

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 738

Segunda-feira - 10 de Abril de 2017

Vitória/ES

Sumário

AMUNES	Baixo Guandu	Marataízes
Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo	Barra de São Francisco	Marechal Floriano
	Boa Esperança 21	Marilândia
	Bom Jesus do Norte	Mimoso do Sul
Consórcios Intermunicipais	Brejetuba	Montanha 34
Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES	Cachoeiro de Itapemirim	Mucurici..... 36
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES 2	Cariacica	Muniz Freire
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES 5	Castelo 21	Muqui
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES	Colatina 23	Nova Venécia
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES 10	Conceição da Barra	Pancas
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES..... 12	Conceição do Castelo	Pedro Canário
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES	Divino de São Lourenço	Pinheiros
Consórcio Público COINTER	Domingos Martins 24	Piúma
Consórcio Público CONDOESTE	Dores do Rio Preto	Ponto Belo
Consórcio Público CONORTE	Ecoporanga 27	Presidente Kennedy..... 37
Consórcio Público Rio Guandu	Fundão	Rio Bananal
	Governador Lindenberg	Rio Novo do Sul
	Guaçuí	Santa Leopoldina
	Guarapari 27	Santa Maria de Jetibá
	Ibatiba	Santa Teresa 37
	Ibiraçu 28	São Domingos do Norte
	Ibitirama	São Gabriel da Palha..... 47
	Iconha	São José do Calçado..... 48
	Irupi	São Mateus
	Itaguaçu	São Roque do Canaã 49
	Itapemirim	Serra 52
	Itarana 28	Sooretama
	Iúna	Vargem Alta
	Jaguaré	Venda Nova do Imigrante 63
	Jerônimo Monteiro	Viana..... 64
	João Neiva 31	Vila Pavão..... 65
	Laranja da Terra..... 33	Vila Valério
	Linhares	Vila Velha
	Mantenópolis	Vitória

Consórcios Intermunicipais

CIM NOROESTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ATO DE RATIFICAÇÃO

Publicação Nº 81137

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 179/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com base legal no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, referente a 1ª Sessão dia 06/04/2017, objetivando a prestação de serviços de saúde constantes nos apêndices de II que integram este instrumento, pela credenciada à população dos municípios consorciados do CIM NOROESTE, em observância ao Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Águia Branca/ES, 07 de abril de 2017

João Batista Regatieri

Presidente da CPL do CIM NOROESTE

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 179/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

RATIFICO a inexigibilidade de licitação do credenciamento por meio de Chamamento Público, com base legal no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, referente a 1ª Sessão dia 06/04/2017, objetivando a prestação de serviços de saúde constantes nos apêndices de II que integram este instrumento, pela credenciada à população dos municípios consorciados do CIM NOROESTE, em observância ao Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Águia Branca/ES, 07 de abril de 2017

Pedro Amarildo Dalmonte

Presidente do CIM NOROESTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ATO DE RATIFICAÇÃO

Publicação Nº 81138

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 180/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com base legal no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, referente a 2ª Sessão dia 06/04/2017, objetivando a prestação de serviços de saúde constantes nos apêndices de II que integram este instrumento, pela credenciada à população dos municípios consorciados do CIM NOROESTE, em observância ao Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Águia Branca/ES, 07 de abril de 2017

João Batista Regatieri

Presidente da CPL do CIM NOROESTE

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 180/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

RATIFICO a inexigibilidade de licitação do credenciamento por meio de Chamamento Público, com base legal no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, referente a 2ª Sessão dia 06/04/2017, objetivando a prestação de serviços de saúde constantes nos apêndices de II que integram este instrumento, pela credenciada à população dos municípios consorciados do CIM NOROESTE, em observância ao Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Águia Branca/ES, 07 de abril de 2017

Pedro Amarildo Dalmonte

Presidente do CIM NOROESTE

RESUMO DA ATA DE APURAÇÃO – 1ª SESSÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

Publicação Nº 81135

ATA DE APURAÇÃO – 1ª SESSÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às oito horas, na sede do Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE, localizado na Av. João Quiuqui, nº 411, centro, Águia Branca - Estado do Espírito Santo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 001/2017 de 27 de janeiro de 2017, composta pelos membros João Batista Regattieri; Ilson Edenes Stocco, Amilton José Trevizani e Ana Angélica Victor Boscaglia Costa, para

procederem à abertura dos envelopes e apuração dos documentos, referente ao processo de Credenciamento através do Chamamento Público Nº 001/2017, processo administrativo – protocolo nº 179/2017, cujo objeto é o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS MUNICÍPIOS DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ÁGUA BRANCA, ALTO RIO NOVO, BAIXO GUANDU, BARRA DE SÃO FRANCISCO, ECOPORANGA, GOVERNADOR LINDENBERG, MANTENÓPOLIS, MARILÂNDIA, PANCAS, SÃO DOMINGOS DO NORTE, SÃO GABRIEL DA PALHA E VILA PAVÃO, INTEGRANTES DO CIM NOROESTE, CONFORME CONSTA NO APÊNDICE II do Edital**, nas especialidades indicadas. Nesta primeira sessão a Comissão Permanente de Licitação atestou a participação das seguintes empresas: **CLIMED – CLÍNICA DE MULTIESPECIALIDADES E DIAGNÓSTICO LTDA. – ME; NORTE LAB ES LTDA. – ME; HELP CONSULT MEDICINA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA. – ME; LAB ALMEIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI – ME e LABORATÓRIO SÃO DOMINGOS DO NORTE LTDA. – ME.** As empresas protocolaram seus envelopes, mas não estavam representadas nesta sessão. À hora marcada, iniciaram-se os trabalhos com a abertura dos envelopes e após examinar a documentação apresentada pelas empresas interessadas no credenciamento, verificou-se o seguinte: **CLIMED – CLÍNICA DE MULTIESPECIALIDADES E DIAGNÓSTICO LTDA. – ME** apresentou Alvará Sanitário vencido (item 5.1 “m” do Edital). **HELP CONSULT MEDICINA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA. – ME** faltou apresentar o Diploma da Drª Julianna Bassetti Bonatto, conforme consta na Declaração de responsabilidade técnica (item 5.1 “j” do Edital); Faltou apresentar cópia do título de especialização da Drª Izadora Marins Gomes, tendo em vista que a mesma está cadastrada no CNES como Fonoaudióloga (item 5.1 “j” do Edital); Faltou apresentar certidão de quitação da Drª Izadora Marins Gomes (item 5.1 “j” do Edital). **LAB ALMEIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI** – Apresentou Alvará de localização/ Prova de Cadastro vencido (item 5.1 “d” e “j” do Edital); Não apresentou Alvará Sanitário (item 5.1 “m” do Edital); Apresentou CNES cujo profissional técnico consta Samara Gonçalves Bezerra, sendo que a Declaração de responsabilidade técnica apresentada pela empresa menciona como responsável técnica a Senhora Silvana Santos de Almeida, não mencionando que a Senhora Samara Gonçalves Bezerra é responsável pela realização dos atendimentos (itens 5.1 “j” e “o” do Edital). Caso a Senhora Samara Gonçalves Bezerra seja a responsável pela realização dos atendimentos, deverão ser apresentados os documentos do item 5.1 “j” do Edital. As demais empresas não mencionadas especificamente, cumpriram com as exigências estabelecidas no Edital, tendo a CPL declarado que estas empresas estão aptas para contratação, na forma da Lei. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, após a leitura e aprovação da ata, a qual vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação presentes ao ato.

João Batista Regatieri

Presidente da CPL

Ilson Edenes Stocco

Membro

Amilton José Trevizani

Membro

Ana Angélica Victor Boscágli Costa

Membro suplente

RESUMO DA ATA DE APURAÇÃO – 2ª SESSÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

Publicação Nº 81136

ATA DE APURAÇÃO – 2ª SESSÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às 13:00 horas, na sede do Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE, localizado na Av. João Quiuqui, nº 411, centro, Águia Branca - Estado do Espírito Santo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº Portaria nº 001/2017 de 27 de janeiro de 2017, composta pelos membros João Batista Regattieri; Ilson Edenes Stocco, Amilton José Trevizani e Ana Angélica Victor Boscágli Costa, para procederem à abertura dos envelopes e apuração dos documentos, referente ao processo de Credenciamento através do Chamamento Público Nº 002/2017, processo administrativo – protocolo nº 180/2017, cujo objeto é o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS MUNICÍPIOS DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ÁGUA BRANCA, ALTO RIO NOVO, BAIXO GUANDU, BARRA DE SÃO FRANCISCO, ECOPORANGA, GOVERNADOR LINDENBERG, MANTENÓPOLIS, MARILÂNDIA, PANCAS, SÃO DOMINGOS DO NORTE, SÃO GABRIEL DA PALHA E VILA PAVÃO, INTEGRANTES DO CIM NOROESTE, CONFORME CONSTA NO APÊNDICE II (REGIÃO METROPOLITANA)**, nas especialidades indicadas. Nesta segunda sessão, a Comissão Permanente de Licitação registrou que nenhuma empresa apresentou envelopes contendo documentação para serem analisadas. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, após a leitura e aprovação da ata, a qual vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação presentes ao ato.

João Batista Regatieri

Presidente da CPL

Ilson Edenes Stocco

Membro

Amilton José Trevizani

Membro

Ana Angélica Victor Boscágli Costa

Membro suplente

RESUMO DA ATA Nº02/2017 DA REUNIÃO CONJUNTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CIM NOROESTE.

Publicação Nº 81134

RESUMO DA ATA Nº02/2017 DA REUNIÃO CONJUNTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CIM NOROESTE.

Às oito horas e trinta minutos (8h30min) do dia vinte e oito do mês de março do ano de dois mil e dezessete, na sede do CIM NOROESTE, Águia Branca/ES, reuniu-se de forma conjunta a Assembléia Geral Ordinária e a Câmara Setorial de Saúde do Consórcio Público da Região Noroeste – Cim Noroeste, estando presentes os prefeitos dos municípios consorciados, os secretários municipais de saúde e os demais convidados, os quais assinaram a lista de presença, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre os assuntos constantes da ordem do dia. O Presidente do Cim Noroeste, Sr. Pedro Amarildo Dalmonte, Prefeito de São Domingos do Norte, deu abertura a reunião agradecendo a presença de todos. Depois passou a palavra ao Diretor Executivo para a leitura da ata da reunião anterior ocorrida em 26/01/2017, tendo a mesma sido lida e aprovada por todos os presentes sem ressalvas. Em seguida foi lida e aprovada à ordem dia proposta na convocação com a inclusão de outros assuntos, que passam a constar da ata na ordem de sua deliberação. Passando para a votação e deliberação dos assuntos constante da Ordem do Dia, foram prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e em seguida, tomadas as seguintes deliberações: **Item 01 – Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre, Balanço Anual e seus anexos referentes ao exercício financeiro de 2016 (com Parecer do Conselho Fiscal):** Feito a leitura do Parecer do Conselho Fiscal nº 01/2017, datado de 23/03/2017, que julgou pela regularidade das contas apreciadas referentes ao terceiro quadrimestres e balanço anual referente ao exercício financeiro de 2016, e recomenda a aprovação da prestação de contas do período apreciado, e em seguida a Assembléia Geral, por unanimidade, acompanhou o parecer do Conselho Fiscal, julgando como regulares a prestação de contas do período acima referido. **Item 02 - Apreciação do relatório de situação da celebração dos contratos de rateio referente ao ano de 2017:** Foi relatado a assembléia que todos os municípios consorciados já celebraram o contrato de rateio para o exercício financeiro em curso, e foi realizada explanação da importância do contrato de rateio para dar cobertura as despesas de manutenção do funcionamento da sede do consórcio e ainda o pagamento dos serviços de saúde, necessitando que os repasses sejam realizados nas datas programadas, sendo aprovado por unanimidade registrar em ata o presente relatório. **Item 03 - Proposta de visita técnica ao consórcio de Minas Gerais, para conhecer a experiência do modelo de governança regional dos serviços de: plantões médicos, transporte sanitário e especialidades médicas:** Após amplo debate foi deliberado por unanimidade pela visita técnica ao consórcio de Betim/MG, por comissão formada por prefeitos e secretários dos municípios consorciados, composta preferencialmente por 06 prefeitos, 06 secretários municipais de saúde, o assessor de gestão do Cim noroeste, o senhor Mauro Estevam e o diretor executivo do consórcio visando conhecer a experiência do modelo de governança regional dos serviços de: plantões médicos, transporte sanitário e especialidades médicas, com objetivo de implantar modelo semelhante de prestação de serviços para a região noroeste, ficando ao encargo do diretor do consórcio fechar a data da visita técnica com a diretoria do consórcio de Betim/MG, bem como contratação das passagens aéreas e serviços de hospedagem. **Item 04 - Proposta de reposição das perdas salariais do quadro de pessoal do Cim Noroeste, referente ao período de fevereiro/2016 a janeiro/2017:** Foi apresentada a proposta de reposição das perdas salariais dos empregados do consórcio no percentual de 6,6607% referente ao período de fev/2016 a Jan/2017, sendo a proposta apresentada aprovada por unanimidade, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017, passando o Anexo II do Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Cim Noroeste a vigor com os valores constantes do anexo único que integra a presente ata. **Item 05 - Apreciação da Prestação de Contas Gerencial referente às atividades do CIM NOROESTE no período de janeiro a março de 2017, bem como o saldo atual dos Municípios Consorciados:** Foi apresentado relatório de atividades do Cim Norte/ES referente ao período de janeiro a março de 2017, demonstrando volume de serviços adquiridos pelos municípios consorciados, custeio da sede do consórcio (despesas administrativas) bem como as demais ações e providências adotadas pela gestão do consórcio, sendo o relatório aprovado por unanimidade pelos presentes. **Item 06 – Outros Assuntos; 06.1 – Proposta de suplementação orçamentária:** Foi esclarecida a necessidade de alteração do quadro de detalhamento de despesas – QDD, a fim de possibilitar a suplementação do valor de R\$ 107.184,00 no elemento de despesas 333.90.39.00 do projeto/atividade 00001.00001.10.122.0001.2.004 – Sistemas de Gestão e Informação em Saúde, por meio da anulação do valor de R\$ 107.184,00 no elemento de despesas 333.90.39.00 do projeto/atividade 0001.00001.10.302.0001.2.001 – Manutenção dos Serviços Médicos e Serviços de Apoio Diagnóstico, visando possibilitar cobrir despesas com serviços do sistema de gestão em saúde, e, após ampla discussão foi aprovado por unanimidade autorizar o presidente do consórcio a proceder ao remanejamento de recursos orçamentários na forma apresentada; **06.2 – Proposta de contratação de prestação de serviços (serviços de digitalização, GED – Sistema de sistema eletrônica de documentos e WORKFLOW – Sistema de gerenciamento de processos):** Foi relatado pelo diretor executivo do Cim Noroeste a solicitação através do ofício recebido de nº 040/2017-GAB/SDN de 06 de março de 2017, do OF./SEMUS/GL/Nº 022/2017 de 15 de março de 2017 e do OF.071/2017 – GAB-PMP/ES, de 29 de março de 2017, da necessidade de contratação para

a prestação de serviços de digitalização, GED – Sistema de gestão eletrônica de documentos e WORKFLOW – Sistema de gerenciamento de processos, visando o atendimento aos municípios consorciados, e, após ampla discussão foi aprovado por unanimidade autorizar o presidente do consórcio a proceder através de realização de processo de licitação para contratação de empresa de prestação dos referidos serviços. **06.3 – Proposta de realização de curso para os técnicos dos municípios consorciados sobre faturamento do SUS:** Foi relatado pelo diretor executivo do Cim Noroeste, sobre a necessidade de realização de um curso de 12 horas sobre Gestão de faturamento do SUS, visando capacitar os técnicos (preferencialmente funcionários efetivos) dos municípios consorciados desta área em uma nova gestão, pois existe um grande número de pessoas novas entrando no sistema, e, após ampla discussão foi aprovado por unanimidade autorizar o diretor executivo do consórcio a realizar a cotação de preços com empresas para realização de uma edição do curso "Gestão de faturamento do SUS", a se realizar no formato "in company" para atender aos municípios consorciados do CIM NOROESTE, que será pago com recursos oriundos do Ministério da Saúde de Educação Permanente que estão aplicados na conta 18848-4 desse consórcio, na agência 833-8 – Banco do Brasil/ES. Se por ventura o valor das cotações do referido curso ultrapassar o valor que está na conta mencionada acima, o restante do pagamento será rateado entre municípios consorciados. Não havendo mais assuntos a tratar, encerrou-se a reunião às 12h 22min., e eu, Amilton José Trevizani – Diretor Executivo do Cim Noroeste lavrei a presente ata, a qual após lida e achada conforme vai assinada por mim e pelo Presidente do consórcio tendo os demais membros presentes assinado a lista de presença.

Pedro Amarildo Dalmonte - Presidente - Amilton José Trevizani - Diretor Executivo

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE PESSOAL DO CIM NOROESTE COM VALORES REAJUSTADOS CONFORME DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE 29/03/2017.

QUADRO DE PESSOAL DO CIM NOROESTE

Cargos	Vagas	Carga Horária	Tipo de cargo	Padrão Remuneratório	Salário
Diretor Executivo da Área de Saúde	01	40h	Cargo de Confiança (C.C. art. 499 da CLT)	A	R\$ 3.976,02
Auxiliar Administrativo	01	40h	Empregado CLT	B1	R\$ 1.785,74
Auxiliar Administrativo	01	40h	Empregado CLT	B2	R\$ 1.136,35
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40h	Empregado CLT	C	R\$ 937,00

CIM NORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ES

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 002-2017

Publicação Nº 81182

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 002/2017

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos especializados e gestão assistencial para atendimento na região de abrangência do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo (CIM NORTE).

Credenciamento: das 08:00 às 08:30 horas do dia 28/04/2017.

Recebimento das Propostas: até às 08:30 horas do dia 28/04/2017.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaocimnorte@hotmail.com ou [site: www.cimnorte.com.br](http://site:www.cimnorte.com.br) ou na sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Nova Venécia de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00, no endereço sito na Av. Vitória, n.º 347 – Centro - Nova Venécia – ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 07/04/2017.

TATIANY DA SILVA PIROLA
PREGOEIRA

REPUBLIÇÃO POR TER SIDO PUBLICADA COM ERRO EM 05/04/2017 A TABELA DE SERVIÇOS MÉDICOS E PROCEDIMENTOS UNIDADE CUIDAR

Publicação Nº 81218

TABELA DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAUDE DO CIM NORTE PARA UNIDADE CUIDAR E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS - 22/03/2017				
ANEXO I - SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICO				
Especialidade	Procedimento	Linha de Cuidado	Local de realização	Valor unit / procedimento
Ginecologia / Pediatria	Consulta Médica Ginecologista	Materno Infantil	Unidade	R\$ 30,00
	Consulta Médica Pediatra	Materno Infantil	Unidade	R\$ 30,00
	Tococardiografia ante-parto	Materno Infantil	Terceirizado na Unidade	R\$ 5,30
	Colposcopia	Materno Infantil	Terceirizado na Unidade	R\$ 12,00
	Exeresse da Zona de Transformação do Colo Uterino	Materno Infantil	Terceirizado na Unidade	R\$ 50,00
	Biópsia do Colo Uterino	Oncologia	Terceirizado na Unidade	R\$ 45,00
Neurologia	Consulta Médica	Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes	Unidade	R\$ 30,00
	Polissonografia	População Geral	Terceirizado Externo	R\$ 285,98
Mastologia	Consulta Médica	Oncologia	Unidade	R\$ 30,00
	Punção Aspirativa de Mama por Agulha Fina	Oncologia	Terceirizado na Unidade	R\$ 80,00
	Punção de Mama por Agulha Grossa	Oncologia	Terceirizado na Unidade	R\$ 80,00
	Biópsia/Exeresse de Nódulo de Mama	Oncologia	Terceirizado na Unidade	R\$ 45,00
Endocrinologia / Outros profissionais de nível superior	Consulta Médica Endocrinologista	Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes	Unidade	R\$ 30,00
	Consulta Nutricionista	Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes	Unidade	R\$ 20,00
	Consulta Enfermeiro	Hipertensão e Diabetes	Unidade	R\$ 20,00
	Biópsia Tireóide	Oncologia	Terceirizado na Unidade	R\$ 115,64
Cardiologia	Consulta Médica	Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes	Unidade	R\$ 30,00
	Eletrocardiograma	Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes	Terceirizado na Unidade	R\$ 10,00
	Teste de Esforço / Teste Ergométrico DIA	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado na Unidade	R\$ 95,00
	Ecocardiografia Transtorácica	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado Externo	R\$ 135,00
	Ecocardiografia Transesofágica	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado Externo	R\$ 437,50
	Monitoramento pelo Sistema holter 24 h (3 canais)	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado Externo	R\$ 98,00
	Ecocardiografia fetal	Materno Infantil	Terceirizado Externo	R\$ 30,00
Angiologia / Cirurgião Vascular	Consulta Médica	Hipertensão e Diabetes	Unidade	R\$ 30,00
	Arteriografia de membros	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado Externo	R\$ 280,80
	Aortografia abdominal	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado Externo	R\$ 182,29
	Aortografia torácica	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado Externo	R\$ 1.000,00
	Flebografia de membros	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado Externo	R\$ 720,00
	Consulta Médica	Hipertensão e Diabetes	Unidade	R\$ 30,00
Oftalmologia	Mapeamento de Retina	Hipertensão e Diabetes	Unidade	R\$ 20,06
	Retinografia	Hipertensão e Diabetes	Unidade	R\$ 24,68
	Tonometria	Hipertensão e Diabetes	Unidade	R\$ 17,17
	Fundoscopia DIA	Hipertensão e Diabetes	Unidade	R\$ 12,99
	Consulta Médica	Hipertensão e Diabetes	Unidade	R\$ 30,00
Otorrinolaringologia	Audiometria tonal limiar	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado na Unidade	R\$ 30,00
	Videolaringoscopia	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado na Unidade	R\$ 60,00
	Potencial evocado auditivo	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado na Unidade	R\$ 50,00
	Consulta Médica Urologista	Oncologia / Materno Infantil	Unidade	R\$ 30,00
Urologia / Nefrologia	Consulta Médica Nefrologista	Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes	Unidade	R\$ 30,00
	Biópsia de Próstata	Oncologia	Terceirizado na Unidade	R\$ 45,00
	Estudo Urodinâmico (Estudo renal dinâmico com ou sem diurético)	Oncologia	Terceirizado Externo	R\$ 500,00
Dermatologia	Consulta Médica	Oncologia	Unidade	R\$ 30,00
	Exeresse de Tumor De Pele e Anexos / Cisto Sebáceo / Lipoma	Oncologia	Terceirizado na Unidade	R\$ 45,00
	Biópsia de Pele e Partes Moles	Oncologia	Terceirizado na Unidade	R\$ 45,00
Gastroenterologia / Proctologia	Consulta Médica Gastroenterologista	Oncologia	Unidade	R\$ 30,00
	Consulta Médica Proctologista	Oncologia	Unidade	R\$ 30,00
	Biópsia Hepática	Oncologia	Terceirizado na Unidade	R\$ 124,16
	Colonoscopia	Oncologia	Terceirizado na Unidade	R\$ 189,00
	Retosigmoidoscopia	Oncologia	Terceirizado na Unidade	R\$ 85,13
	Esofagogastroduodenoscopia	Oncologia	Terceirizado na Unidade	R\$ 120,00
	Densitometria óssea	Materno Infantil	Terceirizado Externo	R\$ 55,00
	Radiografia de Tórax	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado na Unidade	R\$ 12,00
	Mamografia Bilateral (para Rastreamento e Acompanhamento)	Oncologia	Terceirizado na Unidade	R\$ 50,00

Radiologia	Mamografia Unilateral	Oncologia	Terceirizado na Unidade	R\$ 50,00
	Ultrassonografia abdomen total (total para a região)	Oncologia	Terceirizado na Unidade	R\$ 60,00
	Tomografia Computadorizada / Ortopedia (dividido por tronco e membros)	População Geral	Terceirizado Externo	R\$ 139,50
	Ultrassonografia obstétrica	Materno Infantil	Terceirizado na Unidade	R\$ 52,88
	Ultrassonografia obstétrica morfológica	Materno Infantil	Terceirizado na Unidade	R\$ 60,00
	Ultrassonografia com Doppler de Fluxo obstétrica	Materno Infantil	Terceirizado na Unidade	R\$ 60,00
	Ultrassonografia transvaginal com Doppler (mulheres em geral)	Materno Infantil	Terceirizado na Unidade	R\$ 60,00
	Ultrassonografia transvaginal (mulheres em geral)	Materno Infantil	Terceirizado na Unidade	R\$ 55,10
	Ultra-Sonografia Mamária Bilateral	Oncologia	Terceirizado na Unidade	R\$ 60,00
	Ultrassonografia de Tireóide com Doppler	Oncologia	Terceirizado na Unidade	R\$ 83,90
	Ultrassonografia de Tireóide (total para a região)	Oncologia	Terceirizado na Unidade	R\$ 60,00
	Ecodoppler colorido e pulsado de vasos (População geral)	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado na Unidade	R\$ 74,35
	Ecodoppler de carótidas	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado na Unidade	R\$ 74,36
	Ultra-Sonografia De Próstata (Via Abdominal)	Oncologia	Terceirizado na Unidade	R\$ 60,00
	Ultra-Sonografia De Próstata (Via Transretal)	Oncologia	Terceirizado na Unidade	R\$ 60,00
	Ultrassonografia aparelho urinário (sem parâmetro)	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado na Unidade	R\$ 60,00
	Medicina Nuclear	Ressonância	População Geral	Terceirizado Externo
Cintilografia		População Geral	Terceirizado Externo	R\$ 196,96
Oftalmologia	CONSULTA PARA DIAGNÓSTICO/REAVIAÇÃO DE GLAUCOMA (TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA E CAMPIMETRIA)	Oftalmologia	Nas Unidades do Consórcio	
	Administração de medicamentos na atenção especializada por paciente(03.01.10.001-2)			R\$ 101,01
	Fundoscopia (02.11.06.010-0)			
	Tonometria (02.11.06.025-9)			
	Campimetria Computadorizada (02.11.06.003-8)			
	Gonioscopia (02.11.06.011-9)			
	Paquimetria Ultrassônica (02.05.02.002-0)			
	Tomografia de Coerência Óptica (OCT) se necessário			
	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE GLAUCOMA POR FUNDOSCOPIA E TONOMETRIA	Oftalmologia	Nas Unidades do Consórcio	
	Administração de medicamentos na atenção especializada por paciente(03.01.10.001-2)			R\$ 101,01
	Fundoscopia (02.11.06.010-0)			
	Tonometria (02.11.06.025-9)			
	AVALIAÇÃO CIRÚRGICA DE GLAUCOMA	Oftalmologia	Nas Unidades do Consórcio	
	Consulta Médica em Atenção Especializada - Oftalmologista			R\$ 101,01
	Tonometria (02.11.06.025-9)			
	Fundoscopia (02.11.06.010-0)			
	Campimetria Computadorizada (02.11.06.003-8) Se necessário			
	Administração de medicamentos na atenção especializada por paciente(03.01.10.001-2)			
	Retinografia Colorida Binocular (02.11.06.017-8) Se necessário			
	AVALIAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE ESTRABISMO	Oftalmologia	Nas Unidades do Consórcio	
Consulta Médica em Atenção Especializada - Oftalmologista			R\$ 46,46	
Teste Ortóptico (02.11.06.023-2)				
AVALIAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE CATARATA	Oftalmologia	Nas Unidades do Consórcio		
Consulta Médica em Atenção Especializada - Oftalmologista			R\$ 90,91	
Biometria Ultrassônica Monocular (ECO A) (02.11.06.001-1)				
Mapeamento de Retina com Gráfico (02.11.06.012-7)				
Tonometria (02.11.06.025-9)				
Ultrassonografia de Globo Ocular / Órbita (MONOCULAR) ECO B (02.11.06.012-7)				
Administração de medicamentos na atenção especializada por paciente(03.01.10.001-2)				

	AValiação NO DEPARTAMENTO DE CórNEA	Oftalmologia	Nas Unidades do Consórcio	
	Consulta Médica em Atenção Especializada - Oftalmologista			R\$ 53,54
	Administração de medicamentos na atenção especializada por paciente(03.01.10.001-2)			
	Topografia Computadorizada de Córnea (CERATOSCOPIA) (02.11.06.026-7)			
	Paquimetria Ultrassônica (02.05.02.002-0)			
	AValiação NO DEPARTAMENTO DE RETINA	Oftalmologia	Nas Unidades do Consórcio	
	Consulta Médica em Atenção Especializada - Oftalmologista			R\$ 128,98
	Mapeamento de Retina com Gráfico(02.11.06.012-7)			
	Retinografia Colorida Binocular (02.11.06.017-8) - Se necessário			
	Tomografia de Coerência Óptica (OCT) - Se necessário			
	Administração de medicamentos na atenção especializada por paciente(03.01.10.001-2)			
	Retinografia Fluorescente Binocular(02.11.06.018-6)			
	AValiação NO DEPARTAMENTO DE RETINOPATIA DA PREMATURIDADE	Oftalmologia	Nas Unidades do Consórcio	
	Consulta Médica em Atenção Especializada - Oftalmologista			R\$ 242,42
	Administração de medicamentos na atenção especializada por paciente(03.01.10.001-2)			
Oftalmologia BPA	Coleta de Material por Meio de Puncao/Biopsia	Oftalmologia	Nas Unidades do Consórcio	
	Biópsia de conjuntiva (BPA individualizado)			R\$ 34,61
	Biópsia de Córnea (BPA individualizado)			R\$ 57,88
	Biópsia de Esclera (BPA individualizado)			R\$ 57,88
	Biópsia de Pálpebra (BPA individualizado)			R\$ 57,88
	Cirurgia do Aparelho da Visao - Pálpebras e Vias Lacrimais	Oftalmologia	Nas Unidades do Consórcio	
	Drenagem de Abscesso de Pálpebra (BPA individualizado)			R\$ 25,44
	Epilação a Laser (bilateral) (BPA individualizado)			R\$ 50,09
	Epilação de Cílios (bilateral) (BPA individualizado)			R\$ 25,44
	Exerese de Calázio e outras Pequenas Lesões da Pálpebra e Supercílios (unilateral) (BPA individualizado)			R\$ 50,09
	Oclusão de Ponto Lacrimal (unilateral) (BPA individualizado)			R\$ 21,31
	Simblefaroplastia (unilateral) (BPA individualizado)			R\$ 153,40
	Sondagem de Vias Lacrimais (bilateral) (BPA individualizado)			R\$ 42,40
	Sutura de Pálpebras (bilateral) (BPA individualizado)			R\$ 91,58
	Tratamento Cirúrgico de Blefarocalase (bilateral) (BPA individualizado)			R\$ 153,40
	Tratamento Cirúrgico de Triquíase com ou sem enxerto (unilateral) (BPA individualizado)			R\$ 178,08
	Punctoplastia(unilateral) (BPA individualizado)			R\$ 22,26
	Cirurgia do Aparelho da Visão - Corpo Vitreo, Retina, Coróide e Esclera	Oftalmologia	Nas Unidades do Consórcio	
	Fotocoagulação a Laser (APAC)			R\$ 47,70
	Injeção Intra-vitreo(BPA individualizado)			R\$ 66,78
	Sutura de esclera (unilateral) (BPA individualizado)			R\$ 180,20
	Tratamento Cirúrgico de Deiscência de Sutura de Córnea			R\$ 178,08
	Tratamento Cirúrgico de Míase Palpebral (bilateral) (BPA individualizado)			R\$ 26,71
	Vitriólise a Yag Laser (BPA CONSOLIDADO)			R\$ 57,24
	Pan-fotocoagulação de Retina a Laser (corresponde a 4 procedimentos de fotocoagulação a laser. (APAC)			R\$ 190,80

	Cirurgia do Aparelho da Visão - Cavidade Orbitária e Globo Ocular	Oftalmologia	Nas Unidades do Consórcio	
	Injeção Retrobulbar/ Peribulbar			R\$ 33,39
	Tratamento Cirúrgico de Xantelasma(BPA individualizado)			R\$ 133,56
	Cirurgia do Aparelho da Visão - Conjuntiva, Córnea, Câmara Anterior, Iris, Corpo Ciliar e Cristalino	Oftalmologia	Nas Unidades do Consórcio	
	Capsulotomia a Yag Laser (APAC)			R\$ 47,70
	Correção Cirúrgica de Hérnia de Íris			R\$ 289,38
	Exérese de Tumor de Conjuntiva (BPA individualizado)			R\$ 111,30
	Fototrabeculoplastia a Laser (APAC)			R\$ 47,70
	Injeção Subconjuntival/ Subtenoniana			R\$ 16,96
	Iridotomia a Laser (APAC)			R\$ 47,70
	Paracentese de Câmara Anterior			R\$ 91,58
	Recobrimento Conjuntival (BPA individualizado)			R\$ 68,90
	Retirada de Corpo Estranho da Câmara Anterior do Olho (BPA individualizado)			R\$ 311,64
	Retirada de Corpo Estranho da Córnea			R\$ 22,26
	Sutura de Conjuntiva			R\$ 91,58
	Sutura de Córnea			R\$ 183,65
	Tratamento Cirúrgico de Pterígio			R\$ 131,30
Oftalmologia AIH	Clinica Cirúrgica - Serviços Hospitalares SUS Média Complexidade (AIH)	Oftalmologia	Nas Unidades do Consórcio	
	Biópsia de Córnea			R\$ 58,72
	Biópsia de Íris, Corpo Ciliar, Retina, Coróide e Vítreo			R\$ 178,08
	Tratamento de Complicações de Procedimentos Cirúrgicos ou Clínicos			R\$ 116,16
	Correção Cirúrgica (bilateral)			R\$ 158,47
	Correção Cirúrgica de Epicanto e Elecanto			R\$ 167,00
	Extirpação de Glândula Lacrimal			R\$ 287,68
	Reconstituição de Canal Lacrimal (unilateral)			R\$ 326,48
	Reconstituição Parcial da Pálpebra com Tarsorrafia (bilateral)			R\$ 236,38
	Sondagem de Canal Lacrimal sob Anestesia GL (bilateral)			R\$ 118,24
	Sutura de Pálpebras (bilateral)			R\$ 78,44
	Correção Cirúrgica de Estrabismo (ACIMA DE 2 MÚSCULOS HIPERTROPIAS)			R\$ 706,31
	Correção Cirúrgica de Estrabismo (ATÉ 2 MÚSCULOS)			R\$ 609,50
	Biópsia de Tumor Intra-ocular			R\$ 42,40
	Retinopexia com Introflexão Escleral			R\$ 534,24
	Sutura de Escleras			R\$ 147,34
	Drenagem de Hemorragia de Coróide			R\$ 239,56
	Correção Cirúrgica de Lagoftalmo			R\$ 179,19
	Enucleação de Globo Ocular			R\$ 188,68
	Evisceração de Globo Ocular			R\$ 267,12
	Transplante de Periósteo em Escleromalácia			R\$ 717,62
	Tratamento de Ptose Palpebral			R\$ 303,19
	Capsulectomia Posterior Cirúrgica			R\$ 155,82
	Ciclocrioculação/Diatermia (= ENDODIATERMIA)			R\$ 256,52
	Ciclodíalise			R\$ 181,26
	Implante de Prótese Anti-glaucomatosa*			R\$ 392,20
	Recobrimento Conjuntival			R\$ 68,90
	Reconstituição de Fórnix Conjuntival			R\$ 256,52
	Trabectulectomia(cirurgia fistulizante antiglaucomatosa)			R\$ 585,12
	Tratamento Cirúrgico de Glaucoma Congênito			R\$ 584,06
	Tratamento Cirúrgico de Deiscência de Sutura de Córnea			R\$ 133,56
	Explante de Lente Intra- ocular LIO			R\$ 481,24
	Reposicionamento de Lente Intra-ocular			R\$ 178,08
	Facectomia c/ Implante de Lente Intra-ocular			R\$ 496,24
	Facectomia s/ Implante de Lente Intra-ocular			R\$ 460,04
	Facoemulsificação c/ Implante de Lente intra-ocular Rígida			R\$ 496,24
	Implante Intraestromal			R\$ 583,00
	Implante Secundário de Lente Intra-ocular LIO			R\$ 517,60

Procedimentos Cirurgicos	Cirurgia do Aparelho da Visao - Conjuntiva, Córnea, Câmara Anterior, Iris, Corpo Ciliar e Cristalino	Oftalmologia	Nas Unidades do Consórcio	
	Facoemulsificação c/ Implante de Lente Intra-ocular Dobrável			R\$ 496,24
	Cirurgia de Catarata Congênita			R\$ 424,00
	Substituição de Lente Intra-ocular			R\$ 505,05
Ortopedia	Consulta Médica	Ortopedia	Nas Unidades do Consórcio	R\$ 30,00

ANEXO II - SERVIÇOS LABORATORIAIS

Especialidade	Procedimento	Linha de Cuidado	Local de realização	Valor unit / procedimento
Exames Laboratoriais	Análise Caracteres Físicos, Elementos e Sedimento Urina	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado Externo	R\$ 3,70
	Bilirrubina total e frações	Materno Infantil	Terceirizado Externo	R\$ 2,01
	Biópsia dos tecidos moles da boca	Oncologia	Terceirizado Externo	R\$ 45,00
	Clearance de creatinina	Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes	Terceirizado Externo	R\$ 3,51
	Clearance de uréia	Materno Infantil	Terceirizado Externo	R\$ 3,51
	Determinação de Curva glicêmica (duas dosagens)	Materno Infantil	Terceirizado Externo	R\$ 3,63
	Dosagem de Ácido úrico	Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes	Terceirizado Externo	R\$ 1,85
	Dosagem de Antígeno Prostático Específico (PSA)	Oncologia	Terceirizado Externo	R\$ 16,42
	Dosagem de Colesterol HDL	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado Externo	R\$ 3,51
	Dosagem de Colesterol Total	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado Externo	R\$ 1,85
	Dosagem de Creatinina	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado Externo	R\$ 1,85
	Dosagem de Desidrogenase láctica	Materno Infantil	Terceirizado Externo	R\$ 3,68
	Dosagem de Glicose	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado Externo	R\$ 1,85
	Dosagem de Hemoglobina Glicosilada DIA	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado Externo	R\$ 7,86
	Dosagem de Hormônio Tiroestimulante (TSH) HÁ	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado Externo	R\$ 8,96
	Dosagem de Microalbumina na Urina	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado Externo	R\$ 8,12
	Dosagem de Potássio	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado Externo	R\$ 1,85
	Dosagem de Proteínas (Urina 24 Horas)	Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes	Terceirizado Externo	R\$ 2,04
	Dosagem de Triglicerídeos	Hipertensão e Diabetes	Terceirizado Externo	R\$ 3,51
	Exame Anátomo-Patológico do Colo Uterino - Biópsia	Oncologia	Terceirizado Externo	R\$ 45,00
	Exame Anátomo-Patológico do Colo Uterino - Peça Cirúrgica	Oncologia	Terceirizado Externo	R\$ 50,00
	Exame Citopatológico de Mama	Oncologia	Terceirizado Externo	R\$ 30,00
	Pesquisa de sangue oculto nas fezes - MAC (encaminhamento para a APS)	Oncologia	Terceirizado Externo	R\$ 1,65
	Teste do suor (fibrose cística)	Materno Infantil	Terceirizado Externo	R\$ 150,00
	Transaminase glutâmico oxalacética (TGO)	Materno Infantil	Terceirizado Externo	R\$ 2,01
	Transaminase glutâmico pirúvica (TGP)	Materno Infantil	Terceirizado Externo	R\$ 2,01
	Urocultura	Materno Infantil	Terceirizado Externo	R\$ 32,00
	Exame Anatomopatológico de Mama – Biópsia	Oncologia	Terceirizado Externo	R\$ 45,00
	Exame Anatomopatológico de Mama - Peça Cirúrgica	Oncologia	Terceirizado Externo	R\$ 50,00

CIM POLINORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ES

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/201

Publicação Nº 81123

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2015

Contrato Administrativo: 004/2015

Ref.: Chamamento Público – Credenciamento (Processo 033/2015 – Inexigibilidade nº 001/2015)

Objeto: Credenciamento de novos exames

Contratante: Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE

Contratado: LADEPAF- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 01101.1012200012.001 - Manutenção dos Serviços Médicos e serviços de Apoio Diagnóstico. Elemento de despesa: 333.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data Aditivo: 06/04/2017

Amparo Legal: art. 25 da Lei nº 8.666/1993.

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE Nº 003/2017

Publicação Nº 81110

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE Nº 003/2017**Modalidade da Licitação:** Inexigibilidade (Chamamento Público – Credenciamento)**Base Legal:** Art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93**Processo de Licitação nº:** 034/2015,**Contratantes:** CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE (CNPJ n.º 02.618.132.0001-07) e, MORAES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME (CNPJ sob o Nº 23.780.856/0001-22)**Objeto:** prestação de serviços complementares na área da saúde, consubstanciados na realização de consultas médicas e exames especializados, por profissionais habilitados nas respectivas áreas delineadas no Apêndice II do Edital que deu origem à contratação;**Valor:** conforme tabela CIM POLINORTE;**Vigência:** de 06 de Abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017;**Dotação Orçamentária:**

Projeto/Atividade: 01101.1012200012.001 - Manutenção dos Serviços Médicos e serviços de Apoio Diagnóstico. Elemento de despesa: 333.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 06 de Abril de 2017**Eduardo Marozzi Zanotti****Presidente do Cim Polinorte****EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2015**

Publicação Nº 81107

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2015**Contrato Administrativo:** 081/2015**Ref.:** Chamamento Público – Credenciamento (Processo 034/2015 – Inexigibilidade nº 002/2015)**Objeto:** Inclusão de procedimento ao objeto dos Serviços.**Contratante:** Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE**Contratado:** INTERMÉDICA SANTA MARIA S/S**Dotação orçamentária:**

Projeto/Atividade: 01101.1012200012.001 - Manutenção dos Serviços Médicos e serviços de Apoio Diagnóstico. Elemento de despesa: 333.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data Aditivo: 06 de Abril de 2017**Amparo Legal:** art. 25 da Lei nº 8.666/1993.**RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE Nº 003/2017**

Publicação Nº 81120

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE Nº 003/2017

Modalidade da Licitação: Inexigibilidade (Chamamento Público – Credenciamento)Art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93**Processo de Licitação nº:** 033/2015,**Contratantes:** CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE (CNPJ n.º 02.618.132.0001-07) e o MARTHA MARIA RAASCH-ME (CNPJ sob o nº 07.882.342/0001-21)**Objeto:** prestação de serviços complementares na área da saúde, consubstanciados na coleta, realização e distribuição de exames de Análises Clínicas constante do Apêndice II do Edital que deu origem à contratação;

Valor: conforme tabela CIM POLINORTE;

Vigência: no período de 12 meses;**Dotação Orçamentária:****Projeto/Atividade:** 01101.1012200012.001 - Manutenção dos Serviços Médicos e serviços de Apoio Diagnóstico. Elemento de despesa: 333.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**Data da Assinatura: 04 de Abril de 2017****Eduardo Marozzi Zanotti****Presidente do Cim Polinorte****RESUMO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE Nº 001/2017**

Publicação Nº 81108

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE Nº 001/2017**Modalidade da Licitação:** Inexigibilidade (Chamamento Público – Credenciamento)**Base Legal:** Art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93**Processo de Licitação nº:** 034/2015,**Contratantes:** CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE (CNPJ n.º 02.618.132.0001-07) e, CLINICA MEDICA AGUILAR SS-ME (CNPJ Sob Nº 10.978.431/0001-80).**Objeto:** prestação de serviços complementares na área da saúde, consubstanciados na realização de consultas médicas e exames especializados, por profissionais habilitados nas respectivas áreas delineadas no Apêndice II do Edital que deu origem à contratação;

Valor: conforme tabela CIM POLINORTE;

Vigência: de 06 de Abril a 31 de dezembro de 2017;

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 01101.1012200012.001 - Manutenção dos Serviços Médicos e serviços de Apoio Diagnóstico. Elemento de despesa: 333.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 06 de abril de 2017

Eduardo marozzi zanotti

Presidente do Cim Polinorte

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE Nº 002/2017

Publicação Nº 81109

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE Nº 002/2017

Modalidade da Licitação: Inexigibilidade (Chamamento Público - Credenciamento)

Base Legal: Art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93

Processo de Licitação nº: 034/2015,

Contratantes: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE (CNPJ n.º 02.618.132.0001-07) e, FERNANDO GABURRO MARANGONHA ME (CNPJ sob o Nº 24.074.543/0001-11)

Objeto: prestação de serviços complementares na área da saúde, consubstanciados na realização de consultas médicas e exames especializados, por profissionais habilitados nas respectivas áreas delineadas no Apêndice II do Edital que deu origem à contratação;

Valor: conforme tabela CIM POLINORTE;

Vigência: de 06 de Abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017;

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 01101.1012200012.001 - Manutenção dos Serviços Médicos e serviços de Apoio Diagnóstico. Elemento de despesa: 333.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 06 de Abril de 2017

Eduardo Marozzi Zanotti

Presidente do Cim Polinorte

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE Nº 004/2017

Publicação Nº 81118

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE Nº 004/2017

Modalidade da Licitação: Inexigibilidade (Chamamento Público - Credenciamento)

Base Legal: Art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93

Processo de Licitação nº: 034/2015,

Contratantes: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE (CNPJ n.º 02.618.132.0001-07) e, E D SERAFIM SAÚDE -ME, (CNPJ sob o nº 22.530.334/0001-00)

Objeto: prestação de serviços complementares na área da saúde, consubstanciados na realização de consultas médicas e exames especializados, por profissionais habilitados nas respectivas áreas delineadas no Apêndice II do Edital que deu origem à contratação;

Valor: conforme tabela CIM POLINORTE;

Vigência: de 06 de Abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017;

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 01101.1012200012.001 - Manutenção dos Serviços Médicos e serviços de Apoio Diagnóstico. Elemento de despesa: 333.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 06 de Abril de 2017

Eduardo Marozzi Zanotti

Presidente do Cim Polinorte

CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL DO ES

ATA Nº 01/2017 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL

Publicação Nº 81185

ATA Nº 01/2017 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL

Aos quatorze (14) dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete na sede do consórcio em Mimoso do Sul, no Estado do Espírito Santo, às treze horas (13:00h), realizou-se a reunião Extraordinária da Câmara Setorial de Saúde

do CIM Polo Sul/ES, estando presentes os secretários (as) dos municípios consorciados e demais convidados, os quais assinaram a lista de presença, tendo a reunião o objetivo de deliberação sobre os assuntos constantes da ordem do dia. O coordenador da Câmara Setorial de Saúde do Consórcio, o Sr. José Maria Justo, procedeu à abertura da reunião agradecendo a presença de todos. Passou então para a votação e deliberação dos assuntos constantes da ordem do dia, tendo sido prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e tomadas às seguintes deliberações: **Item 01 – Proposta**

de Inclusão na Tabela Unificada do CIM Polo Sul dos Serviços de Odontologia e seus Respectivos Valores:

Foi apresentado a pedido da Secretária de Saúde de Mimoso do Sul/ES, Sr.^a Bruna Moreno Brum Torres uma relação de serviços odontológicos com descrição do material e serviços e, após ampla discussão, **não foi** aprovado os valores dos procedimentos odontológicos do respectivo relatório apresentado, sendo aprovado que o Secretário de Saúde de Castelo/ES Sr. João Fernando Passamani enviará ao Consórcio a tabela dos procedimentos CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) com os respectivos valores tabela do Sistema Único de Saúde "SUS" e logo após encaminharemos aos prestadores de serviços para realização de orçamento, não obtendo êxito neste processo de orçamentos, os procedimentos serão incluídos na tabela do CIM Polo Sul com valores de duas (2) tabelas do Sistema Único de Saúde "SUS" e, assim prosseguir com os trabalhos, e logo após, o encaminhamento a reunião da Assembleia Geral que será no dia 24/03/2017, sendo aprovado por unanimidade. **Item 02 – Proposta de Revisão de Valores Sessões de Fisioterapia e Psicologia:** Foi esclarecido aos presentes, que no ano de 2016 no decorrer do Chamamento Público 2016, verificou-se que não existia na tabela do CIM Polo Sul, sessões de fisioterapia, somente a consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada de fisioterapeuta para suprir as necessidades dos municípios consorciados. Foram realizados orçamentos para inclusão das sessões de fisioterapia e psicologia e seus respectivos valores na tabela Unificada do CIM Polo Sul. A equipe deste Consórcio procedeu com a solicitação de orçamentos junto aos prestadores de Serviços de Saúde e Valores praticados pelos Consórcios do Estado do Espírito Santo e, ao finalizar o trabalho foi apresentado relatórios com valores e a base de cálculos aos secretários (as) de Saúde na reunião que aconteceu no dia 20/10/2016 para concluir os trabalhos e incluir os procedimentos na Tabela Unificada do CIM Polo Sul. Foi aprovado por unanimidade na referida reunião incluir os valores da tabela do Sistema Único de Saúde "SUS". Com a inviabilidade de conseguir credenciar as sessões de fisioterapia o Secretário de Jerônimo Monteiro/ES e Coordenador da Câmara Setorial de Saúde, Sr.^o. José Maria Justo apresentou a proposta de um valor único de R\$ 12,00 (doze reais) para todas as sessões de fisioterapia e RPG (reeducação Postural Global), assim, aprovado por todos encaminhar ao conhecimento da Assembleia Geral. Em relação às sessões de psicologia foi verificado junto aos técnicos e psicólogos que não existe sessões de psicologia e sim, consultas, ou seja, cada consulta gera outra consulta e não sessões, esclarecendo ainda, que na tabela do CIM Polo Sul já existe a consulta de psicologia. Assim, retificando a decisão da última reunião acima citado, e após esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade. **Item 03 – Proposta de Inclusão de Cirurgias Geral eletiva e cirurgias ortopédicas e seus respectivos valores:** Foi apresentado a pedido da Secretária de Saúde de Muqui/

ES Sr.^a Claudia Batista Ferreira relação de cirurgias geral eletiva e cirurgias ortopédicas com respectivos valores, não sendo aprovados os respectivos valores apresentados, e após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade enviar proposta aos prestadores de serviços com valor de (1) uma tabela e (0,5) meia do Sistema Único de Saúde "SUS" e, após este trabalho encaminhar a Assembleia Geral do CIM Polo Sul. Não havendo mais assuntos a tratar, o Coordenador da Câmara Setorial de saúde do CIM Polo Sul, declarou encerrada a reunião às 16:20 h, e eu, Katiúscia Scarpini Pavão, diretora executiva do CIM Polo Sul/ES lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelo Coordenador da Câmara Setorial de Saúde, tendo os demais presentes assinados a lista de presença.

José Maria Justo

Secretário de Saúde do Município de Jerônimo Monteiro/ES
Coordenador da Câmara Setorial de Saúde do CIM Polo Sul

Katiúscia Scarpini Pavão

Diretora Executiva do CIM Polo Sul

PORTARIA CIM POLO SUL- Nº 02 P DE 07 DE ABRIL DE 2017 - NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO

Publicação Nº 81216

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 02 – P, 07 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia Comissão de Licitação, Pregoeiro e respectiva equipe de apoio para realização de licitações do CIM POLO SUL, e dá outras providências.

O Presidente do CIM POLO SUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de consórcio público,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Pregoeira do CIM POLO SUL e respectiva equipe de apoio para realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, na forma abaixo:

- **Pregoeira:** ADILMA PONTES BORGES – Servidora do Município de Mimoso do Sul/ES, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 26-007.752.267;

- **Equipe de Apoio:** CLEONICE MACHADO RODRIGUES - Servidora do Município de Castelo/ES, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 005.303.597-66;

MÁRCIO MANHÃES MOTTA - Servidor do Município de Apia-
cá/ES, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 079.267.507-00;

DIEGO PEREIRA RANGEL - Servidor do Município de
Bom Jesus do Norte/ES, INSCRITO NO CPF SOB O Nº
099.273.847-42.

Art. 2º - A comissão de que trata esta portaria observará
no que couber, as disposições das leis federais 10.520/02,
8.666/93, 11.107/2005 e Dec. Federal 6.017/2007.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua as-

sinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES (ES), 07 de Abril de 2017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Presidente do CIM POLO SUL

Água Doce do Norte

PREFEITURA

PORTARIA 230.2017

Publicação Nº 81219

PORTARIA Nº. 230/2017

"Localiza Servidor"

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do
Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) - Localizar o (a) Servidor (a) Sr. (a) **Marilza
Vieira de Oliveira**, brasileiro (a), casado (a), portador do
CPF 097.168.027-22 e CTPS 035.633/0009 ES, ocupante
do Cargo de Servente Escolar, Carreira I, Classe G, junto
a Secretaria Municipal de Assistência Social, neste Muni-
cípio.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º) -. Feitas às comunicações legais, Registre-se, Pu-
blique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Nor-
te, Estado do Espírito Santo, aos 07 dias do mês de
abril do ano de 2017 – 29º Ano de sua Emancipação
Política e Administrativa.**

Paulo Marcio Leite Ribeiro
Prefeito Municipal

Marcelo Leite Ribeiro
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA 231.2017

Publicação Nº 81220

PORTARIA Nº. 231/2017

"Localiza Servidor"

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do
Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) - Localizar o (a) Servidor (a) Sr. (a) **Elierge
de Carvalho**, brasileiro (a), casado (a), portador do CPF
031.578.747-30 - RG 7.029.202 - SSP/ES, ocupante do
Cargo de Servente Escolar, Carreira I, Classe G, junto a
Secretaria Municipal de Finanças, neste Município.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º) -. Feitas às comunicações legais, Registre-se, Pu-
blique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Nor-
te, Estado do Espírito Santo, aos 07 dias do mês de
abril do ano de 2017 – 29º Ano de sua Emancipação
Política e Administrativa.**

Paulo Marcio Leite Ribeiro
Prefeito Municipal

Marcelo Leite Ribeiro
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA 232.2017

Publicação Nº 81222

PORTARIA Nº. 232/2017**"Localiza Servidor"**

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) – Localizar o (a) Servidor (a) Sr. (a) Marilda de Oliveira, brasileiro (a), casado (a), portador do CPF 031.576.597-66 – RG 1184939 – SSP/MG, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Carreira I, Classe C, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI neste Município.

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º) – Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Paulo Marcio Leite Ribeiro**Prefeito Municipal****Marcelo Leite Ribeiro****Secretaria Municipal de Administração****Alto Rio Novo****PREFEITURA****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**

Publicação Nº 81141

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

O MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO - ES, através da Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino neste Município, durante aproximadamente 206 (duzentos e seis) dias letivos no ano de 2017 e 2018 (conforme calendário escolar de cada rede), acordo com os roteiros e veículos especificados no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Abertura dos envelopes das propostas e documentações dar-se-ão em sessão pública às 13h00min do dia 25/04/2017.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

a) Gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo – ES, à Rua Paulo Martins, Nº 266 – Santa Bárbara, ou ainda, pela internet no site www.altorionovo.es.gov.br.

b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo - ES, sito à Rua Paulo Martins, Nº 266 – Santa Bárbara – Alto Rio Novo – ES ou pelo telefone nº (027) 3746-1744.

Alto Rio Novo – ES, 07 de Abril de 2017.

VALÉRIA CRISTIANI BUZZATO

Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

Publicação Nº 81131

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000200/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

Eu, **LUIZ AMÉRICO BOREL**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, após analisar todo o processo licitatório, modalidade Tomada de Preços sob nº 001/2017, diante do relatório da CPL, homologo-o adjudicando seu objeto à empresa **EXATUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA EPP – R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)** mensais e Totalizando **R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)** para 10 (dez) meses, pois em tudo satisfaz a Lei.

Diante disso, AUTORIZO a CPL estar convocando o representante legal da empresa acima mencionada para assinatura do contrato de prestação de serviços especializados de assessoria em contabilidade Aplicada ao Setor Público, para atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, em atendimento às necessidade da Secretaria Municipal de Administração do Município de Alto Rio Novo – ES, objeto da Tomada de Preços 001/2017 e bem como o posterior empenho.

Alto Rio Novo - ES, 07 de abril de 2017.

LUIZ AMÉRICO BOREL

Prefeito Municipal

Anchieta

PREFEITURA

13º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 044 2007

Publicação Nº 81203

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2007

Locatário: Munic. de Anchieta

Locador: Danilo Ferreira Rocha

Objeto: Prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses.

O valor Global do presente Termo Aditivo é R\$ 28.542,84 (vinte e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Processo: 211/2017

OBS: Publicado no mural da Prefeitura com base no art. 82 da Lei Orgânica Municipal.

1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003 2016

Publicação Nº 81145

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º Termo Aditivo ao Contrato De Prestação De Serviços Nº 003/2016

Contratante: Munic. de Anchieta

Contratada: Globo Prestação de Serviços de Limpeza LTDA
Objeto: Prorrogação de vigência de prazo por mais 12(doze) meses, e reajuste de 4,6940% com base no INPC .

Valor Global do Aditivo: R\$ 2.575.336,80 (dois milhões quinhentos e setenta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Processo: 1841/2016

Obs. Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Anchieta conforme Artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Anchieta.

Aracruz

PREFEITURA

1º TERMO ADITIVO CONT.22/2017

Publicação Nº 81164

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 22/2017

Processo nº 2.558/2017.

Partes: Município de Aracruz - ES, e a Empresa MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**Objeto:** O presente instrumento tem por incluir a nota de empenho ao contrato inicial, a qual segue abaixo:**PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.361.0012,1,0069.**FONTE DE RECURSOS:** 6.108.0008.

ELEMENTO DE DESPESAS:

4.4.90.52.00.

NÚMERO DE EMPENHO: 535/2017.**DATA DE EMPENHO:** 30/03/2017.**VALOR:** R\$168.000,00**Ratificação:** Ficam as demais cláusulas constantes do Contrato Originário ratificadas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo.**Data da assinatura:** 06/04/2017.

Aracruz/ES, 07 de abril de 2017

Ilza Rodrigues Realli
Secretária de Educação

1º TERMO ADITIVO CONVÊNIO ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ- CONVÊNIO 032/2016 - PROCESSO 12.102/2016

Publicação Nº 81132

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 032/2016

PROCESSO Nº 12.102/2016

CONCEDENTE: Município de Aracruz - ES**CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**OBJETO:** Tem por finalidade prorrogar o prazo estipulado na Cláusula Sexta do Convênio de Cooperação Financeira, pelo período de **02 (dois) meses, contados a partir de 31/03/2017.**

RATIFICAÇÃO: Ficam as demais cláusulas constantes no Contrato plenamente ratificadas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

Data da Assinatura: 29 de março de 2017.

Aracruz-ES, 07 de abril de 2017

Rosilene Filipe dos Santos Matos
Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

Decreto nº 32.065, de 01/01/2017

3º TERMO ADITIVO CONT.182/2015

Publicação Nº 81177

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2015

Processo nº 15.509/2014.

Contratante: Município de Aracruz - ES, representado pela Secretária de Educação de Educação.

Contratada: LOFT INTERIORES ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP.

Prazo: Aditar o prazo de execução em mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 28/03/2017, bem como o prazo de vigência contratual em mais 166 (cento e sessenta e seis) dias, contados de 11/05/2017, sem qualquer acréscimo de valor ou ônus ao Município pelo período de prorrogação.

Ratificação: Ficam as demais cláusulas constantes no Contrato Originário plenamente ratificadas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

Data da assinatura: 27/03/2017.

Aracruz/ES, 07 de abril de 2017.

Acácia Gleci do Amaral Teixeira
Secretária de Educação

AVISO ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 127/2016

Publicação Nº 81230

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 127/2016

Processo nº 10.828/2016

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (lanches).

A Secretária de Educação torna público aos interessados que acolhe o parecer jurídico acostado as folhas 297/301 do processo supracitado e **DETERMINA A ANULAÇÃO** do Pregão Eletrônico SRP nº 127/2016 em razão da ausência prévia de parecer que aprovasse a minuta de edital. Conforme disposição da súmula 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e as disposições contidas no art. 38, parágrafo Único, da Lei 8.666/93. Fica assim assegurado aos interessados à ampla defesa e o contraditório.

Aracruz/ES, 07 de Abril de 2017

Ilza Rodrigues Realli
Secretaria de Educação

DECRETO Nº 32575

Publicação Nº 81166

DECRETO Nº 32.575, DE 31/03/2017.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº. 3957/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a rescindir o contrato de trabalho da Senhora TATIANA DOS SANTOS CAMPOS, Matrícula nº 14346, da Função de AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL, a partir de 04/04/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 31de Março de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

LUIS CLAUDIO GOMES SOUTO
Secretário de Saúde

DECRETO Nº 32582

Publicação Nº 81167

DECRETO Nº. 32.582, DE 04/04/2017.

PRORROGA CONTRATO DE ESTAGIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 11.788/2008, LEI MUNICIPAL Nº. 3.265, DE 23/12/2009 E DECRETO Nº 21.218, DE 09/08/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência Recursos Humanos – GRH - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz,, autorizada a PRORROGAR o término da contratação dos estagiários abaixo descritos, conforme Memorando - GRH Nº 486 /2017:

MAT.	NOME	PRORROGAR	
		DE	ATÉ
28317	Carlos Rogério Sacramento da Silva Minarini	01/03/2017	28/02/2018
28610	Matheus Campos Vieira	01/04/2017	31/03/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as respectivas datas de prorrogação constantes no art.1º deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Abril de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

EDMILSON MOULIN FERREIRA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 32587

Publicação Nº 81170

DECRETO Nº 32.587, DE 04/04/2017.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 2.994, DE 15/02/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a rescindir o contrato de trabalho, a pedido, das Senhoras abaixo descritas:

Nome	Mat	Secretaria	A partir	Processo
Rita Inês Barbieri Fernandes	-	SEMED	28/03/2017	4059/17
Regina Aparecida de Souza Barth	27053	SEMSA	05/04/2017	4024/17
Aline Ferreira	28283	SEMED	05/04/2017	4062/17

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data correspondente a cada profissional constante no art.1º deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Abril de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32588

Publicação Nº 81169

DECRETO Nº 32.588, DE 05/04/2017.

DESIGNA MEMBRO EM SUBSTITUIÇÃO PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARACRUZ – CMASA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO XIX, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas as senhoras abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Aracruz – CMASA, em substituição aos membros titulares e suplentes Jaiane Loureiro da Silva Martins e Maria de Fátima Furtado Nunes, representantes titular e suplente da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho – SEMDS, nomeadas através do Decreto nº 31.668 de 22/09/2016, conforme Memorando SEMDS nº 019/2017.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	CONSELHEIROS
Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho – SEMDS	Titular: Mayani Emanoelly Gardi Januário Suplente: Jaiane Loureiro da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de Abril de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32590

Publicação Nº 81168

DECRETO Nº 32.590, DE 05/04/2017.

RETIFICA DECRETO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 32.555, de 29/03/2017, referente a exoneração da Senhora WERICA COELHO PEREIRA, saber:

ONDE SE LÊ:

MATRÍCULA
26216

LEIA-SE:

MATRÍCULA
26683

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/03/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de Abril de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 112

Publicação Nº 81175

PORTARIA Nº 112, DE 05/04/2017.

AUTORIZA A TÍTULO PRECÁRIO O USO DE ÁREA PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO DISPOSTO DO ART. 57, IV, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ E A LEI Nº 3.422, DE 27/04/2011, ARTIGO 1º E 2º DO DECRETO Nº 30.173, DE 05/10/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a título precário, o uso do Espaço da Quadra Poliesportiva da Escola Abílio Correia de Amorim, situada no Bairro São Marcos – Aracruz/ES, ao requerente Igreja Congregacional Jesus é Vida, através de seu representante Sr. Juvenilson de Souza Chaves, para realização do evento "Festividade da Igreja", que acontecerá no período de 14/04 a partir das 16h até o dia 16/04/2017, conforme Processo nº 3337/17.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

- I- Promover todos os atos necessários para a conservação do imóvel que ficará à disposição do usuário;
- II- Devolver o bem público nas condições em que recebeu, promovendo a limpeza do local após o evento;
- III- Proporcionar segurança ao público presente nos eventos e em seu entorno;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de Abril de 2017.

EDMILSON MARTINS SCHWENCK
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 14340

Publicação Nº 81171

PORTARIA Nº 14.340, DE 05/04/2017.

NOMEIA AGENTE PPA PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE APOIO ÀS AÇÕES DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898 /2006, ALTERADA PELA LEI Nº 3.529, DE 13/12/2011, ART. 5º.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora LIDIANE ALVES PEREIRA RAMPINELLI, Matrícula 184, para função de Agente PPA como representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, para compor a Comissão Permanente de Apoio às Ações de Elaboração e Acompanhamento do Plano Plurianual – PPA e da Lei Orçamentária Anual – LOA, nomeada através da Portaria nº. 14.180, de 25/01/2017, conforme Ofício nº 081/2017/SAAE-ARA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de Abril de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Publicação Nº 81232

PROCESSO Nº: 3.276/2017

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO "LAR SÃO JOSE"- RAIOS DE LUZ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Trata-se de processo destinado a celebrar Termo de Fomento com a Entidade Associação "Lar São Jose"- Raio de Luz, nos termos da Lei 13.019/2014, com redação dada pela Lei 13.204/2015, sem realização prévia de chamamento público.

O processo fora encaminhado à Procuradoria-Geral do Município, para análise e parecer sobre o procedimento.

Em parecer fundamentado acostado aos autos, a Procuradoria-Geral opina no sentido de que é inexigível o chamamento público, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, **haja vista as condições preceituadas no mencionado inciso terem sido preenchidas na Lei Orçamentária Anual de nº 4.096/2016, cujo anexo prevê a Entidade como beneficiária de subvenções.**

Ante o exposto, e considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria Geral e, por via de consequência **RATIFICO a Inexigibilidade de chamamento público publicadas nas datas de 22 e 23 de março de 2017** no Diário Oficial dos Municípios e no site desta Municipalidade.

Atendendo ao que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, determino que seja publicado na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, **a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**

Publique-se.

Aracruz/ES, 07 de abril de 2017.

Rosilene Filipe dos Santos Matos

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

Decreto nº 32.065 de 01/01/2017

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº001/2017

Publicação Nº 81234

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017

Processo nº 3276/2017

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de Aracruz, representado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO LAR SÃO JOSE- RAI0 DE LUZ

Objeto: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica, destinados a crianças e adolescentes de 06 a 15 anos em situação de vulnerabilidade e risco social, usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) na "Associação Lar São Jose", integrante da Rede de Serviços Básicos referenciados ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do Distrito de Jacupemba

Vigência: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/12/2017

Data da assinatura: 07 de abril de 2017

Aracruz/ES, 07 de abril de 2017.

Rosilene Filipe dos Santos Matos

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

Decreto nº 32.065, de 01/01/2017

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ

CONTRATO Nº 25/2017

Publicação Nº 81139

CONTRATO Nº 25/2017 PROCESSO Nº 74/2016

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES

Contratada: Antônio Vieira Simões e CIA LTDA

Objeto: Locação de 01 caminhão Pipa traçado, para transportar água potável, com bomba e motorista, com capacidade de 20.000 litros, com mangote de 40 metros por 1 mês.

Valor mensal: R\$ 31.499,16.

Vigência: 07/04/2017 a 06/05/2017

Wagner José Elias Carmo

Diretor Geral Interino do SAAE

Boa Esperança

PREFEITURA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - REABERTURA

Publicação Nº 81126

AVISO DE LICITAÇÃO

REABERTURA

O **Município de Boa Esperança/ES**, através de seu Pregoeiro, no cumprimento das Leis 10.520, 8.666/93 e Leis Complementares, torna público, aos interessados que realizará os seguintes processos licitatórios:

- Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2017 EXCLUSIVO ME/EPP

Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais elétricos, mediante **Sistema de Registro de Preços**, para aplicação na manutenção da rede de iluminação pública dos logradouros da sede e distritos do município de Boa Esperança/ES.

Data de abertura: 25/04/2017.

Credenciamento: 08h:30min às 09h:00min

Abertura da Sessão: 09h:10min

A documentação completa do edital poderá ser examinada e adquirida na sede da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste aviso, no horário de 07h:30min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min, através do telefone 27 3768 6531, site www.boaesperanca.es.gov.br ou e-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br

Boa Esperança/ES, 07 de abril de 2017.

João Flávio Zoteli Areia

Pregoeiro Oficial

Castelo

PREFEITURA

CONTRATO Nº 101231/2017

Publicação Nº 81112

CONTRATO Nº 101231/2017

Referente Pregão Presencial Nº 48/2016.

PROCESSO Nº 001231/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: BAHIENSE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 - Constitui objeto do presente é a aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em pequenas obras e reparos nas escolas e suas quadras poliesportivas e SEME, do Município de Castelo-ES, conforme especificações constantes no Anexo 02 do presente edital e Termo de Referência Anexo 08, tudo de acordo com o processo administrativo nº 001231/2017 oriundo da Secretaria Municipal de Educação. A CONTRATADA será responsável pela execução total dos serviços aos preços unitários por ela propostos e aceitos pela CONTRATANTE.

Lote	Qt.	Un.	Descrição	Vr. Un. (R\$)	Vr. Total (R\$)
30	20	Un.	Enxada 2 ½ larga com cabo madeira	21,00	420,00
31	20	Un.	Peneira arco 55 metal para areia grossa	13,00	260,00
32	20	Un.	Peneira arco 55 metal para areia fina	13,00	260,00
38	40	Un.	Cadeado 25mm - Produzido em latão maciço, Haste de aço cementada e cromada, 2 Chaves de latão niqueladas, Comprimento: 4,5 cm, Largura: 2,5 cm	8,48	339,20

39	45	Un.	Cadeado 35mm - Produzido em latão maciço, Haste de aço cementada e cromada, 2 Chaves de latão niqueladas, Largura: 35mm, Altura: 64 mm	12,00	540,00
49	200	M	Perfil PVC H emenda que não propaga chama.	2,19	438,00
51	100	Un.	Lixa madeira nº 100	0,33	33,00
52	50	Un.	Lixa madeira nº 60	0,39	19,50
54	50	Un.	Lixa madeira nº 50	0,45	22,50
61	50	Un.	Lixa massa vermelha nº 80	0,50	25,00
63	15	Un.	Colher para Pedreiro sem furo no cabo, cabo de madeira, 9 pol. com haste curva, fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, temperada em todo o corpo da peça, proporcionando menor desgaste e uma maior resistência durante o uso.	7,60	114,00
69	02	Cx.	Parafuso zincado branco de fenda 3,8 x50 com 200 peças	12,00	24,00
74	200	Un.	Parafuso de fenda - 5.5x 65mm	0,18	36,00
75	200	Un.	Parafuso de fenda - 5.5x75mm	0,21	42,00
94	20	Jg.	Alisar de 6 cm de madeira Angelin Pedra.	25,50	510,00
Total					3.083,20

VALOR: O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 3.083,20 (Três Mil e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
0070091236500272.301	33903000000	0258	SEME - 11010000 - MDE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO será até 31 de Dezembro de 2017 a contar da publicação do contrato.

Castelo-ES, 07 de Abril de 2017.

Luiz Carlos Piassi
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 102967/2017

Publicação Nº 81142

CONTRATO Nº 102967/2017

Ref. Processo Administrativo nº 002967/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: CLENÓRIO LUIS NASCIMENTO - ME

OBJETO: O Objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de torno e fresa e aplicação de solda MIG totalizando 15 Hrs, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 002967/2017, oriundo da Secretaria Municipal de interior.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), sendo R\$ 80,00 (Oitenta Reais) o valor unitário da Hora.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta dado Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2017;

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Origem
0070091236800242.043	33903900000	0267	SEME - 11010000 - MDE

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato terá início na data de publicação do contrato com término em 31 de dezembro de 2017.

Castelo/ES, 07 de Abril de 2017.

Luiz Carlos Piassi
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA CONTRATO Nº 0101107/2017

Publicação Nº 81127

ERRATA

Torna sem efeitos a publicação do dia 24/02/2017, referente ao **RESUMO DOS CONTRATOS nº 0101107/2017, tendo como Contratado a Empresa CHURRASCARIA PASSO FUNDO LTDA.**

Castelo/ES, 03 de Abril de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI
Prefeito Municipal

Colatina

PREFEITURA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL CREDENCIAMENTO 001-2017 - RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

Publicação Nº 81212

RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº. 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público **que foram promovidas alterações no Item 6.3.3, alínea "c" do edital e prorrogada a data de abertura do mesmo para o dia 25/04/2017 às 10:00 h.** O edital retificado encontra-se disponível no site www.colatina.es.gov.br.

JOYCE BOLZANI RABELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º 04 AO CONTRATO 042/2014

Publicação Nº 81155

RESUMO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 042/2014

Termo de Prorrogação nº. 04 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2014 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE COLATINA - ES e a empresa S.A A GAZETA.

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por finalidade **PRORROGAR** o prazo previsto na Cláusula Sétima, no que se refere ao prazo de execução e vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2014, por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia 17 (dezesete) de Fevereiro de 2017, bem como os efeitos financeiros dessa operação.

Dotação Orçamentária: 15010413100072017 - **Elemento de Despesa:** 339039 - **Ficha nº:** 051 - **FR:**

10000000001.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2017

Sérgio Meneguelli
Prefeito Municipal

RESULTADO PP 007/2017 DESERTO

Publicação Nº 81140

EXTRATO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017

O MUNICÍPIO DE COLATINA torna público que restou **DESERTO** o Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de vidros.**

Colatina, 07 de abril de 2017.

FLÁVIA DE FREITAS DO NASCIMENTO

Pregoeira Municipal

RESUMO CONVÊNIO 015/2017

Publicação Nº 81117

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

RESUMO CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2017

CEDENTE: Município de Colatina

CESSIONÁRIO: Câmara Municipal de Colatina

Objeto: cessão da servidora CAROLINA BIAZI – Matrícula 037476, ocupante do cargo de Profissional Mun. de Administração III, do quadro de pessoal do Município de Colatina, para prestar serviços junto a Câmara Municipal de Colatina

Vigência: período de 27 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2020

Colatina, 27 de março de 2017.

SANEAR - SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL

PREGÃO 010/2017- CIMENTO E TERRA

Publicação Nº 81101

SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL- SANEAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017

O SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL, Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 4.978/04, sediada na Rua Benjamin Costa, nº. 105 Bairro Marista, Colatina-ES,

Célia A. de Freitas Giuberti Grassi
Pregoeira

torna público que realizará licitação objetivando a aquisição **de cimento e terra para reboco** na modalidade "Pregão Presencial" de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei 10.520/2012 e demais legislações correlatas. O credenciamento está previsto para a partir das 13h30min e a abertura das propostas às 14h00min do dia 20/04/2017. O Edital poderá ser solicitado através do e-mail: compras@sanear.es.gov.br ou pelo site: www.sanear.es.gov.br

Domingos Martins

PREFEITURA

00 AEC

Publicação Nº 81128

TERMO DE REPASSE PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 006/2017

Data: 14/03/2017

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS e a ASSOCIAÇÃO ESCOLA – COMUNIDADE (AEC) "EMEF ANTONIO FRANCISCO ERLACHER"

Objeto: Repasse de recursos financeiros que se destinam a aquisição de alimentação escolar, para os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Francisco Erlacher, conforme PNAE/FNDE e Recurso Próprio, para o ano letivo de 2017.

Vigência: 01/03 a 31/12/2017

Valor: Valor Total R\$ 14.482,80, a ser repassado em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 1.448,28.

Domingos Martins-ES, 07 de abril de 2017.

WANZETE KRÜGER
PREFEITO

00 TERMOS ADITIVOS

Publicação Nº 81125

03/03/2017 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2016 - FMS

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS e a empresa CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA

Objeto: Proceder à alteração na CLÁUSULA NONA – Da Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2016 – FMS, firmado em 13 de janeiro de 2016.

20/03/2017 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2016

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS e a empresa MARCA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Proceder à alteração na CLÁUSULA NONA – Da Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2016, firmado em 14 de março de 2016.

03/04/2017 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 008/2017

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS e a empresa VIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Objeto:

1.1 – Constitui objeto do Contrato de Compra e Venda nº 008/2017, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos

da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Domingos Martins, para consumo nos meses de março a julho/2017, nos termos do Pregão Presencial nº 001/2017.

1.1.1 – O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de valor ao Contrato de Compra e Venda nº 008/2017, para aquisição de gêneros alimentícios para atender o preparo das refeições a serem servidas aos alunos da Rede Municipal de Ensino, que participarão dos Jogos Escolares que será realizado nos dias 08 e 09 de abril de 2017.

Valor: R\$ 785,25 (setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

03/04/2017 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 009/2017

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS e a empresa DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANGEIRO BERGER LTDA - EPP

Objeto:

1.1 – Constitui objeto do Contrato de Compra e Venda nº 009/2017, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Domingos Martins, para consumo nos meses de março a julho/2017, nos termos do Pregão Presencial nº 001/2017.

1.1.1 – O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de valor ao Contrato de Compra e Venda nº 009/2017, para aquisição de gêneros alimentícios para atender o preparo das refeições a serem servidas aos alunos da Rede Municipal de Ensino, que participarão dos Jogos Escolares que será realizado nos dias 08 e 09 de abril de 2017.

Valor: R\$ 646,00 (seiscentos e quarenta e seis reais).

03/04/2017 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 010/2017

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS e a empresa FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME

Objeto:

1.1 – Constitui objeto do Contrato de Compra e Venda nº 010/2017, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Domingos Martins, para consumo nos meses de março a julho/2017, nos termos do Pregão Presencial nº 001/2017.

1.1.1 – O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de valor ao Contrato de Compra e Venda nº 010/2017, para aquisição de gêneros alimentícios para atender o preparo das refeições a serem servidas aos alunos da Rede Municipal de Ensino, que participarão dos Jogos Escolares que será realizado nos dias 08 e 09 de abril de 2017.

Valor: R\$ 141,90 (cento e quarenta e um reais e noventa centavos).

03/04/2017 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 011/2017

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS e a empresa D. M. LOPES COMÉRCIO VAREJISTA LTDA – ME

Objeto:

1.1 – Constitui objeto do Contrato de Compra e Venda nº 011/2017, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Domingos Martins, para consumo nos meses de março a julho/2017, nos termos do Pregão Presencial nº 001/2017.

1.1.1 – O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de valor ao Contrato de Compra e Venda nº 011/2017, para aquisição de gêneros alimentícios para atender o preparo das refeições a serem servidas aos alunos da Rede Municipal de Ensino, que participarão dos Jogos Escolares que será realizado nos dias 08 e 09 de abril de 2017.

Valor: R\$ 198,24 (cento e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).

Domingos Martins-ES, 07 de abril de 2017.

WANZETE KRÜGER
PREFEITO

CAL Nº 003/2017

Publicação Nº 81130

CONTRATO DE ALUGUEL Nº 003/2017

Data: 31/03/2017

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS e o Sr. ELTON LUIZ EWALD.

Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua Pedro Gerhardt, nº 39, 2º andar, Centro, Domingos Martins – ES, destinado, exclusivamente, ao funcionamento da Procuradoria Geral Municipal.

Vigência: 01 de abril a 31 de dezembro de 2017.

Valor Total: R\$ 8.514,00 (oito mil, quinhentos e quatorze reais).

Fundamentação Legal: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93 – Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2017 – Processo Administrativo nº 2124/2017.

Domingos Martins-ES, 07 de abril de 2017.

WANZETE KRÜGER
Prefeito

CCV Nº 006/2017 - FMS

Publicação Nº 81129

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 006/2017 - FMS

Data: 02/03/2017

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS e a empresa TRACVEL PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME.

Objeto: Aquisição de pneus para atender a frota da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2017.

Vigência: 21 de março a 31 de dezembro de 2017.

Valor Total: R\$ 10.289,60 (dez mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

Fundamentação Legal: Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 008/2017 - FMS.

Domingos Martins-ES, 07 de abril de 2017.

WANZETE KRÜGER
Prefeito

PREGAO 0023/2017 HOMOLOGA

Publicação Nº 81121

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, HOMOLOGA

Pregão Presencial nº 0023/2017

Objeto: Locação de equipamento caminhão tanque cilindro equipado com conjunto de alta pressão e sucção para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Vencedor: C Z BELSHOFF ME e RC TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI EPP

Domingos Martins - ES, 05 de abril de 2017.

WANZETE KRUGER
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 65, DE 4 DE ABRIL DE 2017

Publicação Nº 81156

PORTARIA Nº 65, DE 4 DE ABRIL DE 2017

Concede férias à servidora Andréia Aparecida Caldeira Polli Rossi.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, XXIX, do Regimento Interno, *resolve:*

Art. 1º Conceder à servidora Andréia Aparecida Caldeira Polli Rossi, lotada no cargo de provimento em Comissão de Gerente de Tesouraria, matrícula nº 572, 7 (sete) dias de férias regulamentares a partir de 6 de abril de 2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016, de acordo com o que preceitua o art. 110 e seus parágrafos da Lei Complementar nº. 4/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Domingos Martins).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 4 de abril de 2017.

JULIO MARIA CHRIST
Presidente

PORTARIA Nº 67, DE 6 DE ABRIL DE 2017

Publicação Nº 81213

PORTARIA Nº 67, DE 6 DE ABRIL DE 2017

Autoriza participação de servidores em curso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS

MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, de acordo com o inciso XII e XXIX do art.39, do Regimento Interno, considerando a importância do tema para o aperfeiçoamento e qualificação dos servidores, *resolve:*

Art. 1º Autoriza as servidoras Elaine Furtado, Natana Erlacher e Luciene Regina Trarbach Krohling a participarem do curso de "Formalização de Processos", e o servidor Jorge Moysés Monteiro a participar do curso de "Acesso à Informação: Uma Nova Cultura no Serviço Público", que serão realizados nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2017, realizado na Eresp - Escola de Serviço Público do Espírito Santo - Vitória - ES.

Art. 2º Ficam os servidores incumbidos de apresentar relatório circunstanciado a Secretaria Geral Administrativa, Legislativa e de Cerimonial sobre o desenvolvimento do evento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do curso.

Art. 3º As despesas decorrentes correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente, 010001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL - 3.3.90.39.00000 - Outros Serviços de Terceiros de pessoa jurídica - Ficha 14.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 6 de abril de 2017.

JULIO MARIA CHRIST
Presidente

Ecoporanga

PREFEITURA

ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2017

Publicação Nº 81229

ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Ecoporanga-ES, fulcrado no Decreto Municipal 5.213/2014, por intermédio do Órgão Gerenciador, comunica que foi alterado a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017**, a saber: **Preço Registrado:**

Item 0001. 00005811 GASOLINA COMUM. Preço Unitário: R\$ 3,92 L.

Passa a vigorar o novo preço:

Item 0001. 00005811 GASOLINA COMUM. Preço Unitário: R\$ **3,83 L**

DETENTORA: **POSTO ECOPORANGA LTDA.** CNPJ Nº 01.623.4223/0001-20.

Este preço passou a vigorar a partir do dia 24/03/2017.

Ecoporanga-ES, 07/04/2017.

Lenilson Pereira da Silva

Gerenciador do SRP de Ecoporanga.

Guarapari

PREFEITURA

ABERTURA PP 022/2017

Publicação Nº 81165

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

PREGÃO PRESENCIAL COM LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP Nº: 022/2017

Processo nº: 6.924/17

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI, torna público que realizará a sessão pública de abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017, no dia **25/04//2017 às 09h00**, visando **AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) TRATORES TIPO AGRICOLA E DE 05 (CINCO) CARRETAS AGRICOLAS DE MADEIRA- em atendimento a SEMOP.** O edital poderá ser solicitado através do e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

LUCIANE NUNES DE SOUZA

Pregoeira

DECRETO Nº 203/2017

Publicação Nº 81233

DECRETO Nº. 203/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA REFORMULAÇÃO/ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DO PLANO DE CARRFEIRA E VENCIMENTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO. O **PREFEITO**

MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III da Lei Orgânica do Município de Guarapari;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Reformulação/Alteração do Estatuto do Magistério e Plano de Carreira e Remuneração dos Funcionários da Educação Básica Pública, os representantes abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMED

- Roberto Felix
- Monalisa de Atayde Viera
- Karina Oliveira Marchesi
- Wandreya Fernandes Ferret

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO ESPIRITO SANTO – SINDIUPES

- Adriano Albertino da Vitória
- Hélio Bubach
- Messilda Rosa Sant`Ana
- Cláudia Márcia Severini

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – COMEG

· Luciana Regina Rodrigues Marques Rangel

REPRESENTANTES DOS DIRETORES ESCOLAR

· Celeste Horst de Abreu
· Ronaldo Butke

REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO

· Dr^a. Luciana Freitas de Mattos Rangel

REPRESENTANTE DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED

· Suzana Aparecida Pereira

Art. 2º - Fica a Presidência a cargo do 1º (primeiro) membro representante da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data da assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 22 de março de 2017.

Edson Figueiredo Magalhães

Ibiraçu

PREFEITURA

RESULTADO LICITAÇÃO

Publicação Nº 81208

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público o resultado do PP acima citado, onde declara vencedoras: **TOP ONE THOUSAND COM. EIRELI ME** ganhou o item 01. **GLOBAL MIX DIST. DE MED. E COR. LTDA EPP** ganhou os itens 02, 03, 04 e 05.

**Luana Guasti
Pregoeira Substituta**

Itarana

PREFEITURA

DECRETO Nº 860/2017

Publicação Nº 81163

DECRETO Nº 860/2017**NOMEIA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art.

84, V da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear Presidente e Vice-Presidente para o Conselho Municipal de Educação nos termos dos Arts. 5º e 6º da Lei Municipal nº 524/1997, que "Dispõe sobre a Organização e a Estrutura do Conselho Municipal de Educação do Município de Itarana/ES";

CONSIDERANDO o resultado da eleição do plenário do

referido Conselho que elegeu os membros KÁTIA JEANE DELBONI BROZZI, **Presidente** e NILSÉIA PAGEL RODRIGUES JANUTH, **Vice-Presidente**;

CONSIDERANDO que cabe ao Prefeito Municipal efetuar a nomeação dos membros eleitos.

DECRETA:

Art. 1º Ficam investidas nos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação, para exercício do mandato pelo período de um (01) ano, nos termos do art.9º da Lei Municipal nº 524/1997, os seguintes membros:

Presidente – **KÁTIA JEANE DELBONI BROZZI**

Vice-presidente – **NILSÉIA PAGEL RODRIGUES JANUTH**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 07 de abril de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal de Itarana.

PORTARIA Nº 170/2017

Publicação Nº 81180

PORTARIA Nº 170/2017

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

Considerando que o servidor MARCOS FERNANDO TONIA-TO GONÇALVES, matrícula nº 000110 foi nomeado Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos a partir de 03 de março de 2017;

Considerando que o referido servidor atua como fiscal de contrato no contrato relacionado no artigo 1º desta Portaria, com menção às respectivas Portarias de nomeação;

Considerando a solicitação do Processo Administrativo nº 001150/2017, de 14 de março de 2017.

Considerando a necessidade de não haver interrupção nos atos de fiscalização nos contratos identificados.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor WILLIAN APOLEO DA SILVA DE CARVALHO, matrícula nº 003807, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAMA, como fiscal dos contratos adiante listados:

DADOS DOS CONTRATOS

ATA Nº: 001/2016

Contratada: ALVARO HENRIQUE PIOROTTI - ME

ATA Nº: 002/2016

Contratada: POSTO MATTEDI LTDA EPP

CONTRATO Nº: 002/2017

OBJETO: Fornecimento de combustíveis líquidos (gasolina e etanol)

Contratada: POSTO MATTEDI LTDA – EPP

CONTRATO Nº 003/2017

OBJETO: Aquisição de (óleo diesel e óleo S10)

Contratada: POSTO SANTA EDWIGES LTDA

CONTRATO Nº 004/2017

OBJETO: Aquisição de ARLA 32 (balde com 20 litros)

Contratada: TRACVEL PEÇAS PARA TRATORES LTDA – ME

Art. 2º As condições e orientações de trabalho são as constantes nas Portarias de nomeação do fiscal ora substituído que integram as pastas de fiscalização fornecidas a este quando de sua nomeação.

Art. 3º São de responsabilidade do fiscal ora nomeado os atestes e demais manifestações sobre fatos ocorridos durante o período da substituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus legais efeitos no período de 03 de abril de 2017.

Art. 5º Esta Portaria não revoga os efeitos das Portarias referidas no seu art. 1º.

Itarana/ES, 07 de abril de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

WILLIAN APOLEO DA SILVA DE CARVALHO _____

PORTARIA Nº 171/2017

Publicação Nº 81181

PORTARIA Nº 171/2017

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do

art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 001115/2017.

Art. 1º Nomear como fiscal da Nota de Empenho abaixo discriminada cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS DE RÁDIO PORTÁTIL, o Servidor indicado, Breno Fiorotti Mauri, matrícula 004921.

Parágrafo único. O prazo final do referido contrato poderá sofrer alterações mediante a publicação do correspondente aditamento.

DADOS DA NOTA

Contratada: DATRON TECNOLOGIA E LOCAÇÃO LTDA – EPP

Valor total do Contrato: R\$ 1.020,00 (hum mil e vinte reais)

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vi-

gência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação,

pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o fiscal ora designado será assistido e subsidiado na execução do encargo, pela Empresa J. F. Engenharia e Construtora Ltda, conforme contrato nº103/2015).

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua pu-

blicação.

Itarana/ES, 07 de abril de 2017

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

BRENO FIOROTTI MAURI

João Neiva

PREFEITURA

CHAMADA PROCESSO SELETIVO 001-2017

Publicação Nº 81227

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD Nº 001/2017

CHAMADA Nº 01

DIA: 10/04/2017 às 08:00 h

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS - Nº 157 - CENTRO JOÃO NEIVA-ES (PRÉDIO DA PREFEITURA)

Operador de Máquina

Nº de Ordem	Nº de Inscrição	Nome do Candidato
01	48	José Cláudio Bello
02	103	João Edison Moro
03	100	Felipe Baptista

Motorista

Nº de Ordem	Nº de Inscrição	Nome do Candidato
01	477	Gilmar Fraga Loyola
02	248	Adriano da Silva Bello
03	138	Jurandir Patrocínio
04	314	Delvair Batista da Silva

05	322	Ueder de Barros Monfardini
----	-----	----------------------------

Trabalhador Braçal

Nº de Ordem	Nº de Inscrição	Nome do Candidato
01	419	Gilmar Francisco Lima
02	188	Maria José Spinassé Borel
03	37	Joaquim Dimas Teixeira
04	189	Evilácio Martins dos Santos
05	289	Maurício Paulo

Auxiliar de Serviços Gerais

Nº de Ordem	Nº de Inscrição	Nome do Candidato
01	102	Leene Moraes Moreira
02	421	Eliana Lucas Lima
03	175	Giovana Creusa R. D. Sousa
04	43	Angela Ripardo
05	59	Elizabeth Fernandes

Porteiro

Nº de Ordem	Nº de Inscrição	Nome do Candidato
01	119	Cláudio Rosa de Almeida
02	161	Ronaldo Lima S. J. de Oliveira
03	87	Marcelo Gomes Rocha

01	508	Jacira Lúcia de Araújo Silva
----	-----	------------------------------

João Neiva, 07 de abril de 2017

MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Organizadora

Merendeira

Nº de Ordem	Nº de Inscrição	Nome do Candidato
-------------	-----------------	-------------------

CÂMARA MUNICIPAL

RESUMO DO CONTRATO 002/2017

Publicação Nº 81149

RESUMO DO CONTRATO Nº 002/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de João Neiva, situada na Praça Nossa Senhora do Líbano, 30, Centro, João Neiva-ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2016

CONTRATADA: ARAPOLPAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE POLPAS

CNPJ: 08.956.967/0001-53

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de polpa de fruta

VALOR TOTAL: R\$ 350,00

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2017

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

João Neiva-ES, 05 de Abril de 2017.

Waldemar José de Barros

Presidente

RESUMO DO CONTRATO 003/2017

Publicação Nº 81150

RESUMO DO CONTRATO Nº 003/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de João Neiva, situada na Praça Nossa Senhora do Líbano, 30, Centro, João Neiva-ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2016

CONTRATADO: POSTO FAVARATO SANTANA LTDA

CNPJ: 03.888.434/0001-68

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de água mineral em galão de 20 litros.

VALOR TOTAL: R\$ 1.330,00

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2017

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

João Neiva-ES, 05 de Abril de 2017.

Waldemar José de Barros

Presidente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

Publicação Nº 81103

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA/ES**, torna público o resultado do acima citado, onde declara vencedora: **TRACVEL PEÇAS PRA**. Valor Global de até R\$ 30.000,00. Percentual de desconto: (320%).

João Neiva, 04 Abril de 2017.

Wyrlla B. de Almeida Castiglioni

Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

Publicação Nº 81104

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA/ES**, torna público o resultado do acima citado, onde declara vencedora: **PINAFO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**. Valor Global de até R\$ 11.050,00.

João Neiva, 04 Abril de 2017.

Wyrlla B. de Almeida Castiglioni

Pregoeira

RESUMO DE CONTRATO Nº 018/17

Publicação Nº 81100

**RESUMO DE CONTRATO
Nº 018/17**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA/ES CNPJ: 31.776.248/0001-72. PP nº 003/17. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento e fornecimento e administração de benefício de auxílio-alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip de segurança ou de tecnologia similar, destinados à aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados pelos os servidores ativos (efetivos, contratados e comissionados), conforme processo protocolado sob nº 029/2017. Contratada: **EMPÓRIO CARD LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.432.048/0001-20. Valor Global: R\$ 217.226,76. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 07/04/17.

João Neiva, 07 de Abril de 2017.

Segundo Manuel Alvarez Torres

Diretor do SAAE

Portaria nº 6.127/17

Laranja da Terra**PREFEITURA****031 A 033/2017**

Publicação Nº 81146

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2017.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Laranja da Terra.**CONTRATADA:** SALGADO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI ME.**OBJETO:** Prestação de Serviços de Show Artístico para as festividades de comemoração ao XXIX Aniversário de Emancipação Política de Laranja da Terra nos dias 28, 29 e 30 de Abril do corrente exercício, conforme abaixo:

Item	Especificação	Data	Local e Duração do Show	Horário	Valor R\$
01	Banda Nautilus	29/04	Palco/1:45h	16:00 h	5.000,00
Total					5.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00.**VIGÊNCIA:** 06/04 a 05/05/2017.**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2017.****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Laranja da Terra.

CONTRATADA: SALGADO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI ME.

OBJETO: Prestação de Serviços de Show Artístico para as festividades de comemoração ao XXIX Aniversário de Emancipação Política de Laranja da Terra nos dias 28, 29 e 30 de Abril do corrente exercício, conforme abaixo:

Item	Especificação	Data	Local e Duração do Show	Horário	Valor R\$
01	Debora Salgado e Banda	28/04	Palco/1:45h	21:00 h	3.500,00
Total					3.500,00

VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00.

VIGÊNCIA: 07/04 a 05/05/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Laranja da Terra.

CONTRATADA: HEBERSON LOPES DE SOUSA ME 47502398520.

OBJETO: Prestação de Serviços de Show Artístico para as festividades de comemoração ao XXIX Aniversário de Emancipação Política de Laranja da Terra nos dias 28, 29 e 30 de Abril do corrente exercício, conforme abaixo:

Item	Especificação	Data	Local e Duração do Show	Horário	Valor R\$
01	Banda Som & Cia	29/04	Palco/1:45h	21:00 h	7.000,00
Total					7.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00.

VIGÊNCIA: 06/04 a 05/05/2017.

Montanha

PREFEITURA

PREFEITURA DE MONTANHA 10/04/2017

Publicação Nº 81161

EDITAL DE PREGÃO

PREGÃO 010/2017

A Prefeitura Municipal de Montanha/ES torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24 de abril às 12:00 horas na sala de Licitações da Prefeitura o Pregão Presencial nº 010/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo/pães destinado a Secretaria de Obras Serviços Urbanos e Viação deste município.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 13:00 horas, Praça Osvaldo Lopes, s/n. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo e-mail:

licitacaomontanha@hotmail.com

Montanha, 07 de abril de 2017

Jane Bispo Engelhardt

Pregoeira

EDITAL DE PREGÃO

PREGÃO 011/2017

A Prefeitura Municipal de Montanha/ES torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 de abril às 09:30 horas na sala de Licitações da Prefeitura o Pregão Presencial nº 011/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo destinado a diversos setores deste município.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 13:00 horas, Praça Osvaldo Lopes, s/n. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo e-mail:

licitacaomontanha@hotmail.com

Montanha, 07 de abril de 2017.

Jane Bispo Engelhardt

Pregoeira

EDITAL DE PREGÃO

PREGÃO 013/2017

A Prefeitura Municipal de Montanha/ES torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de abril às 08:00 horas na sala de Licitações da Prefeitura o Pregão Presencial nº 013/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo/uniformes destinado ao setor de limpeza pública da secretaria de Obras, Transporte Serviços Urbanos e Viação deste município.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 13:00 horas, Praça Osvaldo Lopes, s/n. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo e-mail:

licitacaomontanha@hotmail.com

Montanha, 07 de abril de 2017

Jane Bispo Engelhardt
Pregoeira

EDITAL DE PREGÃO
PREGÃO 019/2017

A Prefeitura Municipal de Montanha/ES torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de abril às 10:00 horas na sala de Licitações da Prefeitura o Pregão Presencial nº 019/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos veículos destinado a diversos setores deste município.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 13:00 horas, Praça Osvaldo Lopes, s/n. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo e-mail:

licitacaomontanha@hotmail.com

Montanha, 07 de abril de 2017

Jane Bispo Engelhardt
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PREGÃO
PREGÃO 011/2017

A Prefeitura Municipal de Montanha/ES através do FMS torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 de abril de 2017 às 08:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura, o Pregão Presencial nº. 011/2017, do tipo menor preço por item destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de exames radiológicos odontológicos. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 13:00 horas, Praça Osvaldo Lopes, s/n. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima e/ou pelo e-mail: licitacaomontanha@hotmail.com

Montanha, 07 de abril de 2017.

Jane Bispo Engelhardt
Pregoeira

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS 10/04/2017

Publicação Nº 81172

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO

Contrato N°009/2017.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratada: ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

OBJETO: contratação de empresa para prestar serviço de locação de van destinado ao FMS deste município.

VALOR: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

LICITAÇÃO: CONVITE 001/2017.

Montanha, 22 de março de 2017.

LEILA MACHADO CARVALHO BALTAR RODRIGUES
Gestora do FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

AVISO

Contrato N°046/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Montanha.

Contratada: ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

OBJETO: contratação de empresa para prestar serviço transporte de universitários do município para as localidades de Nanuque e São Mateus .VALOR: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

LICITAÇÃO: PREGÃO 009/2017.

Montanha, 27 de março de 2017.

IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

AVISO

Contrato N°047/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Montanha.

Contratada: BREDOFF TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME.

OBJETO: contratação de empresa para prestar serviço transporte de universitários do município para a localidade de nova Venécia .VALOR: R\$ 163.350,00 (cento e sessenta

três mil trezentos e cinquenta reais).

LICITAÇÃO: PREGÃO 009/2017.

Montanha, 27 de março de 2017.

IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

AVISO

Contrato Nº048/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Montanha.

Contratada: DARIOSVALDO MUNIZ SILVA

OBJETO: contratação de empresa para prestar serviço transporte de galhos e poda de arvores com destino ao deposito temporário no córrego da agua branca deste município.

VALOR: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

LICITAÇÃO: PREGÃO 008/2017.

Montanha, 29 de março de 2017.

IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

AVISO

Contrato Nº049/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Montanha.

Contratada: JOEL ANTÔNIO RIGONI-ME

OBJETO: contratação de empresa para prestar serviço transporte de resíduos sólidos com destino a UTC deste município.

VALOR: R\$ 50.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

LICITAÇÃO: PREGÃO 008/2017.

Montanha, 29 de março de 2017.

IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

AVISO

Contrato Nº050/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Montanha.

Contratada: JORGE REIS ALVES DE BRITO.

OBJETO: contratação de empresa para prestar serviço transporte de resíduos sólidos com destino a UTC deste município.

VALOR: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

LICITAÇÃO: PREGÃO 008/2017.

Montanha, 29 de março de 2017.

IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES

Prefeita Municipal

Mucurici

PREFEITURA

AVISO TERMO DE CONTRATO Nº 45/2017

Publicação Nº 81144

AVISO TERMO DE CONTRATO Nº 45/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mucurici/ES;

CONTRATADA: H & J CONSTRUTORA LTDA-ME;

OBJETO: Pavimentação de passeio e construção de 02 (duas) barraquinhas (usando toras de eucalipto e piaçaba) no balneário de Itabaiana neste município.

VALOR: R\$ 36.524,22 (trinta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos)

PERIODO: De 07/04/2017 a 07/08/2017

Mucurici/ES, 07 de abril de 2017

Oswaldo Fernandes de Oliveira Júnior

PREFEITO MUNICIPAL

Presidente Kennedy

PREFEITURA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 81147

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016

A Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca, torna público adesão a Ata de Registro de Preços nº 042/2016, advinda do Pregão Presencial nº 042/2016, realizada pela Prefeitura Municipal de Inhapim/MG, referente a aquisição de 40.000 (quarenta mil) sacos de BRIQUETE DE CAPIM BRACHIARIA, acondicionado em embalagens de 40 kg, para atendimento aos pecuaristas do município.

Valor Total: R\$ 2.798.000,00 (dois milhões setecentos noventa e oito mil reais).

Empresa: Agrossolo Produtos Agrícolas LTDA.

Presidente Kennedy - ES, 07 de Abril de 2017.

Renato Carlos Gomes

Subsecretário Municipal de Desenvolvimento
da Agricultura e Pesca

Ratifico o ato de adesão à Ata de Registro de Preços nº 042/2016, da Prefeitura Municipal de Inhapim/MG, advinda do Pregão Presencial nº 042/2016, para efetivação da contratação.

Presidente Kennedy - ES, 07 de Abril de 2017.

Hélio Carlos Barcelos Matias

Secretário Municipal de Desenvolvimento
da Agricultura e Pesca

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 81183

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –
PROCESSO Nº 000306/2017.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e Aylton Jordão O Secretário Municipal de Assistência Social, à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público à locação de um imóvel, situado na Rua Atila Vivacqua, nº 459, 1º andar, Centro, Presidente Kennedy/ES, para abrigar a família da **Sra. Adriana Gomes Inácio de Souza**, que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social, por um período de 12 (doze) meses.

Presidente Kennedy – ES, 07 de abril de 2017.

Anquizes Meirelles Cunha

Secretário Municipal de Assistência Social

Santa Teresa

PREFEITURA

AVISO PP 038/2017

Publicação Nº 81102

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº038/2017

OBJETO: Serviço de locação de máquina copiadora digital com todo o suprimento necessário para a operação da mesma, exceto papel, com manutenção corretiva e preventiva da copiadora digital para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA DA SESSÃO: 09h do dia 24/04/2017.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Teresa – Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro, Santa Teresa – ES.

Contato para informações adicionais:

Tel./Fax: (27) 3259 – 3853/3861.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO SITE DO MUNICIPIO DE SANTA TERESA.

Site: www.santateresa.es.gov.br

Licitação – Licitação e Pregão- acessar Portal da Transparência- compras- Editais (documentos)- Entidade: Prefeitura ou Fundo Municipal.

E-mail: licitacao@santateresa.es.gov.br

Santa Teresa, 07 de abril de 2017.

Cristiane Souza da Cruz Oliveira

Pregoeira Oficial – PMST

EDITAL/SMAR/005/2017

Publicação Nº 81184

EDITAL/SMAR/005/2017

A Secretaria de Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa convoca os candidatos ao cargo de motorista, Edital/SMAR/001/2017, aprovados na prova prática a comparecerem a **ENTREVISTA** que será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, localizada na Rua Darly Nerty Vervloet, 446, como segue:

DIA 12 DE ABRIL DE 2017 – DAS 8 ÀS 11 HORAS

Nº	CANDIDATO
01	ADEVAIR FRANCISCO DOS SANTOS
02	ADRIANO LUCIANO BIASUTTI
03	ALCEMAR DOS SANTOS
04	ALECSO ANTONIO BRIDI
05	ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
06	ALESSANDRO SBARDELOTTI
07	ALMIR ANTONIO PEREIRA
08	ANDRE LUIZ TONIATO
09	ANGELO RICARDO VENTURINI
10	ANTONIO ALOIR BALISTA
11	ANTONIO CARLOS RASSELE
12	ANTONIO MARCOS LEMOS
13	ANTONIO ROBERTO BARBOSA DE SOUZA
14	BRUNO FELIPE EFFGEN NOVELLI

DIA 12 DE ABRIL DE 2017 – DAS 12:30 ÀS 15:30 HORAS

	CANDIDATO
15	CARLOS ANTONIO ROQUE ROZADO
16	CARLOS HENRIQUE TIMOTEO GONRING
17	CEZAR DANTINHO BIASUTTI JUNIOR
18	CLAUDIO LENO ZANETTI
19	DEJALMA BRAUN
20	DERMEVAL TOSTA DAS NEVES
21	DIEGO NUNES DALCOLMO
22	DIEGO ROBELARK ALVARENGA
23	DIONISIO BRANDT
24	DIONY CLEY LOVO
25	DIOVAN CARLOS SALVIATO
26	DIVALDO LUIZ FURLANI
27	DURVAL JACOMINI
28	EDER LOSS HOFFMAN

DIA 17 DE ABRIL DE 2017 – DAS 8 ÀS 11 HORAS

	CANDIDATO
29	EDGAR LUIZ FRAGA
30	EDIMAR DANTAS LUIZ
31	EDISON SILVA DE JESUS
32	ELITON VANDRO SANTANA HOLZ
33	EUMAGUIO ORLANDO LORIATO
34	EVANDRO DE ALMEIDA COUTINHO
35	EVANDRO JORDÃO DALMONECH
36	FABIANO DE ALMEIDA FRAGA
37	FABINHO SAAGER
38	FABIO ANTONIO FELLER
39	FABRICIO MARCILLINO

40	FERNANDO ANTONIO ROMAGNA
41	FLAVIO NUNES SIQUEIRA JUNIOR
42	FRANCISCO JOSÉ MALAVASI

DIA 17 DE ABRIL DE 2017 – DAS 12:30 ÀS 15 HORAS

	CANDIDATO
43	GENEVAM ALACE SINY
44	GERALDO FERREIRA FRANÇA
45	GILBERTO CONRADT DA SILVA
46	GILIARD SCOTÁ
47	GILSON BRAUN
48	HELIO DEMUNER
49	IVALDO FRANCISCO SAAGER
50	JAVSON ANTONIO SALVADOR GUJANWSKI
51	JEAN CARLOS CEZANA
52	JOÃO RAMOS DE SOUZA
53	JOERCIO EDIGAR MOLINO
54	JOHADRISSON DE JESUS SOUZA
55	JORGE DE SOUZA FILHO
56	JOSE ANTONIO CERCHI

DIA 18 DE ABRIL DE 2017 – DAS 8 ÀS 11 HORAS

	CANDIDATO
57	JOSE EMILIO KIPERT DONATTI
58	JOSE MARIA BARCELLOS
59	JOSÉ MARIA RIBEIRO
60	JOSE RONCATE BORGES
61	JOSE TOTOLA
62	KLERIO VIEIRA DA SILVA
63	LAECI AURELIO FORZA
64	MANUZZIO LOPES ROZADO
65	MARCELO ANDRADE
66	MARCELO NUNES DOS SANTOS
67	MARCIO ROGERIO VIEIRA
68	MARCOS PAULO COUTO CHAGAS
69	MARIO RELLA
70	MAURI JOSÉ FONTANA

DIA 18 DE ABRIL DE 2017 – DAS 12:30 ÀS 15:30 HORAS

	CANDIDATO
71	MAXWELL DALTOE
72	NELSON BARTH
73	NELSON FELIPE
74	NODIR DAMAZIO VOLPI
75	ORLANDO BARTH
76	PASCOAL RIBEIRO DOS SANTOS
77	PAULO CEZAR PEREIRA GONÇALVES
78	PAULO FERNANDO FRANCO
79	PAULO SERGIO CERCHI
80	RAFAEL HOLZ
81	RAMON ANGELI ZANOTTI
82	RENILTON JOSE VENTURINI
83	ROBSON PINHEIRO DE SOUZA
84	RODRIGO MARCILLINO

DIA 19 DE ABRIL DE 2017 – DAS 8 ÀS 11 HORAS

	CANDIDATO
85	ROMILDO CORTE DA COSTA
86	TELMA MIGLIORELLI SCAQUETTI
87	TERESA MARIA FOEGER
88	TIAGO ANTONIO DALMONECH

89	TIAGO BROMMENSCHENKEL
90	VAGNER ANTONIO RACANELLI
91	VALMIR JOSE DONATTI
92	VANILDO FERREIRA LIMA
93	WANDERLEY JOSE LAURES
94	WENDELL JASTROW BERGER
95	WERSON DA CRUZ SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 07 de abril de 2017.

KENEDY CORTELETTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL/SMAR/006/2017

Publicação Nº 81179

EDITAL/SMAR/Nº 006/2017

A Secretaria de Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa faz saber o **RESULTADO PARCIAL DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** dos candidatos ao cargo de motorista, Edital/SMAR/001/2017, aprovados na prova prática.

CLASSIF.	CANDIDATO	Experiência Profissional	Qualificação Profissional	Total
01	Telma Migliorelli Scaquetti	70	294	364
02	Gilberto Conradt Da Silva	70	170	240
03	José Maria Ribeiro	70	138	208
04	Angelo Ricardo Venturini	120	82	202
05	Geraldo Ferreira França	80	122	202
06	Helio Demuner	200	00	200
07	Mario Rella	100	100	200
08	Javson Antonio Salvador Gujanwski	30	164	194
09	Wanderley José Laures	140	48	188
10	Ivaldo Francisco Saager	50	134	184
11	Paulo Sergio Cerchi	110	72	182
12	José Antonio Cerchi	110	72	182
13	Fabinho Saager	80	90	170
14	Tiago Brommenschkel	50	102	152
15	Alessandro Pereira Dos Santos	60	72	132
16	Edimar Dantas Luiz	70	58	128
17	Mauri José Fontana	90	30	120
18	Pascoal Ribeiro Dos Santos	90	30	120
19	Durval Jacomini	90	24	114
20	Gilson Braun	90	24	114
21	Romildo Corte Da Costa	90	24	114
22	Dejalma Braun	80	30	110
23	Dionisio Brandt	110	00	110
24	Fabiano De Almeida Fraga	80	30	110
25	Ramon Angeli Zanotti	50	60	110
26	Eder Loss Hoffman	80	28	108
27	Jean Carlos Cezana	00	106	106
28	Valmir Jose Donatti	70	36	106
29	Cezar Dantinho Biasutti Junior	70	30	100
30	Dermeval Tosta Das Neves	100	00	100
31	Eumaguio Orlando Loriato	30	70	100
32	Fabricio Marcillino	100	00	100
33	Nelson Barth	30	70	100
34	Rafael Holz	70	30	100
35	Rodrigo Marcillino	100	00	100
36	Teresa Maria Foeger	70	30	100
37	José Maria Barcellos	50	48	98
38	José Emilio Kipert Donatti	00	94	94
39	Divaldo Luiz Furlani	60	30	90
40	Paulo Fernando Franco	40	48	88
41	Eliton Vandro Santana Holz	60	24	84
42	Nelson Felipe	60	24	84

43	Marcio Rogerio Vieira	10	72	82
44	Adriano Luciano Biasutti	50	30	80
45	Antonio Carlos Rassele	80	00	80
46	Francisco José Malavasi	80	00	80
47	Joercio Edigar Molino	50	30	80
48	Renilton Jose Venturini	50	30	80
49	Wendell Jastrow Berger	70	06	76
50	João Ramos De Souza	50	24	74
51	Klério Vieira Da Silva	70	00	70
52	Marcelo Andrade	70	00	70
53	Carlos Henrique Timoteo Gonring	60	00	60
54	Fabio Antonio Feller	00	54	54
55	Marcos Paulo Couto Chagas	30	24	54
56	Alessandro Sbardelotti	50	00	50
57	Antonio Aloir Balista	50	00	50
58	Diovan Carlos Salviato	50	00	50
59	Paulo Cezar Pereira Gonçalves	50	00	50
60	Jorge De Souza Filho	10	36	46
61	Adevair Francisco Dos Santos	10	30	40
62	Bruno Felipe Effgen Novelli	40	00	40
63	Alecson Antonio Bridi	30	08	38
64	Evandro Jordão Dalmonech	00	36	36
65	Tiago Antonio Dalmonech	00	36	36
66	Giliard Scotá	10	24	34
67	Alcemar Dos Santos	00	30	30
68	Carlos Antonio Roque Rozado	00	30	30
69	Fernando Antonio Romagna	30	00	30
70	José Roncate Borges	30	00	30
71	Nodir Damazio Volpi	30	00	30
72	Claudio Leno Zanetti	00	24	24
73	Diony Cley Lovo	00	24	24
74	Flavio Nunes Siqueira Junior	00	24	24
75	Johadrisson De Jesus Souza	00	24	24
76	José Totola	00	24	24
77	Marcelo Nunes Dos Santos	00	24	24
78	Vagner Antonio Racanelli	00	24	24
79	Werson Da Cruz Silva	00	24	24
80	Antonio Marcos Lemos	20	00	20
81	Diego Robelark Alvarenga	00	18	18
82	Almir Antonio Pereira	00	00	00
83	Andre Luiz Toniato	00	00	00
84	Antonio Roberto Barbosa De Souza	00	00	00
85	Diego Nunes Dalcolmo	00	00	00
86	Edgar Luiz Fraga	00	00	00
87	Edison Silva De Jesus	00	00	00
88	Evandro De Almeida Coutinho	00	00	00
89	Genevam Alace Siny	00	00	00
90	Laeci Aurelio Forza	00	00	00
91	Manuzzio Lopes Rozado	00	00	00
92	Maxwell Daltoe	00	00	00
93	Orlando Barth	00	00	00
94	Rubson Pinheiro De Souza	00	00	00
95	Vanildo Ferreira Lima	00	00	00

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 07 de abril de 2017.

KENEDY CORTELETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PUBLICAÇÃO CONTRATOS - 07-04-17

Publicação Nº 81106

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2007

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Empresa Viação São Roque Ltda.

DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual, inicialmente pactuado entre as partes, de 23 de março de 2017 até 22 de março de 2027, podendo ser prorrogado a critério da administração.

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização dos serviços objeto deste Contrato, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através do servidor Maciel Gonçalves, conforme Portaria/CGAB nº 103/2017 de 15 de março de 2017

PROCESSO: 3066/2017

Santa Teresa, 08 de março de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO CONTRATOS - 07-04-17

Publicação Nº 81186

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2017

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Empresa Ildo Aparecido Braga - ME.

OBJETO: Prestação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e transporte dos resíduos até os pontos estratégicos, a serem definidos pela Prefeitura (com fornecimento de material e o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços) dos rios: São Lourenço, São Pedro e Timbuí no Município de Santa Teresa - ES.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: 009009.1512200012.033.33903900000 -
Fonte: 1000.

PROCESSO: 969/2017.

PRAZO: Terá início a partir da data de sua assinatura com prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, se previamente for manifestado o interesse de ambas as partes, sendo para o mesmo, expedida uma Ordem de Serviços pelo Contratante.

Santa Teresa, 07 de abril de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO PP 015/2017

Publicação Nº 81176

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O município de Santa Teresa – ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação:

Pregão Presencial nº. 015/2017

Empresa vencedora:

LOTE 01: SR COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI ME/MEE – R\$ 12.000,00;

LOTE 02: SR COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI ME/MEE – R\$ 49.999,44.


Santa Teresa, 07 de abril de 2017

Iliani Totola Knupp

Pregoeira Oficial – PMST

DECRETO 197/2017 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Publicação Nº 81113

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA ESPIRITO SANTO 27.167.444/0001-72 DECRETO Nº 0000197/2017 Data 08/03/2017				
Decreto				
O Prefeito Municipal de SANTA TERESA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002657/2016.				
Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 707.606,99 (setecentos e sete mil seiscentos e seis reais e noventa e nove centavos), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000034	004004.0412300012.001 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	3.074,27
0000057	005005.0412200012.001 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000000	792,15
0000093	006006.2060800032.060 33717000000	GESTAO CEASA NOROESTE RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1000000	2.000,00
0000103	007007.2781200012.001 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MATERIAL DE CONSUMO	1000000	53.863,67
0000119	008008.1212200012.017 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	1107000	10.780,00
0000133	008008.1212200012.021 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE MATERIAL DE CONSUMO	1101000	60.921,17
0000162	008008.1236400012.028 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO UAB OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000	433,90
0000177	008008.1278200011.001 44905200000	AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1101000	81.310,00
0000187	008016.1236100012.052 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, PEJA E ED. ESPECIAL MATERIAL DE CONSUMO	1102000	3.673,08
0000189	008016.1236100012.052 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, PEJA E ED. ESPECIAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1102000	17.485,11
0000204	008016.1236500012.027 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL MATERIAL DE CONSUMO	1102000	9.216,26
0000230	009009.1512200012.001 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MATERIAL DE CONSUMO	1000000	86.179,40
0000237	009009.1512200012.012 33903000000	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MATERIAL DE CONSUMO	1000000	115.591,56
0000239	009009.1512200012.012 33903900000	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	25.264,65
0000241	009009.1512200012.033 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	97.236,59
0000273	010018.0812200012.001 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1604000	2.634,02
0000335	010018.0824400052.038 31900400000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA (CR, CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1301000	456,80
0000383	011011.1812200012.001 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MATERIAL DE CONSUMO	1000000	7.475,76
0000387	011011.1812200012.001 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1604000	1.598,60
0000396	011011.1854200082.072 33903900000	TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1604000	49.600,00
0000412	012012.1312200012.001 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	69.792,32
0000412	012012.1312200012.001 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1604000	4.246,40
0000439	013022.2612200012.001 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	3.981,28
TOTAL:				707.606,99
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:				
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 707.606,99 (setecentos e sete mil seiscentos e seis reais e noventa e nove centavos)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000037	004004.0412300012.001 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000000	3.074,27
0000051	005005.0412200012.001 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MATERIAL DE CONSUMO	1000000	792,15
0000078	006006.2060600032.002 33903000000	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO MATERIAL DE CONSUMO	1000000	2.000,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA ESPIRITO SANTO 27.167.444/0001-72 DECRETO Nº 0000197/2017 Data 08/03/2017				
0000107	007007.2781200012.001 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	30.178,50
0000111	007007.2781200021.007 33903000000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DESPORTIVAS MATERIAL DE CONSUMO	1000000	23.685,17
0000120	008008.1212200012.017 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1107000	10.780,00
0000138	008008.1212200012.021 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1101000	142.231,17
0000163	008008.1236400012.028 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO UAB OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	433,90
0000190	008016.1236100012.052 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, PEJA E ED. ESPECIAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1102000	21.158,19
0000220	008016.1236700012.069 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (40%) MATERIAL DE CONSUMO	1102000	8.000,00
0000221	008016.1236700012.069 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (40%) OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1102000	1.216,26
0000233	009009.1512200012.001 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	73.627,59
0000234	009009.1512200012.001 33909200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1000000	1.570,00
0000237	009009.1512200012.012 33903000000	MANUTENÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MATERIAL DE CONSUMO	1604000	5.845,00
0000243	009009.1512200012.034 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	151.838,02
0000247	009009.1512200021.012 33903000000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MATERIAL DE CONSUMO	1000000	19.236,59
0000248	009009.1512200021.012 33903900000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	39.000,00
0000249	009009.1512200021.012 44905100000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS OBRAS E INSTALAÇÕES	1000000	39.000,00
0000252	009009.1512200021.016 33903900000	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1604000	2.634,02
0000365	010018.0824400062.037 31900400000	MANUT.SERV PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE(CREAS/PAEFI)/MSE E CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1301000	456,80
0000387	011011.1812200012.001 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	7.475,76
0000395	011011.1854200082.072 33717000000	TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1604000	49.600,00
0000422	012012.1339200071.002 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	69.792,32
0000436	013022.2612200012.001 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MATERIAL DE CONSUMO	1000000	3.981,28
TOTAL:				707.606,99
Revogam-se as disposições em contrário.				
Santa Teresa - ES, 08 março de 2017				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESPIRITO SANTO
27.167.444/0001-72
DECRETO Nº 0000197/2017
Data 08/03/2017

 Gilson Antonio de Sales Amaro
 Prefeito Municipal

DECRETO 199/2017 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Publicação Nº 81115



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESPIRITO SANTO
27.167.444/0001-72
DECRETO Nº 0000199/2017
Data 08/03/2017

Decreto

O Prefeito Municipal de SANTA TERESA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002657/2016.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 260.709,26 (duzentos e sessenta mil setecentos e nove reais e vinte e seis centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000069	006006.2012200012.001 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3502001	15.174,82
0000069	006006.2012200012.001 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3502001	92.573,33
0000204	008016.1236500012.027 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL MATERIAL DE CONSUMO	3107000	8.755,00
0000235	009009.1512200012.001 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3502000	41.777,31
0000335	010018.0824400052.038 31900400000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA (CF) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3399000	22.284,27
0000339	010018.0824400052.038 33903000000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA (CF) MATERIAL DE CONSUMO	3301000	28.732,46
0000340	010018.0824400052.038 33903600000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA (CF) OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3301000	690,00
0000369	010018.0824400062.037 33903000000	MANUT.SERV PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE(CREAS/PAEFI)/MS MATERIAL DE CONSUMO	3399000	50.722,07
TOTAL:				260.709,26

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 260.709,26 (duzentos e sessenta mil setecentos e nove reais e vinte e seis centavos)

Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Teresinha - ES, 08 março de 2017

 Gilson Antonio de Sales Amaro
 Prefeito Municipal

DECRETO 221/2017 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Nº 81116

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA ESPIRITO SANTO 14.491.945/0001-68 DECRETO Nº 0000221/2017 Data 21/03/2017				
0000221/2017				
O Prefeito Municipal de SANTA TERESA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002657/2016.				
Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 117.272,56 (cento e dezessete mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000022	014015.1030100012.061 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAB CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1203000	12.334,39
0000026	014015.1030100012.061 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAB MATERIAL DE CONSUMO	1201000	82.256,05
0000026	014015.1030100012.061 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAB MATERIAL DE CONSUMO	1203000	3.070,55
0000034	014015.1030100012.063 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAC'S CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1201000	15.939,97
0000059	014015.1030400102.065 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1203000	3.671,60
TOTAL:				117.272,56
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 117.272,56 (cento e dezessete mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000001	014015.1012200012.001 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1201000	15.939,97
0000018	014015.1012200021.004 33903000000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE MATERIAL DE CONSUMO	1201000	3.000,00
0000019	014015.1012200021.004 33903900000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1201000	1.500,00
0000020	014015.1012200021.004 44905100000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE OBRAS E INSTALAÇÕES	1201000	9.000,00
0000021	014015.1012200021.004 44906100000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1201000	1.000,00
0000030	014015.1030100012.061 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAB OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1201000	20.991,95
0000032	014015.1030100012.062 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1203000	16.005,99
0000042	014015.1030200021.004 33903000000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE MATERIAL DE CONSUMO	1201000	1.000,00
0000043	014015.1030200021.004 33903900000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1201000	1.000,00
0000044	014015.1030200021.004 44905100000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE OBRAS E INSTALAÇÕES	1201000	6.000,00
0000045	014015.1030200021.004 44906100000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1201000	5.000,00
0000052	014015.1030200092.056 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E MATERIAL DE CONSUMO	1203000	3.070,55
0000055	014015.1030200092.056 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1201000	33.764,10
TOTAL:				117.272,56
Revogam-se as disposições em contrário.				
Santa Teresa - ES, 21 março de 2017				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA
ESPIRITO SANTO
14.491.945/0001-68
DECRETO Nº 0000221/2017
Data 21/03/2017

Gilson Antonio de Sales Amaro
Prefeito Municipal

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2017

Publicação Nº 81124

São Gabriel da Palha, em 07 de abril de 2017.

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 870/2017

Pregão Presencial 10/2017

Objeto: A aquisição de lanche que será oferecido aos participantes dos eventos em comemoração do Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Considerando as decisões tomadas no Pregão supracitado, decidimos pela **ADJUDICAÇÃO** do objeto ora licitado em favor da empresa, **BENINCÁ PÃO & LANCHE LTDA - ME**, na forma abaixo, tornando público este resultado com a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES), cumprindo ao que determina o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93 consolidada c/c artigo 19 da Lei Orgânica, e portal da transparência.

Empresa vencedora: **BENINCÁ PÃO & LANCHE LTDA - ME**

Valor total vencido, conforme relação constante do processo: **R\$1.740,00**. (Um mil, setecentos e quarenta reais).

Os autos se encontram com vistas franqueada aos interessados.

SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS

Pregoeiro Oficial

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017- REEDIÇÃO

Publicação Nº 81105

CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2017-REEDIÇÃO

DATA DE ABERTURA: 25/04/2017 às 13h.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados ao atendimento das Escolas da Rede Municipal e Entidade Filantrópica, referentes à utilização de 30% dos recursos repassados pelo FNDE para a Alimentação Escolar de acordo com a Lei nº 11.947/2009.

O edital poderá ser retirado através do site www.saogabriel.es.gov.br, demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 368.

São Gabriel da Palha, em 07/04/2017.

TIAGO GUIMARÃES TEIXEIRA

Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 049/2017

Publicação Nº 81143

PORTARIA Nº. 049, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

DESIGNA VEREADORES

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os Vereadores, JOÃO TEIXEIRA SOARES e WAGNER LUCAS DOS SANTOS, para comigo, participarem de audiência com a Deputada Estadual Srª Raquel Ferreira Mageste Lessa, com a finalidade de solicitar recursos financeiros em favor do Município de São Gabriel da Palha-ES, no dia 12 de abril de 2017 em Vitória-ES.

Art. 2º Fica responsável pela condução do veículo desta Câmara Municipal o Vereador Wagner Lucas dos Santos.

Art. 3º Os Vereadores após a viagem apresentarão no prazo de três dias úteis após o retorno:

I - Atestado ou declaração que comprove a presença ao

local que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme a solicitação prévia da diária;

II - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Átrio desta Câmara Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 03 de abril de 2017.

TIAGO DOS SANTOS

Presidente

WAGNER LUCAS DOS SANTOS

1º Secretário

RESUMO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 03/2016

Publicação Nº 81122

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 03/2016

motivado pelo Proc. ADM. Nº 306/2017.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES.

Contratada: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Data da Assinatura do Termo: 03/04/2017

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto SUPRIMIR o item VII da letra "b" da Cláusula Primeira do referido contrato a partir de 1º de abril do corrente ano, conforme disposto na cláusula seguinte.

Valor:

1. O valor mensal do contrato, após a supressão, é de R\$ 3.726,84 (Três mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos).

2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor

mensal do contrato vigente com decréscimo mensal de R\$ 573,36 (quinhentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos) perfazendo um montante de R\$ R\$ 1.911,20 (Um mil, novecentos e onze reais e vinte centavos) em decréscimos até o final da vigência do Contrato.

3. O novo valor global do Contrato é de R\$ 49.691,20 (quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos)

4. Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo retroagem a 01/04/2017

Fundamento Legal:

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

2. As demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial permanecem em vigor.

São Gabriel da Palha/ES, 07 de abril de 2017.

Tiago dos Santos

Presidente

São José do Calçado**PREFEITURA****TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2017 E DECRETO Nº 5.601/2017**

Publicação Nº 81226

TERMO DE CONVÊNIO Nº001/2017**CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES****CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**

Objeto: E à cessão da servidora pública municipal **DAIANA GONÇALVES GOMES BARRETO**, matrícula nº 011292, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Carreira, I, letra F, para exercer a mesma função, junto ao Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, sem ônus para o Município de São José do Calçado/ES, processo administrativo nº 1.521/2017.

PERÍODO: 03/04/2017 a 31/12/2020.**São José do Calçado-ES, em 31/03/2017.****JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL****DECRETO Nº 5.601/2017.****"Dispõe sobre a cessão de servidora pública municipal".**

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 73,

VIII e XIV da Lei Orgânica do Município de São José do Calçado-ES, e ainda, o contido no Processo Administrativo nº 1.521/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Ceder à servidora pública municipal DAIANA GONÇALVES GOMES BARRETO, matrícula nº011292, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Carreira I, letra "F", para exercer a mesma função, junto ao Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único O prazo da cessão será até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. A cessão da servidora será com ônus para o Município de Itapemirim/ES.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a contar de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos trinta (30) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017).

**JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL**

São Roque do Canaã

PREFEITURA

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 099/2012

Publicação Nº 81153

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 099/2012.

Processos n.º: 1805/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES.**Contratado:** CLIMPET – Clínica Integrada de Medicina Preventiva e Terapêutica LTDA.**Objeto:** a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 099/2012, até o dia 01 de julho de 2017, iniciando-se a partir do dia 01 de abril de 2017.**Valor Global:** R\$ 6.171,00 (seis mil cento e setenta e um reais).**Vigência:** A vigência do presente termo aditivo começará, a partir do dia 01 de abril de 2017 e terminará em 01 de julho de 2017.

São Roque do Canaã - ES, 07/04/2017.

RUBENS CASOTTI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 109/2017

Publicação Nº 81197

PORTARIA Nº 109/2017

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na lei municipal 564/2009; e Considerando o conteúdo do processo administrativo nº 1329/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço público, no período de 10/04/2017 à 13/04/2017, as férias regulamentares do servidor **ROGÉRIO ANGELO TOREZANI**,

concedidas através da Portaria nº 085, de 10 de março de 2017, relativas ao período aquisitivo de 14/02/2016 a 13/02/2017, restando-lhe 04 (quatro) dias, a serem gozados a partir do dia 03/05/2017, devendo retornar ao trabalho dia 07/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – ES, 07 de Abril de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 110/2017

Publicação Nº 81198

PORTARIA Nº 110/2017

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI, e XXII da Lei Orgânica Municipal; e considerando:

- a) o disposto no art. 81, inciso III, alínea "b" da Lei 564/2009;
- b) o conteúdo do processo administrativo 1112/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado, enquanto durar o mandato eletivo (2017-2020), o servidor, **GABRIEL FORÇA SILVESTRE**, do cargo de Enfermeiro, por estar exercendo o mandato de Vereador e, não haver compatibilidade de horário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Abril de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 111/2017

Publicação Nº 81199

PORTARIA Nº 111/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **ARILDO ANGELO ROSSINI**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2016 a 11/01/2017, para gozá-las no período de 02/05/2017 à 31/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Abril de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 112/2017

Publicação Nº 81200

PORTARIA Nº 112/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora **CATARINA R SPERANDIO PAZINI**, referente ao período aquisitivo de 03/03/2016 a 02/03/2017, para gozá-las no período de 02/05/2017 à 31/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Abril de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 113/2017

Publicação Nº 81201

PORTARIA Nº 113/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **DEL-CIO MILLI**, referente ao período aquisitivo de 21/03/2016 a 20/03/2017, para gozá-las no período de 02/05/2017 à 31/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Abril de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 114/2017

Publicação Nº 81202

PORTARIA Nº 114/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **EL-BER ELIAS ZANETTI**, referente ao período aquisitivo de

12/03/2016 a 11/03/2017, para gozá-las no período de 02/05/2017 à 31/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Abril de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 115/2017

Publicação Nº 81204

PORTARIA Nº 115/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **ERIVELTI MARIANELLI**, referente ao período aquisitivo de 02/03/2016 a 1º/03/2017, para gozá-las no período de 02/05/2017 à 25/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Abril de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 116/2017

Publicação Nº 81205

PORTARIA Nº 116/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **FABIO JOSÉ DA SILVA**, referente ao período aquisitivo de 11/01/2016 a 10/01/2017, para gozá-las no período de 02/05/2017 à 31/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Abril de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 117/2017

Publicação Nº 81206

PORTARIA Nº 117/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **GUSTAVO ROLDI ZANETTI**, referente ao período aquisitivo de 20/03/2016 a 19/03/2017, para gozá-las no período de 02/05/2017 à 31/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Abril de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 118/2017

Publicação Nº 81207

PORTARIA Nº 118/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora **JO-CINETE MARIA SCHNEIDER**, referente ao período aquisitivo de 03/04/2016 a 02/04/2017, para gozá-las no período de 02/05/2017 à 31/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Abril de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 119/2017

Publicação Nº 81209

PORTARIA Nº 119/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora **MARIA SONIA CASER DALCUMUNE**, referente ao período aquisitivo de 03/04/2016 a 02/04/2017, para gozá-las no período de 02/05/2017 à 31/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Abril de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 120/2017

Publicação Nº 81210

PORTARIA Nº 120/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **MAURO DALMÁCIO PERONI**, referente ao período aquisitivo de 1º/03/2016 a 28/02/2017, para gozá-las no período de 02/05/2017 à 31/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Abril de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

Serra

PREFEITURA

ADENDO MPE144/2016

Publicação Nº 81151

AVISO DE ADENDO

O MUNICÍPIO DA SERRA, através da Pregoeira, comunica aos interessados que encontra-se disponível no site www.licitacoes-e.com.br (link licitações), **ADENDO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 144/2016** cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e expansão de sinalização horizontal, vertical e implantação e manutenção da sinalização semafórica no âmbito do Município da Serra, com fornecimentos de materiais**. O adendo relativo ao edital está disponível no site acima citado.

Serra/ES, 07 de abril de 2017.

Giovanna Demarchi Rosa

Pregoeira Oficial/SEAD

CONVOCAÇÃO SRH 2017

Publicação Nº 81160

VIGÉSIMA QUARTA CONVOCAÇÃO EDITAL N.º. 003/2016

A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a Lei Municipal Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária,

convoca o profissional abaixo relacionado, para manifestar interesse em firmar Contrato por Tempo Determinado, cuja vaga será preenchida, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 003/2016, devendo se apresentar na Superintendência de Recursos Humanos - SESA, no período de **10 à 26 de abril de 2017, de 09h às 15h**, localizada à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro – Nº. 5.416, Portal de Jacaraípe – Serra – ES (antigo Shopping Norte).

Para assinatura do contrato de trabalho será necessário apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição e todos os documentos (cópias e originais) relacionados no Anexo I.

ATENÇÃO: O não comparecimento caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.

2.1 MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)

Class.	Candidato
109º	LEONARDO MACHADO DE OLIVEIRA
110º	LYVIA BARBOSA MENDONÇA
111º	ISABELA FERNANDA DE OLIVEIRA BARCELOS
112º	DORIO BINDA
113º	JACKSON GADIOLI SPERANDIO
114º	BÁRBARA LUCHI MONTEBELLER
115º	GUILHERME DE SOUZA PINHEIRO
116º	LORENA BERMUDES PERMUY
117º	ANDRESSA TABACHI VALLORINI
118º	LUANNA COMERIO
119º	AMAURI DE SOUZA SILVA
120º	NATHALIA MARIA DIAS MORAES DUARTE
121º	JONATAS GOULART ZANARDO
122º	THAYANE MENDES FRACALLOSSI
123º	AMANDA MARTINS ZENI
124º	MARCIA CAROLINA SINISCALCHI PACHECO
125º	ELLIZABETH APARECIDA BOREL MOREIRA BORLOT
126º	GEYSA FEU PEREIRA PINTO
127º	HARLLEY FLÁVIO TRINDADE BATISTA
128º	BIANCA SALES ALMEIDA SIQUEIRA DA SILVA
129º	CAROLINE RATO CORRALES
130º	LEILANE DUCCINI DE CARVALHO SANTOS
131º	ELOA MOREIRA BRUM DE PAULA
132º	EDUARDO CADE LEITE
133º	LARISSA VENDRAMINI FERREIRA
134º	TAINÁ RIPOLI DANIEL
135º	CAMILA POLTRONIERI DE OLIVEIRA
136º	RAIANY SILVEIRA PIMENTEL
137º	HENRIQUE BOECHAT REIS
138º	LUCAS SIEGLE DO NASCIMENTO

Serra/ES, 04 de abril de 2017.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELLOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA – Cópias e Originais

1. Cadastro de Pessoa Física - CPF
2. Registro Geral - RG
3. PIS/PASEP
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
5. Título Eleitoral
6. Registro do Conselho Regional - ES
7. Certificado de Reservista, para o sexo masculino.
8. Declaração de Quitação Eleitoral retirado no site **www.tse.gov.br**
9. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
10. Certidão de Nascimento dos Filhos
11. Comprovante de Residência (**se aluguel ou residência em nome de outro, que não seja pai, mãe ou esposa, declaração do proprietário do imóvel**)
12. Diploma conforme exigido para o cargo/função.
13. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B)
14. Atestado de Aptidão Física e Mental (original) emitido por **Médico do Trabalho**.
15. Atestado de que não possui antecedentes criminais.
16. Uma Foto ¾
17. Comprovante de Conta Bancária – Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal

EXTRATO DE CONTRATO 29/2017

Publicação Nº 81157

Extrato de Contrato nº 29/2017 processo nº. 8159/2017

Partes: O Município da Serra e a Empresa **VISEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**

Objeto: Contratação emergencial de empresa para a prestação de vigilância patrimonial. Vigência: 180(cento e oitenta) dias a partir de 01/04/2017.

Data de assinatura: 31 de março de 2017.

Alexandre Camilo Fernandes Viana
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Samuel Dias de Souza Filho
Secretário de Serviços

Izolina Marcia Lamas Silva
Secretária Municipal de Educação

Elcimara Rangel Loureiro Alicia
Secretária Municipal de Assistência Social

João Carlos Meneses
Secretário Municipal de Obras

Sandra Regina Bezerra Gomes
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

RESOLUÇÃO

Publicação Nº 81231

RESOLUÇÃO 03/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serra/ES –CONCASE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 3898/2013, em reunião realizada em 14/12/2016, aprova o Regimento Interno do conselho cujo texto segue expresso a seguir:

Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Serra

TÍTULO I

Disposições Gerais

CAPÍTULO I

Da Competência, Composição e Sede

SEÇÃO I

Da Competência

Art. 1º - O presente Regimento Interno visa regulamentar o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município da Serra- CONCASE, com vista à manutenção da disciplina interna e desenvolvimento de suas atividades, conforme Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal n.º 3898/2012.

I – Compete ao CONCASE, sem prejuízo para outras atribuições conferidas pela legislação em vigor:

§ 1º Deliberar sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente e coordenar o processo de elaboração dos “Planos de Atendimento” destinados à efetivação dos direitos relacionados no art. 4º, caput, do ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e art. 227, caput, da Constituição Federal;

§ 2º Exercer o “controle social” sobre a atuação do Governo na área infanto-juvenil, zelando para que este cumpra seus deveres para com as crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, bem como para que sejam respeitadas as normas e princípios que norteiam a matéria, incluindo os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente;

§ 3º Participar do processo de elaboração e aprovação das propostas de leis orçamentárias municipais (de modo que estas contemplem os recursos necessários à implementação das políticas públicas na área infanto-juvenil) e acompanhar o processo de execução orçamentária, zelando para que seja respeitado, em qualquer caso, o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme previsto no art. 4º, caput e par. único, alíneas “c” e “d”, do ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e art. 227, caput, da Constituição Federal;

§ 4º Promover e coordenar a articulação da “rede de proteção” à criança e ao adolescente local, promovendo a integração operacional entre os órgãos governamentais e autoridades públicas corresponsáveis pelo atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, definindo “fluxos” de atendimento que assegurem maior agilidade e eficácia nas abordagens e intervenções realizadas (arts. 86 e 88, incisos V e VI, do ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE);

§ 5º Promover o reordenamento dos programas e serviços públicos governamentais (como os CREAS/CRAS e CAPs), zelando para que seja assegurada a precedência de atendimento a demandas na área da criança e do adolescente, assim como a especialização de espaços e equipamentos, além da qualificação funcional dos profissionais que neles atuam (arts. 4º, caput e par. único, alínea “b” e 259, parágrafo único, do ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE);

§ 6º Promover o registro das entidades não governamentais que executam os programas de atendimento a crianças, adolescentes e famílias relacionados no art. 90, do ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - e que também correspondam às medidas relacionadas nos arts. 101, 112 e 129, do ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (art. 91, caput, do ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE);

§ 7º Promover a reavaliação e renovação, no máximo a cada 02 (dois) anos, do registro das entidades referidas no item anterior (art. 91, §2º, do ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE);

§ 8º Promover o registro dos programas de atendimento a crianças, adolescentes e famílias relacionados no art. 90, do ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - e que também correspondam às medidas relacionadas nos arts. 101, 112 e 129, do ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (art. 90, §2º, do ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE);

§ 9º Promover a reavaliação e renovação, no máximo a cada 02 (dois) anos, do registro dos programas de atendimento referidos no item anterior (art. 90, §3º, do ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE);

§ 10º Monitorar, permanentemente, o funcionamento dos programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, zelando por sua qualidade e eficácia, além de sua articulação (arts. 86 e 90, §2º, do ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE);

§ 11º Gerir o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 88, inciso IV e 260 e sgts., do ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE), definindo as áreas, as modalidades de programas e os projetos que serão contemplados com os recursos respectivos (dando preferência ao financiamento/cofinanciamento de projetos destinados ao atendimento de demandas que não estão sendo atualmente atendidas a contento); e em conformidade com as orientações do Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 12º Conduzir o processo de eleitoral de escolha dos membros do Conselho Tutelar (art. 139, caput, do ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE), zelando para sua regularidade;

§ 13º Realizar, as Conferências Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo que suas deliberações sejam incorporadas aos "Planos de Atendimento" e que sejam efetivadas pelo Poder Público.

II- O CONCASE constitui-se em um importante fórum democrático de discussão, deliberação e formulação da política social de Proteção Integral da Criança e do Adolescente, a partir da corresponsabilidade dos Poderes Públicos e da Sociedade Civil, em face da efetivação dos direitos sociais do cidadão, bem como o atendimento dos mesmos no Município de Serra, através de políticas básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização entre outros, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária.

SEÇÃO II

Da Natureza e da Composição

Art. 2º - O CONCASE criado pelas Leis Municipais 1.631, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei 2.349, de 19 de dezembro de 2000, e mantido pela Lei 3898 de 19 de junho de 2012, é o órgão deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, controlador das ações em todos os níveis de implementação dessa mesma política e responsável por definir critérios de aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA e dos convênios de auxílio e subvenção às instituições governamentais ou não governamentais que atuam no atendimento, na defesa, no estudo e nas pesquisas dos direitos da criança e do adolescente observada à legislação em vigor.

Art. 3º - O CONCASE é órgão colegiado paritário, integrado por 07 (sete) representantes do Poder Executivo Municipal, assegurada a participação dos órgãos executores das políticas sociais básicas e, em igual número, por representantes da sociedade civil organizada de âmbito municipal de atendimento, promoção, pesquisa, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º - Os 07 (sete) representantes e seus respectivos suplentes do poder público municipal deverão ser designados pelo Chefe do Executivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua posse, mediante indicação pelas respectivas Secretarias Municipais de: Cultura Esporte e Lazer, Assistência Social, Educação, Saúde, Direitos Humanos e Cidadania, Planejamento e Fazenda.

Art. 5º - A representação da sociedade civil garantirá a participação da população mediante organizações representativas registradas no CONCASE, escolhidas em assembleia geral das entidades no final de cada período de três anos da assembleia geral anterior.

SEÇÃO III

Da Sede

Art. 6º Cabe à administração pública municipal fornecer recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento do CONCASE, devendo para tanto instituir dotação orçamentária própria para tal.

§ 1º A dotação orçamentária a que se refere o caput deste artigo deverá contemplar os recursos necessários ao custeio das atividades desempenhadas pelo CONCASE, inclusive despesas com capacitação dos conselheiros, deslocamento, alimentação e despesas correlatas de conselheiros enquanto em atividade como representação do CONCASE em quaisquer instâncias deliberadas pela plenária ou oficialmente convocados conforme art. 12 da Lei Municipal 3898/2012

§ 2º O CONCASE deverá contar com espaço físico adequado ao seu pleno funcionamento, cuja localização será amplamente divulgada, e dotado de todos os recursos necessários ao seu regular funcionamento.

CAPÍTULO II

Da Organização

SEÇÃO I

Das Comissões

Art. 7º - O CONCASE terá 05 (cinco) Comissões Permanentes, compostas paritariamente, entre os representantes do Poder Público Municipal da Serra e os da Sociedade Civil, eleitos por voto direto dos conselheiros de direito em reunião ordinária, e serão compostas da seguinte forma:

- Comissão de Normas: 04 (quatro) membros;
- Comissão de Finanças, Orçamentos e FMIA: 04 (quatro) membros;
- Comissão de Políticas Públicas de Atendimento a Criança e ao Adolescente: 04 (quatro) membros;
- Comissão de Acompanhamento do Conselho Tutelar: 04 (quatro) membros;
- Comissão de Capacitação e Mobilização 04 (quatro) membros.

§ 1º. A Criação de Comissões de trabalho adicionais fica condicionada a deliberação plenária conforme a necessidade.

§ 2º. As Comissões poderão ser subdivididas em câmaras, a critério do CONCASE, respeitada a paridade e facultada à participação de membros suplentes.

§ 3º - O CONCASE poderá, a seu critério, instituir, temporariamente, uma Comissão de Ética com 04 (quatro) membros titulares, sendo que esta Comissão tem por caráter apurar irregularidades cometidas por membros do Conselho, no desempenho do mandato.

§ 4º - As referidas Comissões indicadas no parágrafo I deste artigo terão seus procedimentos nos mesmos moldes das Comissões Permanentes.

Art. 8º - As Comissões são órgãos delegados e auxiliares do CONCASE a quem compete verificar, vistoriar, diligenciar, opinar, solicitar documentos e emitir pareceres sobre as matérias que lhes forem atribuídas.

Art. 9º - Todo Conselheiro Titular deverá fazer parte pelo menos de uma Comissão Permanente.

Parágrafo único: Sendo as comissões abertas para a participação, do poder público e sociedade civil que não sejam conselheiros, tendo direito à voz.

Art. 10 - Cada Comissão, logo depois de constituída, reunir-se-á para eleger seu Coordenador e seu Relator.

Art. 11 - Cabe ao Relator emitir um parecer sobre o assunto analisado pela Comissão.

Art. 12 - Antes de encaminhar qualquer processo ao estudo das Comissões, o Presidente do CONCASE poderá promover as diligências que entender necessárias, em cada caso, com o intuito de melhor esclarecimento da matéria que será analisada.

Art. 13 - O parecer do Relator será apreciado pela Comissão, que pode aceitá-lo, recusá-lo ou modificá-lo, prevalecendo decisão da plenária do CONCASE.

Art. 14 - As Comissões têm prazo de 20 (vinte) dias úteis para emitir seu parecer conclusivo sobre a matéria que lhe foi enviada, excluído deste prazo o tempo levado nas diligências.

§ 1º - As Comissões poderão solicitar do plenário um prazo maior, nos casos em que for necessário.

§ 2º - As Comissões podem solicitar ao poder público e judiciário, especialistas na qualidade de assessores, sem direito a voto.

Art. 15 - Podem as Comissões Permanentes elaborar planos, propostas, solicitar providências, fazer encaminhamentos, solicitações, vistorias e consultas na sua área de competência, por decisão do plenário e na forma por ele indicada.

Art. 16 - Compete aos Coordenadores das respectivas Comissões encaminharem em tempo hábil à Secretaria Executiva do CONCASE os pareceres antes da reunião em cuja Reunião ordinária deva constar a matéria.

Art. 17 - Compete a Comissão de Normas, opinar sobre o mérito das seguintes proposições:

I - Inscrição, registro, renovação e visitas de entidades de atendimento à criança e/ou ao adolescente;

II - Apurar denúncias do descumprimento das políticas traçadas pelo Conselho;

III - Prévio conhecimento das Normativas;

IV - Realizar o monitoramento dos projetos e serviços.

§ 1º - Competem, ainda, a análise e a verificação dos seguintes documentos das entidades que desejarem se registrar ou renovar seu registro junto ao CONCASE:

I - Laudo da Vigilância Sanitária quando pertinente;

II - Alvará do Corpo de Bombeiros;

III - Ata de Assembleia que elegeu a última diretoria, devidamente averbada em cartório;

IV - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

V - Estatuto da entidade, devidamente averbado em cartório;

VI - Licença para Localização e Funcionamento;

VII - Plano de Ação em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais orientações técnicas.

VIII - Relatório de Atividades do Exercício Anterior, quando cabível.

§ 2º - Poderá a referida Comissão, caso seja necessário, solicitar outros documentos às entidades.

Art. 18 - Compete a Comissão de Finanças, FMIA e Orçamentos, opinar sobre todos os assuntos de caráter financeiro e, especialmente, a respeito de:

I - Orçamento anual do CONCASE;

II - Orçamento Municipal.

§ 1º - Competem, ainda, a análise e a verificação dos seguintes documentos das entidades que desejarem se registrar ou renovar seu registro junto ao CONCASE:

I - Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados e, se o mesmo está devidamente assinado pelo Conselho Fiscal;

II - Publicação do referido balanço em jornal de circulação no Município da Serra, e/ou em locais de visibilidade dentro da entidade;

III - Certidão de Regularidade do FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal;

IV - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Federais;

§ 2º - Poderá a referida Comissão, caso seja necessário, solicitar outros documentos às entidades.

Art. 19 - Compete a Comissão de Políticas Públicas de Atendimento a Criança e ao Adolescente o Monitoramento das Ações, opinar sobre todos os assuntos processados no Conselho, excluídos os da competência das demais Comissões, bem como a análise e a verificação dos seguintes documentos das entidades que desejarem se registrar ou renovar seu registro junto ao CONCASE:

I - Plano de Ação Anual para o ano vigente, devidamente assinado pelo atual Presidente;

II - Relatório Anual de Atividades do ano anterior, devidamente assinado pelo Presidente da entidade à época correspondente;

Parágrafo único - Poderá a referida Comissão, caso seja necessário, solicitar outros documentos às entidades além de dar as devidas orientações bem como realizar o acompanhamento e o monitoramento das ações e políticas de atenção à criança e do adolescente, fazendo uso de visitas, ofícios ou outros procedimentos que achar cabíveis.

Art. 20 Compete a Comissão de Capacitação e Mobilização:

I - Divulgar o CONCASE e sua atuação política de atendimento à criança e ao adolescente, bem como as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, através de canais de comunicação;

II - Esclarecer a população acerca do papel do Conselho Tutelar, e dos demais órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente com atuação no município;

III - Elaborar e encaminhar, para imprensa local, as comunicações e propostas de pauta de reportagem que a Plenária do CONCASE entender pertinentes, com ênfase para as datas comemorativas alusivas à área infanto-juvenil;

V - Divulgar, no âmbito interno e externo ao Conselho as alterações legislativas e matérias relativas à temática da criança e do adolescente;

VI - Articular com os demais conselhos setoriais, Conselho Tutelar e órgãos públicos que integram a "rede municipal de proteção aos direitos da criança e do adolescente";

VII - Promover e articular capacitações permanentes e continuadas, em parceria com o Fundo da Infância, Secre-

taria de Assistência Social, e demais instituições privadas.

Art. 21 Comissão de Acompanhamento do Conselho Tutelar:

I- Promover em conjunto com o conselho tutelar na elaboração de procedimentos técnicos.

II- Acompanhar o exercício das atividades administrativas de funcionamento dos Conselhos Tutelares;

III- Monitorar e avaliar os relatórios de atividades/atendimentos dos conselhos tutelares.

Parágrafo único. As questões referentes ao exercício específico em relação a conduta de conselheiros tutelares deve ser atribuído a corregedoria, após análise da Diretoria.

Art. 22 - As Comissões deverão ter seus pareceres assinados pelo Coordenador da Comissão, pelo Relator dos membros.

Art. 23 - Os prazos e procedimentos para requerimento ao CONCASE relativos às Comissões serão regulados por Resoluções específicas.

SEÇÃO II

Da Estrutura Administrativa

Art. 24 - O CONCASE será administrado por uma Diretoria, composta dos seguintes membros:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Secretário Geral

Parágrafo Único - Os membros da Direção serão eleitos na primeira reunião Ordinária após a posse dos novos conselheiros de direito, ficando ao CONCASE a prerrogativa de alteração da composição da mesma.

Art. 25. O Presidente do CONCASE será escolhido entre seus pares, para o mandato de 03 (três) anos. Mesmo sendo de paridade oposta.

§ 1º. O exercício da presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente caberá, alternadamente, à representantes do governo e da sociedade civil organizada entre cada novo exercício;

§ 2º. Na ausência ou impedimento do Presidente, assumirá como seu substituto legal, o Vice-Presidente ou Secretário Geral, nesta ordem;

§ 3º No caso de vacância do cargo de Presidente, o Vice assumirá automaticamente a função, até o término do mandato.

Art. 26 - Compete ao Presidente:

I - presidir as sessões plenárias tomando parte nas discussões e votações;

II - decidir soberanamente as questões de ordem, reclamações ou solicitações do Plenário;

III - proferir o último voto nominal e, quando houver empate, remeter o objeto de votação para novos estudos das Comissões;

IV - distribuir materiais às Comissões quando a sua complexidade assim o exigir.

V - preparar, junto com o Secretário Geral do Conselho, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;

VI - assinar, junto com a Secretária Geral a correspondência oficial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII - representar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em solenidades públicas e zelar pelo seu prestígio;

VIII - Encaminhar ao Ministério Público notícia de infrações administrativas ou penais que cheguem ao conhecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

IX - Determinar a instauração de sindicância ou procedimento administrativo para apurar denúncias de irregularidades envolvendo entidades ou representantes de entidades com assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

X - Manter os demais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente informados sobre todos os assuntos que digam respeito ao órgão;

XI - Exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo presente Regimento Interno ou pela Legislação Municipal específica.

§ 1º. É vedado ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a tomada de qualquer decisão ou a prática de atos que não tenham sido submetidos à discussão e deliberação por sua plenária;

§ 2º. Quando necessária a tomada de decisões em caráter emergencial, é facultado ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a convocação de reunião extraordinária do órgão, onde a matéria será discutida e decidida.

Art. 27 - Compete ao Vice-Presidente assessorar e substituir o Presidente na sua falta ou impedimento e representá-lo sempre que for designado.

Art. 28 - Compete ao Secretário Geral:

I - manter:

a) livro de correspondências recebidas e emitidas com o nome dos remetentes ou destinatários e respectivas datas;

b) livro de atas das sessões plenárias;

c) fichas de registro das entidades governamentais e não governamentais que prestem assistência e atendimento à criança e ao adolescente, contendo a denominação, localização, regime de atendimento e número de crianças e adolescentes atendidos;

II - secretariar sessões do CONCASE, registrando a frequência dos conselheiros e visitantes, arquivando as justificativas encaminhadas para as faltas dos conselheiros eventualmente encaminhadas;

III - despachar com o Presidente;

IV - preparar, junto com o Presidente, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;

V - prestar as informações que lhe forem requisitadas;

VI - propor ao Presidente a requisição de servidores junto aos órgãos governamentais que compõem o CONCASE, para auxiliar na execução dos serviços a cargo do Conselho, inclusive para prestar o suporte técnico-administrativo que se fizer necessário;

VII - orientar, coordenar e fiscalizar os serviços da secretaria do conselho;

VIII - Lavrar as atas das reuniões, proceder à sua leitura e submetê-la à apreciação e aprovação do Conselho, encaminhando aos Conselheiros até 07 (sete) dias antes da próxima reunião do Conselho;

IX - receber relatórios e documentos dirigidos ao Conselho, os quais serão apresentados ao Plenário quando protocolizados em até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião;

X - manter os Conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Comissões;

XI - remeter para análise da Comissão de Registro, e posterior aprovação do Plenário, os pedidos de registro das entidades não governamentais e programas desenvolvidos por entidades governamentais e não governamentais que prestam assistência e atendimento à criança e ao adolescente no município;

XII - exercer outras funções que lhe sejam atribuídas por este Regimento Interno, pelo Presidente ou pelo Plenário.

SEÇÃO III

Das reuniões do Conselho e da Direção

Art. 29 - O CONCASE deverá reunir-se quinzenalmente em sessão plenária, conforme calendário anual aprovado em plenária, ou em outro dia que o plenário designar e, em caráter extraordinário por convocação do Presidente, da Direção do Conselho ou por requerimento de no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros titulares.

Art. 30 - As reuniões do CONCASE realizar-se-ão com a presença da maioria de seus membros titulares em primeira chamada e, com 50% (cinquenta por cento) dos Conselheiros Titulares em segunda chamada, sendo esta realizada meia hora depois, com duração máxima de 3 horas, considerando o horário da primeira chamada.

§ 1º - Não havendo quórum para a realização da reunião verificada após a segunda chamada, poderá ser convocada nova reunião dentro do prazo que for determinado pelos Conselheiros presentes.

§ 2º - A reunião só será deliberativa com a presença de 50% (cinquenta por cento) dos Conselheiros Titulares.

Art. 31 - É obrigatória a participação dos Conselheiros Titulares em todas as reuniões ordinárias, extraordinárias e das Comissões, sendo toleradas até 03 (três) faltas não justificadas e 06 (seis) justificadas anuais sem substituição pelo suplente, sob a pena de exclusão e substituição.

§ 1 em caso de impedimento imprevisto o conselheiro titular fará comunicação à diretoria para que o suplente possa exercer a titularidade, registrando-se em ata a ocorrência.

§ 2º - Serão consideradas justificativas de ausência as seguintes situações:

I - Enfermidades pessoais e familiares;

II - Viagens pré-programadas;

III - Férias regulamentares;

IV - Licenças legais.

§ 3º - As justificativas de ausências deverão ocorrer por escrito, podendo ser por telefone, e-mail, fax ou comunicação eletrônica que permita sua identificação e registro mediante confirmação de recebimento.

§ 4º - As justificativas de ausência não elencadas no § 2º serão analisadas pela Mesa Diretora.

Art. 32 - Fica assegurado a cada um dos Conselheiros Titulares nas reuniões do CONCASE, o direito de se manifestar sobre o assunto em discussão, porém uma vez concluída a votação, a matéria só poderá ser reencaminhada uma única vez com a anuência de 50% (cinquenta por cento) dos Conselheiros presentes, mediante prévia justificativa a ser considerada pelos demais Conselheiros.

Art. 33 - Os Conselheiros Suplentes representantes do Poder Público e da sociedade civil, na ausência de seus titulares, poderão participar de todas as reuniões com direito a voz e voto.

Art. 34. As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão públicas, ressalvadas as que colocarem em discussão casos específicos envolvendo crianças ou adolescentes acusados da prática de ato infracional (arts. 143 e 247, da Lei nº 8.069/90) ou outros, cuja publicidade possa colocar em risco a imagem e/ou a integridade psíquica e moral de crianças e/ou adolescentes (arts.17 e 18, da Lei nº 8.069/90).

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer das hipóteses do caput do presente dispositivo, será permitida a presença em plenário apenas dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, representantes do Ministério Público e Poder Judiciário, além de familiares das crianças e/ou adolescentes envolvidas.

Art. 35. As Reuniões Ordinárias terão início sempre com a aprovação da ata da sessão anterior, que será assinada por todos os presentes. Em seguida, todos os membros do Conselho serão informados acerca da correspondência endereçada ao órgão no período anterior, passando-se à leitura da pauta da reunião, após o que, terão início as discussões.

§ 1º. Na sessão serão apreciados todos os itens constantes da pauta, sendo facultada a apresentação de outras matérias, de caráter urgente, por parte de qualquer dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, assim como pelo Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário e representante da Ordem dos Advogados do Brasil;

§ 2º. As matérias não constantes da pauta serão apreciadas depois de esgotadas aquelas anteriormente pautadas, ressalvada decisão em contrário por parte da maioria dos membros presentes à sessão;

Art. 36 - A Mesa Diretora reunir-se-á ordinariamente a cada 15 (quinze) dias e extraordinariamente sempre que necessário.

CAPÍTULO III

Das Proposições e dos Procedimentos

SEÇÃO I

Das Proposições

Art. 37 - As proposições são todos os atos ou efeitos de que dispõe um Conselheiro para propor a discussão de um assunto atinente ao Conselho.

Parágrafo único. As proposições podem consistir em projetos de Resoluções, Indicações, Moções ou simplesmente Ofícios.

Art. 38 - As proposições serão submetidas à discussão ou votação pela plenária, após parecer emitido pela Comissão permanente respectiva.

SEÇÃO II

Das Resoluções

Art. 39 - O CONCASE exerce a sua função deliberativa através de Resoluções.

Art. 40 - Resolução é a formalização do que foi proposto, ou seja, do que foi decidido e resolvido em reunião ordinária ou extraordinária pelo plenário do Conselho.

Parágrafo único. Nas fases de apresentações, discussões, votação e redação final, a propositura se constituirá em um projeto de Resolução.

Art. 41 - Ofício é a comunicação escrita e formal entre as autoridades da mesma categoria, ou de inferiores a superiores.

SEÇÃO III

Das Indicações

Art. 42 - Indicação é a propositura que contém sugestões de providências a quaisquer órgãos ou autoridades.

§ 1º - Toda indicação deve ser formulada por escrito e submetida ao plenário durante a Reunião ordinária, independentemente de sua inclusão na mesma.

§ 2º - O Presidente apenas solicitará parecer da Comissão Permanente sobre uma indicação, em casos que a natureza da matéria o exigir.

SEÇÃO IV

Das Moções

Art. 43 - As Moções, que devem ser formuladas por escrito, expressam manifestação de congratulação, voto de apreciação, repúdio ou pesar, devendo ser submetida ao plenário durante a Reunião ordinária, independente de sua inclusão na mesma.

§ 1º - Independem de discussão os votos de pesar.

§ 2º - O Presidente apenas solicitará parecer da Comissão Permanente sobre uma Moção em casos que a natureza da matéria exigir.

SEÇÃO V

Dos Requerimentos

Art. 44 - Os Requerimentos são atos de requerer algo ou alguma coisa e podem ser verbais ou escritos.

Art. 45 - São verbais e independem de apoio, discussão e votação, sendo despachados verbalmente pelo Presidente, os Requerimentos que solicitem:

I - Retificação de ata;

II - Observância de prescrição regimental ou legal;

III - Retirada de proposição, desde que formulada por seu autor;

IV - Inclusão na Reunião ordinária de proposição que já tenha atendido às exigências regimentais;

V - Esclarecimento sobre conteúdo de proposição e encaminhamento processual.

Art. 46 - Serão escritos e despachados pelo Presidente os seguintes Requerimentos:

I - De Comissão Permanente, solicitando reunião conjunta ou audiência de outra Comissão;

II - De renúncia de Conselheiro;

III - De informações a organismos governamentais e não governamentais;

IV - De pedido de licença temporária do Conselheiro Titular.

Art. 47 - São verbais, não tem discussão e devem ser votados os Requerimentos de:

I - Retirada de proposição, salvo manifestação em contrário;

II - Recursos contra a decisão do Presidente;

III - Adiamento de discussão ou de votação de proposição;

IV - Inversão da ordem dos trabalhos ou de Reunião ordinária.

Art. 48 - São escritos, sujeitos a apoio, discussão e votação os Requerimentos de:

I - Nomeação de Comissão Especial;

II - Reuniões privativas.

SEÇÃO VI

Dos Pareceres

Art. 49 - Parecer é a propositura em que há pronunciamento escrito de Comissão Permanente sobre a matéria sujeita a seu exame.

Parágrafo único. Em matéria de urgência pode ser dispensado parecer escrito da Comissão.

Art. 50 - O Parecer deve versar sobre a harmonia da proposição com a legislação vigente, o Regimento Interno, bem como sob a conveniência, oportunidade ou exatidão da proposição.

Art. 51 - O Parecer deve constar de três partes:

I - Relatório;

II - Voto do relator, sobre a aprovação ou rejeição, total ou parcial da matéria, ou sobre a necessidade substitutiva ou de emenda;

III - Conclusão, na qual constará a assinatura do Coordenador da Comissão e do Relator do processo, bem como dos demais membros.

Art. 52 - É considerado voto vencido o voto contrário ao Parecer apoiado pela maioria.

§ 1º - Denomina-se voto separado o que, fundamentado, concluir diversamente do Parecer.

§ 2º - O Conselheiro que não concordar com o Parecer, nem com a Conclusão, assina pelas conclusões, mas com sua restrição.

CAPÍTULO IV

Das Eleições da Sociedade Civil

SEÇÃO I

Do Edital

Art. 53 - A Assembleia Geral de Eleição deverá ser convocada através de Edital e publicada na imprensa oficial do Município.

Art. 54 - O Edital que convoca para a Assembleia Geral de Eleição deverá conter, entre outros:

I - Nome, sigla e endereço do CONCASE;

II - Atribuições do Conselho e sua composição;

III - Condução do processo eleitoral;

IV - Inscrições;

V - Processo de Eleição;

VI - Resultado da Eleição;

VII - Mandato;

VIII - Nomeação;

IX - Data do Edital e assinatura.

Art. 55 - Os Delegados das entidades que votarão na eleição dos representantes da Sociedade Civil deverão ser formalmente indicados pelas respectivas diretorias.

Art. 56 - As 07 (sete) instituições mais votadas serão considerados titulares para compor o CONCASE, ficando as demais até o limite de 07 (sete), pela ordem de votação, como suplentes. Ocorrendo a vacância da titularidade, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.

SEÇÃO II

Das Candidaturas

Art. 57 - Poderão candidatar-se a representante da Sociedade Civil junto ao CONCASE, os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, em pleno gozo dos direitos civis e políticos, com idoneidade moral, vinculados e indicados pelas entidades, desde que devidamente registradas CONCASE.

Parágrafo único. Entende-se por vinculados, os representantes que compuserem a diretoria da entidade na qual irão representar desde que tenham sido eleitos e empossados por Assembleias, bem como os funcionários devidamente registrados, ou seja, com vínculo empregatício, ou usuários devidamente inscritos na entidade.

CAPÍTULO V

Dos Conselheiros

SEÇÃO I

Do Mandato

Art. 58 - O mandato de Conselheiro de Direitos será de 03 (três) anos, admitida recondução desde que devidamente eleitos.

Parágrafo único. Os Conselheiros eleitos representantes da Sociedade Civil que deixarem os quadros efetivos de sua Instituição ficam automaticamente desligados do CONCASE, sendo substituídos por um suplente.

SEÇÃO II

Dos Suplentes

Art. 59 - Aos Conselheiros Suplentes representantes do Poder Público compete substituir os titulares, quando convocados pelo Presidente, ou na sua vacância.

Art. 60 - A substituição do Conselheiro Titular deverá ser comunicada ao CONCASE em até 10 (dez) dias antes da data do seu desligamento.

SEÇÃO III

Dos Pedidos de Licença

Art. 61 - O Conselheiro poderá licenciar-se de suas funções por período não superior a 03 (três) meses salvo licença médica.

Art. 62 - O pedido de licença, devidamente fundamentado, será comunicado ao CONCASE.

SEÇÃO IV

Dos Deveres do Conselheiro

Art. 63. São deveres dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Conhecer a Lei nº 8.069/90, a Lei Municipal nº 3898/2012 e as disposições relativas à criança e ao adolescente contidas na Constituição Federal, e demais legislações referentes ao Direito da Criança e do Adolescente, zelando pelo seu efetivo e integral respeito;

II - Participar com assiduidade das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, justificando e comunicando com a devida antecedência as eventuais faltas;

III - Participar das Comissões, mediante indicação da Presidência ou deliberação da Plenária do Conselho, exercendo as atribuições a estas inerentes;

IV - Realizar visitas aos serviços e às entidades com registro ou em caso de denúncias ou suspeição, em entidades não registradas, com objetivo de acompanhar e monitorar as atividades realizadas com Crianças e Adolescentes.

V - Encaminhar proposições e participar das discussões relativas à melhoria das condições de atendimento à população infanto-juvenil local, apontando falhas e sugerindo a implementação das políticas, serviços públicos e programas que se fizerem necessários;

VI - Atuar na defesa da Lei nº 8.069/90 e dos direitos de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, procurando sempre que possível conscientizar a população acerca do dever de todos em promover a proteção integral da população infanto-juvenil;

VII - Opinar e votar sobre assuntos encaminhados à apreciação do Conselho.

§ 1º. É expressamente vedada a manifestação político-partidária nas atividades do Conselho;

§ 2º. Nenhum membro poderá agir ou se manifestar em nome do Conselho sem prévia autorização.

TÍTULO II

Das Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente

CAPÍTULO I

Do Registro e da Renovação

Art. 65 - Todas as entidades não governamentais de atendimento às crianças e adolescentes que operam e estejam estabelecidas juridicamente no Município de Serra, deverão ser registradas junto ao CONCASE, na forma do art. 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente - Art. 69 - Os documentos exigidos para o registro são os seguintes:

- I - Ata da Fundação registrada em Cartório;
- II - Estatuto Social registrado em Cartório e já devidamente adequado com o novo Código Civil, onde deverão constar nas suas finalidades estatutárias, o atendimento a criança e o adolescente;
- III - Ata da eleição e posse da atual diretoria registrada em Cartório;
- IV - Formulário de cadastro para o registro, conforme modelo aprovado pelo CONCASE;
- V - Cópia impressa do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- VI - Plano Anual de Atividades para o ano vigente;
- VII - Atestado da Vigilância Sanitária (somente para as entidades que se enquadrem neste item ?)
- VIII - Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- IX - Atestado de Antecedentes Criminais da Diretoria Executiva;
- X - Declaração de idoneidade, expedida pelo Presidente da entidade, de todos os integrantes da Diretoria Executiva da mesma, conforme preconiza o art. 91, parágrafo único, alínea d do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- XI - Alvará de Localização e Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal.

§ 1º. Os documentos acima especificados são obrigatórios e deverão ser entregues no Protocolo Geral da Prefeitura da Serra, endereçados ao CONCASE em cópia e seus originais poderão ser solicitados pelo CONCASE, exceto os emitidos pela internet, na sede do CONCASE.

§ 2. As entidades, projetos e serviços, governamentais ou não governamentais, para fazer ou manter seu registro, necessitarão estar adequada aos preceitos das leis de acessibilidade e inclusão conforme a legislação pertinente. Leis Federais nº 8.742/93, 9.394/96, 13.146/2015, 12.764/2012

Art. 66 - Para a renovação do registro serão exigidos os seguintes documentos:

- I - Estatuto Social atualizado e registrado em Cartório, onde deverão constar nas suas finalidades estatutárias, o atendimento a criança e o adolescente.
- II - Ata da eleição e posse da atual diretoria registrada em Cartório;
- III - Formulário de cadastro para o registro, conforme modelo aprovado pelo CONCASE;
- IV - Cópia impressa do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- V - Certidão de Regularidade do FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- VI - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Federais;
- VII - Atestado da Vigilância Sanitária (somente para as entidades que se enquadrem neste item);
- VIII - Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- IX - Atestado de Antecedentes Criminais da Diretoria Executiva;
- X - Declaração de idoneidade, expedida pelo Presidente da entidade, de todos os integrantes da Diretoria Executiva da mesma, conforme preconiza o art. 91, parágrafo único, alínea d do Estatuto da Criança e do Adolescente;

XI - Alvará de Localização e Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal;

XII - Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados, devidamente assinados pelo Conselho Fiscal;

Parágrafo único. Os documentos acima especificados são obrigatórios e deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Serra, com 01 (um) mês de antecedência de seu vencimento.

Art. 67 - O registro de cada entidade não governamental deverá ser renovado obrigatoriamente a cada 02 (dois) anos.

Art. 68 - O registro ou renovação somente serão efetuados após análise e parecer favorável do CONCASE.

Art. 69 - As entidades não governamentais que não se registrarem junto ao CONCASE ou não solicitarem sua renovação depois de decorrido o prazo estabelecido no art. 71, retro, não poderão receber recursos do FMIA.

Parágrafo único - As entidades para fazerem jus aos recursos repassados pelo CONCASE deverão ter, no mínimo, 12 (doze) meses de efetivo funcionamento e estarem devidamente registradas.

Art. 70 - As entidades governamentais não necessitam registrar-se perante o CONCASE, contudo, é obrigatória a inscrição de seus programas de atendimento.

Art. 71 - As entidades não governamentais que deixarem de renovar seus registros em tempo hábil de 60 dias antes do vencimento, perderá o mesmo e deverão solicitar um novo registro, salvo deliberação contrária da plenária do CONCASE, mediante publicação de resolução.

CAPÍTULO II

Das Inscrições dos Programas das Entidades Governamentais

Art. 72 - As entidades governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas no CONCASE, especificando os regimes de atendimento, na forma definida no § 1º, do art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual manterá o registro das inscrições e suas alterações.

Parágrafo único. Entende-se por entidade governamental aquela estabelecida para fins específicos.

Art. 73 - As entidades governamentais deverão inscrever anualmente seus programas de atendimento até o último dia útil do mês janeiro de cada ano, sendo este devidamente assinado pelo servidor responsável.

§ 1º - Informar os dados completos do servidor responsável pelos programas e atividades a serem desenvolvidas com as crianças e/ou adolescentes, conforme modelo aprovado pelo CONCASE.

§ 2º - Se houver quaisquer alterações no programa, não importando o momento, deverá a entidade comunicar de forma oficial ao CONCASE. Tal comunicação deverá estar assinada pelo servidor responsável do programa dentro de trinta dias.

§ 3º - O programa deverá especificar de forma detalhada todas as ações que serão desenvolvidas em cada regime.

CAPÍTULO III

Do Descumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente

Art. 74 - As entidades que descumprirem as obrigações constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente, no seu todo ou em parte, ser-lhes-ão aplicadas formalmente às seguintes medidas:

- I - Advertência;
- II - Suspensão total do repasse de verbas públicas;
- III - Suspensão do programa;
- IV - Cassação do registro.

Parágrafo único. As medidas retro descritas serão aplicadas após decisão da maioria dos Conselheiros Titulares em reunião.

Art. 75 - As entidades que não cumprirem o prazo estabelecido no art. 73 quanto à renovação, terão seu registro cancelado.

CAPÍTULO IV

Da Fiscalização das Entidades

SEÇÃO I

Da Competência

Art. 76 - De acordo com o art. 95 do ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, cabem ao Poder Judiciário, ao Ministério Público e aos Conselhos Tutelares a fiscalização das entidades.

Art. 77 - O CONCASE fiscalizará as entidades, por meio de visitas in loco às mesmas, visando o cumprimento das políticas por elas traçadas, conforme legislação em vigor.

Art. 78 - O CONCASE deverá acatar todas as denúncias devidamente formalizadas sobre qualquer irregularidade, de toda natureza, cometidas contra crianças e/ou adolescentes, sendo sua obrigação acionar todos os meios legais para resguardar seus direitos.

Parágrafo único. Fica impedido de realizar a fiscalização da entidade o Conselheiro que faça parte de sua diretoria, seja voluntário ou funcionário da mesma.

TÍTULO III

Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CAPÍTULO I

Dos Recursos Financeiros

Art. 79 - O CONCASE é órgão deliberativo dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMIA quanto à captação e aplicação dos mesmos para as entidades devidamente registradas no Conselho.

§ 1º - Para a distribuição dos recursos levar-se-á em consideração os seguintes critérios, avaliados pelo CONCASE:

- I - Projetos que minimizem problemas da criança e/ou do adolescente na comunidade;
- II - Qualidade do trabalho realizado;
- III - Espaço físico disponível para o atendimento afeto a entidade;
- IV - Relevância da proposta para a política da Criança e do Adolescente;
- V - Resoluções e recomendações expedidas pelo CONANDA e pelo Poder Judiciário acerca dos Fundos.
- VI - Diagnóstico acerca dos serviços disponíveis para o atendimento a Criança e Adolescente no território;

§ 2º - O CONCASE poderá solicitar parecer técnico, de assessoria composta por profissionais das áreas afins, caso

julgue necessário.

Art. 80 - Os recursos financeiros serão deliberados pelo CONCASE após avaliação do programa de trabalho das entidades em conformidade com o modelo proposto pelo órgão responsável pela respectiva área de execução da política de atendimento à criança e ao adolescente, ressaltando o caráter multisetorial do Fundo.

TÍTULO IV

Das Disposições Finais

CAPÍTULO I

Das Disposições Finais

Art. 81 - O CONCASE se obriga a manter o arquivo de dados das entidades em perfeita ordem e se compromete a prestar toda e qualquer informação ao Poder Público e Judiciário, ao Ministério Público e aos Conselhos Tutelares.

Art. 82 - Os Conselheiros Titulares poderão apresentar por escrito propostas de alteração do presente Regimento, em reunião extraordinária convocada especialmente para este fim, com a presença de, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) dos membros titulares.

Art. 83 - Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos nas plenárias do CONCASE.

Art. 84 - Todos os atos do CONCASE deverão ser publicados na imprensa oficial do Município.

Art. 85 - Esse Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas disposições em contrário.

Serra, 14 de Dezembro de 2016.

Marco Antonio Martão

Presidente do CONCASE

SESA 2017

Publicação Nº 81148

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde, torna público o resultado das licitações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2017;

PROCESSO: 66.973/2016.

LOTE 01

LAVANDERIA, CONFORME ANEXO I

FRACASSADO

Carolina Soares Teixeira

Serra, 07 de abril de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / SESA

Venda Nova do Imigrante

PREFEITURA

AVISO DE INTENÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Publicação Nº 81174

AVISO DE INTENÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante torna pública a intenção de locação de um imóvel, contendo 05 (cinco) salas (com banheiros em anexo) de aproximadamente 35m² cada e 5 vagas de garagem, próximo as vias de acesso a br-262, no bairro Marmim, localizado no centro do município de Venda Nova do Imigrante para sediar o comando de polícia ostensiva serrano (CPO SERRANO).

Os interessados deverão apresentar suas propostas até o dia 18 de Abril de 2017, para apreciação da Comissão de Locação, na Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES.

FREDERICO RODRIGUES SILVA

CHEFE DE GABINETE

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

Publicação Nº 81228

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 040/2017

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 147/14, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIO PARA INSERÇÕES, PROGRAMAS E ENTREVISTAS MUNICIPAIS EM RADIOS LOCAIS E REGIONAIS PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO. **ABERTURA:** 24/04/2017, às 12:30 horas.

Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi Américo Comarela, 385 – VNI – ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.venda-nova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco

Pregoeira Oficial

AVISO TOMADA DE PRECO Nº 001/2017

Publicação Nº 81173

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, em cumprimento à Lei 8.666/93 e LC 123/06, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade

Tomada de Preços, tipo menor preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2017. ABERTURA: 02/05/2017, às 12:30 horas.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi A. Comarela, 385. Tel.: (28) 3546 1188 – R 252, das 12:00 às 18:00 horas ou no site www.vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco

Presidente da CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RESUMO DO CONTRATO Nº004/2017

Publicação Nº 81225

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DO CONTRATO Nº004/2017

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, *caput* e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADA: GBR SERV. DE MANUT. HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES ALOCADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .

VALOR TOTAL: R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil seiscientos reais).

VIGÊNCIA: 04 de abril de 2017 à 04 de abril de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2017.

Venda Nova do Imigrante, 04 de abril de 2017.

BRAZ DELPUPO

PREFEITO MUNICIPAL

Viana

PREFEITURA

PORTARIA Nº 0463/2017

Publicação Nº 81159

PORTARIA Nº 0463/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **ROMILDA RIBEIRO DO NASCIMENTO** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Equipe - PC - OP4, na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 07 de abril de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA Nº 0462/2017

Publicação Nº 81162

PORTARIA Nº 0462/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **RAMIREZ GEORGE QUEIROZ BARCELOS** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Equipe - PC - OP4, na Secretaria Municipal Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 07 de abril de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 024/2014

Publicação Nº 81223

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 024/2014

Processo nº. 2713/2017.

Pregão Eletrônico nº 002/2013

Contratante: MUNICIPIO DE VIANA

Contratada: ARAÚJO RENTACAR LTDA-ME

Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 024/2014, firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses nos termos previstos em sua Cláusula Quarta, item 4.2 e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Valor Global: R\$ 11.496,24(onze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 06 de março de 2017.

Viana, 22 de fevereiro de 2017

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 060/2017

Publicação Nº 81221

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 060/ 2017

Processo nº. 4341/2017

Pregão Presencial para registros de preços nº 001/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: Grafica Central LTDA EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIANA-ES

Valor Global: R\$ 193.004,52 (cento e noventa e três mil, quatro reais, cinquenta e dois centavos),

Vigência: 12 (doze) meses a partir do ato de assinatura do contrato.

Viana, 29 de março de 2017

WANDERSON BORGHARDT BUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Vila Pavão

PREFEITURA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º BIMESTRE 2017 - ANEXO I

Publicação Nº 81187

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - ES									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL									
1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017									
RR00 - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			% (c/a)	Saldo (a-c)	Em Reais	
			No Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)				
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.300.000,00	27.300.000,00	4.148.267,05	15,20	4.148.267,05	15,20	23.151.732,95		
RECEITAS CORRENTES	26.008.500,00	26.008.500,00	3.952.549,24	15,20	3.952.549,24	15,20	22.055.950,76		
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.142.400,00	1.142.400,00	154.153,52	13,49	154.153,52	13,49	988.246,48		
Impostos	1.034.250,00	1.034.250,00	117.403,68	11,35	117.403,68	11,35	916.846,32		
Taxas	99.750,00	99.750,00	36.749,84	36,84	36.749,84	36,84	63.000,16		
Contribuição De Melhoria	8.400,00	8.400,00					8.400,00		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	371.700,00	371.700,00	83.655,02	22,51	83.655,02	22,51	288.044,98		
Contribuições Sociais	2.100,00	2.100,00					2.100,00		
Contribuições Econômicas	2.100,00	2.100,00					2.100,00		
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	367.500,00	367.500,00	83.655,02	22,76	83.655,02	22,76	283.844,98		
RECEITA PATRIMONIAL	252.000,00	252.000,00	88.228,50	35,01	88.228,50	35,01	163.771,50		
Recursos Imobiliários									
Recursos De Valores Mobiliários	252.000,00	252.000,00	88.228,50	35,01	88.228,50	35,01	163.771,50		
Recursos De Concessões E Permissões									
Compensações Financeiras									
Rec.Decorr. Do Direito De Expl. De Bens Públicos									
Recursos Da Cessão De Direitos									
Outras Receitas Patrimoniais									
RECEITA AGROPECUÁRIA									
Receita Da Produção Vegetal									
Receita Da Produção Animal E Derivados									
Outras Receitas Agropecuárias									
RECEITA INDUSTRIAL									
Receita Da Indústria Extrativa Mineral									
Receita Da Indústria De Transformação									
Receita Da Indústria De Construção									
Outras Receitas Industriais									
RECEITA DE SERVIÇOS									
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.948.400,00	23.948.400,00	3.608.052,50	15,07	3.608.052,50	15,07	20.340.347,50		
Transferências Intergovernamentais	23.470.650,00	23.470.650,00	3.608.052,50	15,37	3.608.052,50	15,37	19.862.597,50		
Transferências De Instituições Privadas									
Transferências Do Exterior									
Transferências De Pessoas									
Transferências De Convênios	477.750,00	477.750,00					477.750,00		
Transf. Para O Combate A Fome									
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	294.000,00	294.000,00	18.459,70	6,28	18.459,70	6,28	275.540,30		
Multas E Juros De Mora	68.250,00	68.250,00	2.958,38	4,33	2.958,38	4,33	65.291,62		
Indenizações E Restituições	21.000,00	21.000,00	6.184,20	29,45	6.184,20	29,45	14.815,80		
Receita Da Dívida Ativa	147.000,00	147.000,00	8.724,73	5,94	8.724,73	5,94	138.275,27		
Recursos Decorrentes De Aportes Periódicos Para Amortização De									
Recursos Diversos	57.750,00	57.750,00	592,39	1,03	592,39	1,03	57.157,61		
RECEITAS DE CAPITAL	1.291.500,00	1.291.500,00	195.717,81	15,15	195.717,81	15,15	1.095.782,19		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	52.500,00	52.500,00					52.500,00		
Operações De Crédito Internas	52.500,00	52.500,00					52.500,00		
Operações De Crédito Externas									
ALIENAÇÃO DE BENS	57.750,00	57.750,00					57.750,00		
Alienação De Bens Móveis	52.500,00	52.500,00					52.500,00		
Alienação De Bens Imóveis	5.250,00	5.250,00					5.250,00		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.170.750,00	1.170.750,00	195.717,81	16,72	195.717,81	16,72	975.032,19		
Transferências Intergovernamentais	819.000,00	819.000,00	195.717,81	23,90	195.717,81	23,90	623.282,19		
Transferências De Instituições Privadas									
Transferências Do Exterior									
Transferências De Pessoas									
Transferências De Outras Instituições Públicas									
Transferências De Convênios	351.750,00	351.750,00					351.750,00		
Transferências Para O Combate A Fome									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.500,00	10.500,00					10.500,00		
Integralização Do Capital Social									
Receita Da Div. Ativa Prov. De Amort. De Emp. E Financiamentos									
Receita Auferida Por Detentores De Títulos Do Tesouro Nacional									
Recursos De Alienação De Certificados De Potencial Adicional De									
Outras Receitas	10.500,00	10.500,00					10.500,00		
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.300.000,00	27.300.000,00	4.148.267,05	15,20	4.148.267,05	15,20	23.151.732,95		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.300.000,00	27.300.000,00	4.148.267,05	15,20	4.148.267,05	15,20	23.151.732,95		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)									
Operações de Crédito Internas									
Mobiliária									
Contratual									
Operações de Crédito Externas									
Mobiliária									
Contratual									
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.300.000,00	27.300.000,00	4.148.267,05	15,20	4.148.267,05	15,20	23.151.732,95		
DÉFICIT (VI)	---	---	---	---	---	---	---		
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.300.000,00	27.300.000,00	4.148.267,05	15,20	4.148.267,05	15,20	23.151.732,95		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	---	---	---	---	---	---	---		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS									
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais									
Reabertura de Créditos Adicionais									
DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo	Despesas Liquidadas		Saldo	Despesas Pagas Até o Período (j)
			No Período	Até Período (f)	(g) = (e - f)	No Período	Até Período (h)	(i) = (e - h)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	26.040.000,00	26.040.000,00	17.176.174,11	17.176.174,11	8.863.825,89	2.303.318,91	2.303.318,91	23.736.681,09	2.039.980,55
DESPESAS CORRENTES	22.355.891,84	23.717.049,26	17.044.677,95	17.044.677,95	6.672.371,31	2.279.880,15	2.279.880,15	21.437.169,11	2.016.541,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.628.908,90	14.321.131,06	12.230.204,70	12.230.204,70	2.090.926,36	1.786.515,08	1.786.515,08	12.534.615,98	1.633.222,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	74.550,00	66.550,00			66.550,00			66.550,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.652.432,94	9.329.368,20	4.814.473,25	4.814.473,25	4.514.894,95	493.365,07	493.365,07	8.836.003,13	383.319,37
DESPESAS DE CAPITAL	2.912.358,16	1.551.200,74	131.496,16	131.496,16	1.419.704,58	23.438,76	23.438,76	1.527.761,98	23.438,76
INVESTIMENTOS	2.721.258,16	1.360.100,74	1.496,16	1.496,16	1.358.604,58	177,00	177,00	1.359.923,74	177,00
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	191.100,00	191.100,00	130.000,00	130.000,00	61.100,00	23.261,76	23.261,76	167.838,24	23.261,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	771.750,00	771.750,00			771.750,00			771.750,00	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	---	---	---	---	---	---	---	---	---
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.040.000,00	26.040.000,00	17.176.174,11	17.176.174,11	8.863.825,89	2.303.318,91	2.303.318,91	23.736.681,09	2.039.980,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Divida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.040.000,00	26.040.000,00	17.176.174,11	17.176.174,11	8.863.825,89	2.303.318,91	2.303.318,91	23.736.681,09	2.039.980,55
SUPERÁVIT (XIII)	---	---	---	---	---	---	---	1.844.948,14	---
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.040.000,00	26.040.000,00	17.176.174,11	17.176.174,11	8.863.825,89	2.303.318,91	4.148.267,05	---	2.039.980,55
RESERVA DO RPPS									

Receitas Intra	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			% (c/a)	Saldo (a-c)
			No Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)		
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
IMPOSTOS							
TAXAS							
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS							
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS							
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE							
RECEITA PATRIMONIAL							
RECEITAS IMOBILIÁRIAS							
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS							
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES							
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS							
REC.DECORR. DO DIREITO DE EXPL. DE BENS PÚBLICOS							
RECEITAS DA CESSÃO DE DIREITOS							
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL							
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS							
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL							
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO							
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO							
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS							
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS							
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR							
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS							
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO							
TRANSF. PARA O COMBATE A FOME							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
MULTAS E JUROS DE MORA							
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA							
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS PARA							
RECEITAS DIVERSAS							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
ALIENAÇÃO DE BENS							
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS							
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS							
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS							
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR							
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS							
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS							
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO							
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE A FOME							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL							
RECEITA DA DIV. ATIVA PROV. DE AMORT. DE EMP. E							
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE TÍTULOS DO							
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS DE							
OUTRAS RECEITAS							

DESPESAS INTRA	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)		
DESPESAS CORRENTES									
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
DESPESAS DE CAPITAL									
INVESTIMENTOS									
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA									
RESERVA DOS RPPS									
RESERVA DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL									

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças E Orçamento, Emissão: 07/04/2017, às 12:05:39

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
 RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em

IRINEU WUTKE
 PREFEITO MUNICIPAL

JOELMA ZAVARIZE ELIAS
 CONTADORA CRC - ES 017037/0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º BIMESTRE 2017 - ANEXO II

Publicação Nº 81188

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017 RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a - d)
			No Período	Até Período (b)	%(b/total b)		No Período	Até Período (d)	%(d/total d)	
DESPESAS/EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (d)	22.541.650,00	23.541.100,00	17.176.174,11	17.176.174,11	100	6.364.925,89	2.303.318,91	2.303.318,91	100	21.237.781,09
Legislativa										
Judiciária										
Essencial à Justiça	183.750,00	273.900,00	267.177,66	267.177,66	1,55	6.722,34	58.315,10	58.315,10	2,53	215.584,90
Representação Judicial e Extrajudicial	183.750,00	273.900,00	267.177,66	267.177,66	1,55	6.722,34	58.315,10	58.315,10	2,53	215.584,90
Administração	4.021.366,00	4.075.166,00	3.504.408,24	3.504.408,24	20,4	570.757,76	551.050,68	551.050,68	23,92	3.524.115,32
Planejamento e Orçamento	4.200,00	2.250,00				2.250,00				2.250,00
Administração Geral	3.246.491,00	3.320.641,00	2.970.319,15	2.970.319,15	17,29	350.321,85	461.737,36	461.737,36	20,04	2.888.903,64
Administração Financeira	555.450,00	532.650,00	440.323,55	440.323,55	2,56	92.326,45	72.949,35	72.949,35	3,17	459.700,65
Controle Interno	212.100,00	214.600,00	88.272,80	88.272,80	0,52	126.327,20	15.015,02	15.015,02	0,65	199.584,98
Administração de Receitas	19.925,00	20.725,00	5.492,74	5.492,74	0,03	15.232,26	1.348,95	1.348,95	0,06	19.376,05
Defesa Nacional										
Segurança Pública										
Relações Exteriores										
Assistência Social	982.925,00	987.925,00	604.048,55	604.048,55	3,52	383.876,45	92.523,68	92.523,68	4,02	895.401,32
Administração Geral	624.750,00	616.750,00	384.999,25	384.999,25	2,24	231.750,75	57.574,17	57.574,17	2,5	559.175,83
Assistência ao Idoso	3.150,00	3.150,00				3.150,00				3.150,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	15.750,00	15.750,00				15.750,00				15.750,00
Assistência Comunitária	365.000,00	378.000,00	219.049,30	219.049,30	1,28	158.950,70	34.949,51	34.949,51	1,52	343.050,49
Previdência Social										
Saúde	4.547.106,00	4.941.906,00	3.888.222,63	3.888.222,63	22,64	1.053.683,37	577.004,97	577.004,97	25,05	4.364.901,03
Atenção Básica	4.224.450,00	4.578.800,00	3.555.785,06	3.555.785,06	20,7	1.023.014,94	536.136,51	536.136,51	23,28	4.042.663,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	214.446,00	252.396,00	252.396,00	252.396,00	1,47	30.000,00	30.000,00	30.000,00	1,3	222.396,00
Vigilância Sanitária	31.500,00	31.500,00	17.970,89	17.970,89	0,11	13.529,11	1.415,18	1.415,18	0,06	30.084,82
Vigilância Epidemiológica	91.360,00	83.860,00	62.070,68	62.070,68	0,36	21.789,32	9.453,28	9.453,28	0,41	74.406,72
Trabalho										
Educação	8.567.350,00	9.053.600,00	6.697.233,88	6.697.233,88	38,99	2.356.366,12	663.974,56	663.974,56	28,83	8.389.625,44
Administração Geral	1.165.500,00	1.055.350,00	675.851,60	675.851,60	3,93	379.498,40	78.703,60	78.703,60	3,42	976.646,40
Alimentação e Nutrição	154.350,00	252.500,00	248.770,10	248.770,10	1,45	3.729,90	6.570,00	6.570,00	0,29	245.930,00
Ensino Fundamental	5.754.500,00	6.287.100,00	4.777.178,73	4.777.178,73	27,81	1.509.921,27	469.872,38	469.872,38	20,4	5.817.227,62
Ensino Profissional	1.050,00									
Ensino Superior	1.050,00									
Educação Infantil	1.689.350,00	1.520.850,00	995.433,45	995.433,45	5,8	525.416,55	108.828,58	108.828,58	4,72	1.412.021,42
Educação Especial	3.150,00	3.150,00				3.150,00				3.150,00
Cultura	202.125,00	133.625,00	26.460,00	26.460,00	0,15	107.165,00	1.652,09	1.652,09	0,07	131.972,91
Administração Geral	5.250,00	5.250,00				5.250,00				5.250,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	8.925,00	8.925,00				8.925,00				8.925,00
Difusão Cultural	202.125,00	133.625,00	26.460,00	26.460,00	0,15	107.165,00	1.652,09	1.652,09	0,07	131.972,91
Direitos da Cidadania										
Urbanismo	1.669.278,00	1.520.478,00	954.495,94	954.495,94	5,56	565.982,06	184.433,15	184.433,15	8,01	1.336.044,85
Infra-estrutura Urbana	166.837,00	74.737,00				74.737,00				74.737,00
Serviços Urbanos	1.502.441,00	1.445.741,00	954.495,94	954.495,94	5,56	491.245,06	184.433,15	184.433,15	8,01	1.261.307,85
Habituação	18.375,00	13.375,00				13.375,00				13.375,00
Habituação Rural	15.750,00	10.750,00				10.750,00				10.750,00
Habituação Urbana	7.875,00	7.875,00				7.875,00				7.875,00
Saneamento	52.500,00	37.500,00				37.500,00				37.500,00
Serviços Urbanos	45.150,00	30.150,00				30.150,00				30.150,00
Saneamento Básico Urbano	10.500,00	10.500,00				10.500,00				10.500,00
Gestão Ambiental	178.500,00	163.500,00	48.008,56	48.008,56	0,28	115.491,44	9.451,55	9.451,55	0,41	154.048,45
Administração Geral	94.500,00	94.500,00	30.008,56	30.008,56	0,17	64.491,44	6.451,55	6.451,55	0,28	88.048,45
Preservação e Conservação Ambiental	92.400,00	77.400,00	18.000,00	18.000,00	0,11	59.400,00	3.000,00	3.000,00	0,13	74.400,00
Ciência e Tecnologia										
Agricultura	1.399.125,00	1.391.125,00	633.056,76	633.056,76	3,68	758.068,24	77.454,44	77.454,44	3,36	1.313.670,56
Administração Geral	1.072.575,00	1.113.575,00	552.384,79	552.384,79	3,21	561.190,21	59.414,56	59.414,56	2,58	1.054.160,44
Abastecimento	13.125,00	8.125,00				8.125,00				8.125,00
Extensão Rural	312.900,00	270.100,00	80.671,97	80.671,97	0,47	189.428,03	18.039,88	18.039,88	0,78	252.060,12
Promoção da Produção Agropecuária	25.200,00	19.000,00				19.000,00				19.000,00
Organização Agrária										
Indústria	211.050,00	212.050,00	177.028,18	177.028,18	1,03	35.021,82	33.864,79	33.864,79	1,47	178.185,21
Administração Geral	201.600,00	207.600,00	177.028,18	177.028,18	1,03	30.571,82	33.864,79	33.864,79	1,47	173.735,21
Promoção Industrial	12.600,00	7.600,00				7.600,00				7.600,00
Comércio e Serviços										
Comunicações										
Energia										
Transporte	217.350,00	193.100,00	129.952,53	129.952,53	0,76	63.147,47	16.693,80	16.693,80	0,73	176.406,20
Transporte Rodoviário	217.350,00	193.100,00	129.952,53	129.952,53	0,76	63.147,47	16.693,80	16.693,80	0,73	176.406,20
Desporto e Lazer	198.975,00	197.475,00	116.081,18	116.081,18	0,68	81.393,82	13.638,34	13.638,34	0,59	183.836,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

	184.275,00	191.675,00	116.081,18	116.081,18	116.081,18	0,68	75.593,82	13.638,34	13.638,34	13.638,34	0,59	178.036,66
Administração Geral												
Desporto Comunitário	24.675,00	15.775,00					15.775,00					15.775,00
Encargos especiais	263.550,00	255.550,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	0,76	125.550,00	23.261,76	23.261,76	23.261,76	1,01	232.288,24
Serviço da Dívida Interna	263.550,00	255.550,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	0,76	125.550,00	23.261,76	23.261,76	23.261,76	1,01	232.288,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	771.750,00	771.750,00	----	----	----	----	771.750,00	----	----	----	----	771.750,00
RESERVA DO RPPS			----	----	----	----		----	----	----	----	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	23.812.625,00	24.397.225,00	17.176.174,11	17.176.174,11	17.176.174,11	100	7.221.050,89	2.303.318,91	2.303.318,91	2.303.318,91	100	22.093.906,09

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Finanças E Orçamento, Emissão: 07/04/2017 , às 11:55:41

IRINEU WUTKE
PREFEITO MUNICIPAL

JOELMA ZAVARIZE ELIAS
CONTADORA CRC - ES 017037/O

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º BIMESTRE 2017 - ANEXO III

Publicação Nº 81189

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (Últimos 12 meses)	Previsão Atualizada Exercício
	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OCT/2016	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017		
	R\$ 1,00													
RECEITA CORRENTES (I)	2.099.261,72	2.019.913,08	2.322.608,29	2.198.044,47	2.718.252,15	2.335.474,83	2.194.464,63	2.027.923,05	2.514.650,49	3.362.837,72	2.261.394,72	2.237.500,75	28.292.325,90	29.242.500,00
Receita Tributária	198.814,75	60.333,28	70.203,42	(65.077,69)	238.570,52	194.026,23	103.339,26	55.677,54	81.550,31	109.790,00	92.031,57	62.121,95	1.201.381,14	1.142.400,00
IPTU				4.728,53	18.724,77	52.645,39	2.861,33	1.779,09	381,40	2.063,51	170,36	54,77	83.409,15	63.000,00
ISS	45.696,15	51.513,98	55.666,20	54.181,82	53.535,09	77.425,65	61.252,76	48.398,83	61.234,96	54.032,63	57.206,73	28.488,51	648.633,31	525.000,00
ITBI	8.470,02	6.249,99	11.461,99	5.472,00	9.954,99	37.205,12	2.499,99	3.400,00	1.400,00	16.334,80	7.130,00	7.130,00	109.578,90	131.250,00
IRRF	1.020,32	1.124,19	1.170,49	1.220,45	142.968,39	3.398,70	35.069,20	(368,06)	16.679,92	35.939,76	11.892,10	12.461,21	262.470,67	315.000,00
Outras Receitas Tributárias	143.628,26	1.445,12	1.904,74	(130.680,49)	13.387,28	23.451,37	1.655,98	2.467,68	1.854,03	1.425,30	22.762,38	13.987,46	97.289,11	108.150,00
Receita de Contribuição	27.707,05	49.294,95	31.856,41	28.789,56	37.822,36	35.595,89	36.467,76	26.634,58	39.420,26	32.534,74	37.172,24	429.778,58	371.700,00	
Receita Patrimonial	48.608,78	117.597,20	39.461,18	(40.426,36)	32.578,43	34.331,51	29.661,99	25.729,95	29.147,26	35.356,35	59.831,34	28.397,16	440.274,79	252.000,00
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	1.810.283,65	1.782.452,39	2.163.005,61	2.263.495,50	2.395.030,20	2.055.508,70	2.011.696,63	1.910.784,67	2.356.285,55	3.177.016,77	2.056.664,45	2.097.734,28	26.079.958,40	27.182.400,00
Cota-Parte do FPM	447.552,54	532.043,86	707.489,91	584.501,29	648.217,94	525.533,89	427.364,05	518.775,07	946.414,21	1.479.605,90	628.312,72	805.480,00	8.251.291,38	7.866.600,00
Cota-Parte do ICMS	611.493,28	591.138,58	580.997,84	584.579,24	581.801,46	668.253,31	597.636,31	628.839,72	584.989,30	566.911,04	694.483,74	544.006,32	7.235.132,24	7.770.000,00
Cota-Parte do IPVA	30.491,73	93.311,74	100.237,79	57.663,45	26.996,05	15.022,71	10.384,83	9.727,41	6.858,94	4.474,59	9.051,27	8.141,12	372.361,63	420.000,00
Cota-Parte do ITR	312,74	371,65	2.637,38	12,45	11,54	36,24	6.016,02	11.640,66	157,43	342,84	26,19	22,72	21.587,86	15.750,00
Transferências da LC 87/1996	5.767,47	5.767,47	5.767,47	5.767,47	5.767,47	5.767,47	5.767,47	5.767,47	5.767,47	5.767,47	5.940,67	5.940,67	63.615,37	68.250,00
Transferências da LC 61/1989	465.787,28	391.624,03	467.834,25	385.715,39	350.544,43	378.526,59	395.824,73	378.344,53	453.904,92	476.481,26	395.067,80	299.816,54	4.839.471,75	4.725.000,00
Transferências do FUNDEB	248.878,61	168.195,06	298.040,97	645.256,21	781.691,31	462.566,39	568.703,22	357.689,81	358.193,28	643.433,67	323.782,06	440.267,58	5.296.498,17	6.316.800,00
Outras Transferências Correntes	13.847,49	10.235,26	18.081,67	11.263,46	14.250,64	16.012,50	13.298,99	9.096,31	8.247,11	8.139,86	6.384,58	12.075,12	140.932,99	294.000,00
Outras Receitas Correntes	222.619,35	248.043,51	283.044,08	248.928,62	210.962,69	246.250,99	213.077,97	238.670,05	312.879,92	348.649,57	270.451,62	275.894,61	3.119.472,98	3.234.000,00
DEDUÇÕES (II)														
Contribuição Plano de Previdência e Assistência Social do Contribuinte do Servidor														
Compensação Financeira Entre Regimes de Previdência														
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.876.642,37	1.771.869,57	2.039.564,21	1.949.115,85	2.507.289,46	2.089.223,84	1.981.386,66	1.789.253,00	2.201.770,57	3.014.188,15	1.990.943,10	1.961.606,14	25.172.852,92	26.008.500,00

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretária Municipal de Finanças e Orçamento. Emissão: 07/04/2017, às 11:56:36

IRINEU WUTKE
PREFEITO MUNICIPAL

JOELMA ZAVARIZE ELIAS
CONTADORA CRC - ES 0170370

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º BIMESTRE 2017 - ANEXO IV

Publicação Nº 81190

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATE O PERÍODO/2017	ATE O PERÍODO/2016
RECEITAS CORRENTES				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (II)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O PERÍODO/2017	ATÉ O PERÍODO/2016	ATÉ O PERÍODO/2017	ATÉ O PERÍODO/2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)						
Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
PREVIDÊNCIA (V)						
Benefícios - Civil						
Aposentadorias						
Pensões						
Outros Benefícios Previdenciários						
Benefícios - Militar						
Reformas						
Pensões						
Outros Benefícios Previdenciários						
Outras Despesas Previdenciárias						
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS						
Demais Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)						

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)			—	—		
--	--	--	---	---	--	--

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O PERÍODO/2017	ATÉ O PERÍODO/2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receitas de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			ATÉ O PERÍODO/2017	ATÉ O PERÍODO/2016	ATÉ O PERÍODO/2017	ATÉ O PERÍODO/2016	EM 2017	EM 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XII)								
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII)=(XI+XII)								

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - ES
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
 1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
 RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

Em Reais

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças E Orçamento, Emissão: 07/04/2017, às 12:12:35

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º BIMESTRE 2017 - ANEXO V

Publicação Nº 81191

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017 RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)				RS\$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO			
	Em 31/12/2016 (a)	No Período Anterior (b)	No Período (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	572.869,18	572.869,18	572.869,18	
DEDUÇÕES (II)	2.569.504,75	2.569.504,75	4.292.721,83	
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.228.364,42	4.228.364,42	5.363.237,06	
Demais Haveres Financeiros	62.559,33	62.559,33	62.243,31	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.721.419,00	1.721.419,00	1.132.758,54	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(1.996.635,57)	(1.996.635,57)	(3.719.852,65)	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)				
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	572.869,18	572.869,18	572.869,18	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(2.569.504,75)	(2.569.504,75)	(4.292.721,83)	

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Período (VIc-VIb)	Até o Período (VIc-VIa)
VALOR	(1.723.217,08)	(1.723.217,08)

META DE RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças E Orçamento, Emissão: 07/04/2017, às 11:57:56

_____ IRINEU WUTKE PREFEITO MUNICIPAL	_____ JOELMA ZAVARIZE ELIAS CONTADORA CRC - ES 017037/0
---	---

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º BIMESTRE 2017 - ANEXO VI

Publicação Nº 81192

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
 RREO - ANEXO 6 (LRF, art.53, inciso III)

Em Reais

RECEITAS PRIMÁRIA	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	25.756.500,00	3.864.320,74	3.698.730,13
Receitas Tributárias	1.142.400,00	154.153,52	137.659,15
IPTU	63.000,00	225,13	
ISS	525.000,00	85.695,24	75.350,17
ITBI	131.250,00	7.130,00	21.133,20
IRRF	315.000,00	24.353,31	1.978,79
Outras Receitas Tributárias	108.150,00	36.749,84	39.196,99
Receitas de Contribuições	371.700,00	83.655,02	75.384,92
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições	371.700,00	83.655,02	75.384,92
Receita Patrimonial Líquida			
Receita Patrimonial	252.000,00	88.228,50	87.637,17
(-) Aplicações Financeiras	252.000,00	88.228,50	87.637,17
Transferências Correntes	23.948.400,00	3.608.052,50	3.457.526,81
FPM	6.333.600,00	1.147.034,22	1.060.308,57
ICMS	6.216.000,00	989.788,14	1.042.935,94
Convênios	477.750,00		
Outras Transferências Correntes	10.921.050,00	1.471.230,14	1.354.282,30
Demais Receitas Correntes	294.000,00	18.459,70	28.159,25
Dívida Ativa	199.500,00	10.991,16	18.099,63
Diversas Receitas Correntes	94.500,00	7.468,54	10.059,62
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.291.500,00	195.717,81	376.155,06
Operações de Crédito (III)	52.500,00		
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	57.750,00		
Transferências de Capital	1.170.750,00	195.717,81	376.155,06
Convênios	351.750,00		108.840,00
Outras Transferências de Capital	819.000,00	195.717,81	267.315,06
Outras Receitas de Capital	10.500,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.181.250,00	195.717,81	376.155,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	26.937.750,00	4.060.038,55	4.074.885,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	23.717.049,26	17.044.677,95	20.062.642,30	2.279.880,15	2.861.171,94
Pessoal e Encargos Sociais	14.321.131,06	12.230.204,70	13.444.579,09	1.786.515,08	2.309.875,16
Juros e Encargos da Dívida (IX)	66.550,00				
Outras Despesas Correntes	9.329.368,20	4.814.473,25	6.618.063,21	493.365,07	551.296,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	23.650.499,26	17.044.677,95	20.062.642,30	2.279.880,15	2.861.171,94
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.551.200,74	131.496,16	315.924,44	23.438,76	62.406,79
Investimentos	1.360.100,74	1.496,16	180.924,44	177,00	42.595,31
Inversões Financeiras					
Concessão de Empréstimos (XII)					
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)					
Demais Inversões Financeiras					
Amortização de Empréstimos (XIV)	191.100,00	130.000,00	135.000,00	23.261,76	19.811,48
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.360.100,74	1.496,16	180.924,44	177,00	42.595,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	771.750,00	—	—	—	—
RESERVA DO RPPS (XVII)	—	—	—	—	—
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	25.782.350,00	17.046.174,11	20.243.566,74	2.280.057,15	2.903.767,25
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.155.400,00	(12.986.135,56)	(16.168.681,55)	1.779.981,40	1.171.117,94
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	—	—	—

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR CORRENTE

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças E Orçamento, Emissão: 07/04/2017, às 11:58:32

IRINEU WUTKE
 PREFEITO MUNICIPAL

JOELMA ZAVARIZE ELIAS
 CONTADORA CRC - ES 017037/O

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º BIMESTRE 2017 - ANEXO VII

Publicação Nº 81193

PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Em 31 de dezembro de 2016 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (h+i)	Saldo Total L = (e+k)
	Em exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					Em exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	818.471,71	902.947,29	613.505,43	1.107.913,57	24.844,97	318.173,57	166.360,23	141.515,26	201.503,28	1.309.416,85	1.309.416,85		
Executivo	818.471,71	902.947,29	613.505,43	1.107.913,57	24.844,97	318.173,57	166.360,23	141.515,26	201.503,28	1.309.416,85	1.309.416,85		
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO	818.471,71	902.947,29	613.505,43	1.107.913,57	24.844,97	318.173,57	166.360,23	141.515,26	201.503,28	1.309.416,85	1.309.416,85		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
Total (III) = (I + II)	818.471,71	902.947,29	613.505,43	1.107.913,57	24.844,97	318.173,57	166.360,23	141.515,26	201.503,28	1.309.416,85	1.309.416,85		

PODER/ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - ES
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V)

RS\$ 1,00

IRINEU WUTKE
 PREFEITO MUNICIPAL

JOELMAZAVARIZE ELIAS
 CONTADORA CRC - ES 017037/O

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Finanças E Orçamento, Emissão: 07/04/2017, às 12:11:39

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º BIMESTRE 2017 - ANEXO VIII

Publicação Nº 81194

RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.149.750,00	1.149.750,00	125.451,41	10,91			
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	120.750,00	120.750,00	2.869,80	2,38			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	63.000,00	63.000,00	225,13	0,36			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.250,00	5.250,00	25,02	0,48			
Dívida Ativa do IPTU	52.500,00	52.500,00	1.989,95	3,79			
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU			629,70				
(-) Deduções da Receita do IPTU							
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	131.250,00	131.250,00	7.130,00	5,43			
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	131.250,00	131.250,00	7.130,00	5,43			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI							
Dívida Ativa do ITBI							
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI							
(-) Deduções da Receita do ITBI							
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	582.750,00	582.750,00	91.098,30	15,63			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	525.000,00	525.000,00	85.695,24	16,32			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	5.250,00	5.250,00	607,63	11,57			
Dívida Ativa do ISS	52.500,00	52.500,00	3.912,78	7,45			
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS			882,65				
(-) Deduções da Receita do ISS							
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	315.000,00	315.000,00	24.353,31	7,73			
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	315.000,00	315.000,00	24.353,31	7,73			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF							
Dívida Ativa do IRRF							
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF							
(-) Deduções da Receita do IRRF							
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)							
Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural							
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR							
Dívida Ativa do ITR							
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR							
(-) Deduções da Receita do ITR							
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.371.600,00	16.371.600,00	2.725.791,74	16,65			
2.1 - Cota-Parte FPM	7.866.600,00	7.866.600,00	1.433.792,72	18,23			
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.770.000,00	7.770.000,00	1.238.490,06	15,94			
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. Nº 87/1996	68.250,00	68.250,00	5.940,67	8,70			
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	231.000,00	231.000,00	30.326,99	13,13			
2.5 - Cota-Parte ITR	15.750,00	15.750,00	48,91	0,31			
2.6 - Cota-Parte IPVA	420.000,00	420.000,00	17.192,39	4,09			
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro							
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS	17.521.350,00	17.521.350,00	2.851.243,15	16,27			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
5 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	540.750,00	540.750,00	76.327,62	14,12			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	367.500,00	367.500,00	76.327,62	20,77			
5.2 - Outras Transferências do FNDE	173.250,00	173.250,00					
6 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	231.000,00	231.000,00					
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À EDUCAÇÃO							
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	771.750,00	771.750,00	76.327,62	9,89			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.234.000,00	3.234.000,00	546.346,23	16,89			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)	1.533.000,00	1.533.000,00	286.758,50	18,71			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.554.000,00	1.554.000,00	248.701,92	16,00			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	13.650,00	13.650,00					
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	46.200,00	46.200,00	6.065,38	13,13			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	3.150,00	3.150,00	9,77	0,31			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	84.000,00	84.000,00	4.810,66	5,73			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.731.300,00	4.731.300,00	696.457,50	14,72			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.725.000,00	4.725.000,00	694.884,34	14,71			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB							
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.300,00	6.300,00	1.573,16	24,97			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.491.000,00	1.491.000,00	148.538,11	9,96			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.431.400,00	3.884.900,00	3.678.003,92	94,67	425.816,42	10,96	
13.1 - Com Educação Infantil	802.200,00	858.700,00	661.272,23	77,01	78.052,85	9,09	
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.629.200,00	3.026.200,00	3.016.731,69	99,69	347.763,57	11,49	
14 - OUTRAS DESPESAS	1.306.600,00	2.115.911,19	1.757.474,48	83,06	152.884,54	7,23	
14.1 - Com Educação Infantil	500.750,00	583.500,00	334.161,22	57,27	30.775,73	5,27	
14.2 - Com Ensino Fundamental	805.850,00	1.532.411,19	1.423.313,26	92,88	122.108,81	7,97	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.738.000,00	6.000.811,19	5.435.478,40	90,58	578.700,96	9,64	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1 - FUNDEB 60%							

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)								RS 1,00
16.2 - FUNDEB 40%								
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								
17.1 - FUNDEB 60%								
17.2 - FUNDEB 40%								
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)								578.700,96
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %								61,14
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %								21,95
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %								16,91
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017								
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE				Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% de 3)				4.380.337,50	4.380.337,50	712.810,79	% (e) = (b/a)x100	
							16,27	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL		1.302.950,00	1.442.200,00	995.433,45	69,02	108.828,58	7,55	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		1.302.950,00	1.442.200,00	995.433,45	69,02	108.828,58	7,55	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos								
24 - ENSINO FUNDAMENTAL		3.435.050,00	4.558.611,19	4.440.044,95	97,40	469.872,38	10,31	
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		3.435.050,00	4.558.611,19	4.440.044,95	97,40	469.872,38	10,31	
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos								
25 - ENSINO MÉDIO								
26 - ENSINO SUPERIOR		2.100,00	2.100,00					
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR								
28 - OUTRAS		4.526.550,00	3.324.938,81	1.261.755,48	37,95	85.273,60	2,56	
28.1 - Despesas Custeadas com Recursos de Impostos e FUNDEB		1.124.550,00	1.031.750,00	675.851,60	65,51	78.703,60	7,63	
28.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos da Educação		3.402.000,00	2.293.188,81	585.903,88	25,55	6.570,00	0,29	
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)		9.268.750,00	9.325.750,00	6.697.233,88	71,81	663.974,56	7,12	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor	
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								148.538,11
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)								1.573,16
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)								
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)								150.111,27
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24 + 28.1) - (37))								507.293,29
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %								17,79
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE								
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO								
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO								
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA								
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)		9.268.750,00	9.325.750,00	6.697.233,88	71,81	663.974,56	7,12	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2017 (j)			
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			50.005,10					
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS							VALOR	
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016								35.611,50
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE								694.884,34
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE								600.706,78
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE								1.573,16
51 - (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL								131.362,22

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças E Orçamento, Emissão: 07/04/2017, às 11:59:20

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)</p>	<p>RS 1,00</p>
--	----------------

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º BIMESTRE 2017 - ANEXO XII

Publicação Nº 81195

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017 RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)						1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		1.202.250,00	1.202.250,00	126.205,49	10,50	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		63.000,00	63.000,00	225,13	0,36	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI		131.250,00	131.250,00	7.130,00	5,43	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		525.000,00	525.000,00	85.695,24	16,32	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		315.000,00	315.000,00	24.353,31	7,73	
Imposto Territorial Rural - ITR						
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos		10.500,00	10.500,00	632,65	6,03	
Dívida Ativa dos Impostos		105.000,00	105.000,00	5.902,73	5,62	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa		52.500,00	52.500,00	2.266,43	4,32	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		16.371.600,00	16.371.600,00	2.725.791,74	16,65	
Cota-Parte FPM		7.866.600,00	7.866.600,00	1.433.792,72	18,23	
Cota-Parte ITR		15.750,00	15.750,00	48,91	0,31	
Cota-Parte IPVA		420.000,00	420.000,00	17.192,39	4,09	
Cota-Parte ICMS		7.770.000,00	7.770.000,00	1.238.490,06	15,94	
Cota-Parte IPI - Exportação		231.000,00	231.000,00	30.326,99	13,13	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		68.250,00	68.250,00	5.940,67	8,70	
Desoneração ICMS (LC 87/96)		68.250,00	68.250,00	5.940,67	8,70	
Outras						
TOTAL RECEITAS P/ APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II		17.573.850,00	17.573.850,00	2.851.997,23	16,23	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)		1.307.250,00	1.307.250,00	141.677,59	10,84	
Provenientes da União		1.139.250,00	1.139.250,00	141.677,59	12,44	
Provenientes dos Estados		168.000,00	168.000,00			
Provenientes de Outros Municípios						
Outras Receitas do SUS						
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS						
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)						
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		28.024.500,00	28.024.500,00	4.426.730,20	15,80	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		29.331.750,00	29.331.750,00	4.568.407,79	15,57	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS
				Até o Semestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Semestre (g)
						% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES		4.547.499,84	4.990.699,84	3.886.726,47	77,88	576.827,97
Pessoal e Encargos Sociais		3.152.448,90	3.451.521,06	3.107.042,84	90,02	493.529,77
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		1.395.050,94	1.539.178,78	779.683,63	50,66	83.298,20
DESPESAS DE CAPITAL		442.556,16	260.056,16	1.496,16	0,58	177,00
Investimentos		442.556,16	260.056,16	1.496,16	0,58	177,00
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)		4.990.056,00	5.250.756,00	3.888.222,63	74,05	577.004,97
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS
				Até o Período (h)	% (h/IVf)x100	Até o Semestre (i)
						% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS						
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL						
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE		1.776.810,00	1.685.560,00	988.880,03	25,43	142.587,91
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS		1.344.010,00	1.403.710,00	988.880,03	25,43	142.587,91
Recursos de Operações de Crédito						
Outros Recursos		432.800,00	281.850,00			
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)		1.776.810,00	1.685.560,00	988.880,03	25,43	142.587,91
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)		3.213.246,00	3.565.196,00	2.899.342,60	74,57	434.417,06
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb) x 100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						15,23
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI - ((15 X IIIb)/ 100))						6.617,48
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017						
Inscritos em 2016		2.700,00		2.700,00		
Inscritos em 2015		7.922,89		7.922,89		
Inscritos em 2014		66.988,63	21.899,61	38.757,20	6.331,82	
Inscritos em 2013		203.263,52	69.424,88	133.838,64		
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2013						
TOTAL		280.875,04	91.324,49	183.218,73	6.331,82	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017 RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)	1,00
--	------

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2013			
TOTAL(VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de Limite Não Cumprido em 2016			
Diferença de Limite Não Cumprido em 2015			
Diferença de Limite Não Cumprido em 2014			
Diferença de Limite Não Cumprido em 2013			
Diferença de Limite Não Cumprido em 2012			
Diferença de Limite Não Cumprido em Exercícios Anteriores a 2012			
TOTAL(IV)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Período (l)	% (l/total l) x100	Até o período (m)	% (m/total m) x100
Atenção Básica	4.631.750,00	4.882.000,00	3.555.785,06	91,45	536.136,51	92,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	214.446,00	252.396,00	252.396,00	6,49	30.000,00	5,20
Suporte Profilático e Terapêutico						
Vigilância Sanitária	36.750,00	31.750,00	17.970,89	0,46	1.415,18	0,25
Vigilância Epidemiológica	107.110,00	84.610,00	62.070,68	1,60	9.453,28	1,64
Alimentação e Nutrição						
Outras Subfunções						
TOTAL	4.990.056,00	5.250.756,00	3.888.222,63	100,00	577.004,97	100,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Finanças E Orçamento, Emissão: 07/04/2017 , às 12:00:09

--

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º BIMESTRE 2017 - ANEXO XIV

Publicação Nº 81196

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					Até Bimestre				
RECEITAS Previsão Inicial 27.300.000,00 Previsão Atualizada 27.300.000,00 Receitas Realizadas 4.148.267,05 Déficit Orçamentário Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados Para Créditos Adicionais)									
DESPESAS Dotação Inicial 26.040.000,00 Créditos Adicionais 26.040.000,00 Dotação Atualizada 17.176.174,11 Despesas Empenhadas 2.303.318,91 Despesas Executadas 2.303.318,91 Liquidadas Inscritas em Restos a Pagar Não-processados Superávit Orçamentário									
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO					Até Bimestre				
Despesas Empenhadas					17.176.174,11				
Despesas Executadas					2.303.318,91				
Liquidadas					2.303.318,91				
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL					Até Bimestre				
Receita Corrente Líquida					25.172.852,92				
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA					Até Bimestre				
Regime Geral da Previdência Social Receitas Previdenciárias Realizadas (I) Despesas Previdenciárias Liquidadas (II) Liquidadas Inscritas em Restos a Pagar Não-processados Resultado Previdenciário (III) = (I - II) Regime Próprio de Previdência dos Servidores Receitas Previdenciárias Realizadas (IV) Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) Liquidadas Inscritas em Restos a Pagar Não-processados Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)									
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO					Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Nominal						(1.723.217,08)			
Resultado Primário						1.779.981,40			
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO					Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					1.721.419,00		613.505,43	1.107.913,57	
Poder Executivo					1.721.419,00		613.505,43	1.107.913,57	
Poder Legislativo									
Poder Judiciário									
Ministério Público									
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					343.018,54		141.515,26	201.503,28	
Poder Executivo					343.018,54		141.515,26	201.503,28	
Poder Legislativo									
Poder Judiciário									
Ministério Público									
TOTAL					2.064.437,54		755.020,69	1.309.416,85	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
						% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE					507.293,29	25,00	17,79		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental					578.700,96	60,00	61,14		
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB									
Liquidadas									
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados									
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado			
Receita de Operação de Crédito									
Despesa de Capital Líquida					131.496,16	(1.367.204,58)			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA					Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Regime Geral de Previdência Social Receitas Previdenciárias (I) Despesas Previdenciárias (II) Resultado Previdenciário (III) = (I - II) Regime Próprio de Previdência dos Servidores Receitas Previdenciárias (IV) Despesas Previdenciárias (V) Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)									
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS					Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado			
Receita de Capital Resultante de Alienação dos Ativos						57.750,00			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos									

Sistema de Administração de Finanças Públicas

Página 1 de 2

E&L Produções de Software LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - ES
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
 1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
 RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações Serviços Públicos de Saúde	577.004,97	15,00	15,23
Liquidadas	577.004,97		
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado No Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			

 IRINEU WUTKE
 PREFEITO MUNICIPAL

 JOELMA ZAVARIZE ELIAS
 CONTADORA CRC - ES 017037/O